SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 18 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1584

ESTADO DE MINAS GERAIS
AMAJE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
PORTARIA 002/2015

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE,** no uso e gozo de suas atribuições instituídas pelo ESTATUTO, do CII-AMAJE, e atendendo aos dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações subseqüentes,

RESOLVE:

Artigo 1° - Ficam nomeados, para compor a comissão de permanente de Licitação do CII-AMAJE, as seguintes pessoas, sob a presidência da primeira e secretariada pela segunda:

I – **Cleide do Socorro Miranda Rodrigues, portadora do RG. M 3.573.319 SSP/MG e CPF 477.709.456-15**, ocupante do cargo de Coordenadora Geral do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE, nomeada através da Portaria Nº 01/2015.

II – **David Maia Pinheiro**, portador RG MG 20.224.957 SSP/MG e CPF nº 123.987.066-30, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

III – Membro: **Silvio Soares Rocha**, portador do RG 3.265.589 SSP/MG e CPF 470.527.326-53, ocupante do cargo de Motorista.

Suplentes:

IV – **Irivalter Geraldo Guedes**, portador RG M - 3.386.764 SSP/MG e CPF nº 648.065.186-20, ocupante do cargo de Encarregado da Patrulha. **Silvio Soares Rocha**, portador do RG 3.265.589 SSP/MG e CPF 470.527.326-53, ocupante do cargo de Motorista.

V – **Joventino Moreira** – portador do RG M 2.209.951 SSP/MG e CPF 389.106.246-04, ocupante do cargo de encarregado de asfalto.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 17 de setembro de 2015.

MARCOS JOSERALDO LEMOS
Presidente do CII-AMAJE

Publicado por:
Cleide do Socorro Miranda Rodrigues
Código Identificador:360375BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
PORTARIA 003/2015

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E DESIGNA COMISSÃO DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES REALIZADAS NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DO CII-AMAJE"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE,** no uso e gozo de suas atribuições instituídas pelo ESTATUTO, do CII-AMAJE, e atendendo aos dispositivos do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal n.º 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a servidora: **CLEIDE DO SOCORRO MIRANDA RODRIGUES, portadora do RG. M 3.573.319 SSP/MG e CPF 477.709.456-15**, ocupante do cargo de Coordenadora Geral do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE, nomeada através da Portaria Nº 01/2015 para desempenhar as funções de PREGOEIRA nas licitações realizadas na modalidade pregão do CII-AMAJE:

Art. 2° – Ficam também nomeados os servidores: Sr. **David Maia Pinheiro**, portador RG MG 20.224.957 SSP/MG e CPF nº 123.987.066-30, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e **Silvio Soares Rocha**, portador do RG 3.265.589 SSP/MG e CPF 470.527.326-53, ocupante do cargo de Motorista, para comporem a equipe de apoio para prestar necessária assistência á pregoeira.

§ 1º – Ficam também nomeados: o Sr. **Irivalter Geraldo Guedes**, portador RG M - 3.386.764 SSP/MG e CPF nº 648.065.186-20, ocupante do cargo de Encarregado da Patrulha, e o Sr. **Joventino Moreira** – portador do RG M 2.209.951 SSP/MG e CPF 389.106.246-04, ocupante do cargo de encarregado de asfalto, como suplentes da equipe de apoio.

Art. 3° - Os Servidores, ora designados, ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de abertura e julgamentos de processos licitatórios, bem como, para elaboração de relatórios e pareceres.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 17 de setembro de 2015.

MARCOS LEMOS
Presidente do CII-AMAJE

Publicado por:
Cleide do Socorro Miranda Rodrigues
Código Identificador:55189156

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/09/2015

Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 31/2015 de autoria de Executivo:
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO ITAPEVA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO)

Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 34/2015 de autoria de Executivo:
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA CESSÃO DE USO DE IMOVEL.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO)

Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 35/2015 de autoria de Executivo:
DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "LIXO LIMPO CIDADE LIMPA"E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO)

REQUERIMENTOS

Do Vereador DANIEL PEREIRA DO COUTO:
Nº 46/2015 - DANIEL PEREIRA DO COUTO, vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva, respeitosamente, vem à presença deste Plenário justificar sua ausência na reunião ordinária realizada nesta Casa, na data de 09 de setembro de 2015, uma vez que sua ausência se deu por motivo de problemas de saúde, conforme atestado médico anexo.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:3DC65A63

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2015, celebrado entre a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Públicos Municipais em João Monlevade – COPREMON, e a Câmara Municipal de João Monlevade. Objeto: Averbação de prestações de crédito mútuo e demais serviços prestados pela Cooperativa, realizados pelos empregados-cooperados da Conveniada, junto à Convenente, em folha de pagamento destes. Vigência: por prazo indeterminado, contados a partir de 09/09/2015. Base Legal: Artigo 116 da Lei 8.666/93 e Acordo Coletivo, Lei Municipal nº: 2.084/2014.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:700AA636

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO 21/2015 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **NOVA ERA TELECOM LTDA – ME.** Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Central Telefônica – PABX, contemplando software de tarifação, serviços de instalação, testes de funcionamento e treinamento de uso, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do edital, visando à ampliação e melhoria do sistema de telecomunicações da Câmara Municipal de João Monlevade. Valor global: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Base Legal: Pregão Presencial nº 07/2015, de 26/08/2015, regido pelas Leis Federais 10.520/02, 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: até 31/12/2015. Recursos Orçamentários:
01.06.01. 01.031.0101.1066 4.4.90.52.00 F. 29 – Equipamento e Material Permanente;
01.06.01 01.031.0101.2186 3.3.90.39.00 F. 40 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, ambas do orçamento vigente. Data: 15/09/2015.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:75BEBDFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015 = CONTRATAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório nº 38/2015, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 32/2015, cujo objeto é o Registro de Preços para prestação de serviço de consultas médicas na especialidade psiquiatria. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no site oficial do Consórcio - www.cismisel.com.br -. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 01/10/2015 na sede do Consórcio, sito a Rua Jovelino Lanza nº 1.200, bairro Jardim Arizona, município de Sete Lagoas/MG. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 17/09/2015.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:ABDAB8D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ACAIACA

PREGÕES E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA DE ACAIACA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Acaiaca faz tornar público ato de homologação da adjudicação do Pregão nº 54/2015, RP15/2015, PAL nº 89/2015, tendo por objeto **futura e eventual contratação para aquisição de materiais permanentes,** em favor dos seguintes licitantes: **"TI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO – EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ nº 21.479.910/0001-79, com o valor global de: R$ 6.001,00 (seis mil e um reais); **ARENNA INFORMÁTICA LTDA –ME,** inscrita no CNPJ nº 07.528.036/0001-91, com o valor global de: R$ 4.668,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais); **LIVIA CRISTINA DOS SANTOS REIS - ME,** inscrita no CNPJ nº 86.674.900/0001-30, com o valor global de: R$ 4.363,00 (quatro mil trezentos e sessenta e três reais); **DÁRIO HUMBERTO DE MELO CASTRO – EPP,** inscrita no CNPJ nº 71.181.184/0001-81, com o valor global de R$ 8.274,00 (oito mil duzentos e setenta e quatro reais). As licitantes foram habilitadas e a Pregoeira Adjudicou os itens às respectivas vencedoras. Cópia da ata se encontra na CPL.

Acaiaca 17.09.2015

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:9AF418BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº083/15

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo em botijões de 13 kg, para manutenção das escolas da rede municipal de ensino e de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Açucena/MG. Fica realinhado o preço dos itens 01 – Botijão de gás liquefeito de petróleo em botijões de 13 kg do anexo I do contrato original, conforme planilha em anexo a este aditivo, passando o valor unitário; item 01 – Botijão de gás liquefeito de petróleo em botijões de 13 kg R$ 64,66 (sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

FERNANDES E BARBOSA LTDA - ME.
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG.
Contratante

JIRLANE ALVES DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:B34C5D0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 023/2015 – Processo nº 042/2015-A Pregoeira do Município de Açucena adjudica os itens do objeto referente ao Pregão Presencial nº 023/2015 – Processo nº 042/2015, à empresa **AGUIA VEICULOS E PEÇAS LTDA**.

Açucena, 08 de julho de 2015.

JIRLANE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:149C9EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 023/2015 – Processo nº 042/2015-A Prefeita Municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com o Pregão n.º 023/2015, **R E S O L V E:**HOMOLOGAR o resultado registrado na Ata de Reunião realizada em 08 de julho de 2015, às 13:30 horas, onde aparece vencedor do Pregão n.º 023/2015 a empresa: **AGUIA VEICULOS E PEÇAS LTDA**.O Pregão ora homologado, foi realizado para a Aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetro, 2015/2015, álcool/gasolina equipado com ambulância de simples remoção, para assistência à saúde, em atendimento ao Convênio nº506/2015 celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES e o Município de Açucena-MG, ao preço global de R$ 99.800,00 (noventa e nove mil oitocentos reais).

Açucena, MG, 08 de julho de 2015.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:4C95AAD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
ATA DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 026/2015 – Processo nº 048/2015-A Pregoeira do Município de Açucena adjudica os itens do objeto referente ao Pregão Presencial nº 026/2015 – Processo nº 048/2015, as empresas: AGUIA VEICULOS E PEÇAS LTDA e DINAUTO LTDA.

Açucena, 26 de agosto de 2015.

HELLEN C. MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:BF65163D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 026/2015 – Processo nº 048/2015- A Prefeita Municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com o Pregão n.º 026/2015-**R E S O L V E:**HOMOLOGAR o resultado registrado na Ata de Reunião realizada em 26 de agosto de 2015, às 13:30 horas, onde aparece vencedor do Pregão n.º 026/2015 as empresas: **AGUIA VEICULOS E PEÇAS LTDA e DINAUTO LTDA**.O Pregão ora homologado, foi realizado para a aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetro, 2015/2015, descrições conforme anexo I e II do edital, em atendimento ao Convênio nº413/2014 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais/ Fundo Estadual de Saúde e o Município de Açucena-MG, ao preço global de R$ 100.760,00 (cem mil setecentos e sessenta reais).

Açucena, MG, 26 de agosto de 2015.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:8436F6AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2014 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Além Paraíba CNPJ: 17.709.197/0001-35 e a Senge de Sapucaia Construções Ltda CNPJ.: 04.848.286/0001-10
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência , passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **08/09/2015 a 30/11/2015.**
Data da assinatura: 08/09/2015

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:031CFD71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2015 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Além Paraíba CNPJ: 17.709.197/0001-35 e a Senge de Sapucaia Construções Ltda CNPJ: 04.848.286/0001-10
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **07/09/2015 a 30/11/2015.**
Dotação orçamentária: 02.07.06.10.301.010.1.0020-4.4.90.51.002.
Data da assinatura: 04/09/2015.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:C8A9EFCF

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO DE ABERTURA PROCESSO Nº132 - LEILÃO Nº003/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – torna público o PROCESSO Nº 132/2015 – LEILÃO Nº 003/2015, TIPO MAIOR LANCE, cuja abertura será às 9:00 horas do dia 05/10/2015

em sua sede. Objeto: Venda de bens móveis inservíveis ao patrimônio público, tais como veículos e sucata de veículos do município de Além Paraíba. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 21 de setembro 2015, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 228.

Além Paraíba, 17 de setembro de 2015.

MAGALI DE LIMA GOMIDE
Designada pela Portaria nº 092/2015.

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:E8012DE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 0110/2015, Pregão Presencial n.º 0056/2014. Partes Município de Alvorada de Minas e JJV CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP. **Valor do Contrato: R$ 6.984,12 (seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais e doze centavos).** Objeto: AQUISICAO DE DE FERRAMENTAS PARA MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO. Assinatura: Vigência: 17/09/2015 até 31/12/2015.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:A497D37C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2015

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 16/09/2015 PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015 COM A EMPRESA ORGANIZAÇÃO URSINE LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2015; PASSANDO O ITEM 001- COXA SOBRECOXA, DE R$ 3,47(TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) PARA R$ 3,65(TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS); MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-2133. DAS 12:00 AS 18:00 HORAS.
E-MAIL: COMPRAS@ARACUAI.MG.GOV.BR.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7CD1D230

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PAL 094/2015 PREGÃO PRESENCIAL 067/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO PAL 094/2015 PREGÃO PRESENCIAL 067/2015, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, SOM, ESTRUTURA PARA TELÃO E TENDA DE LONA PIRAMIDAL PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E CAMPANHAS QUE SERÃO REALIZADAS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. FICA REMARCADA A ABERTURA PARA DIA 13/10/2015 ÀS 09:00HORAS. MAIORES INFORMAÇOES(033) 3731-2133 DAS 12:00 AS 18 :00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:BA2E9171

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2015 – Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 04/09/2015, edição 1575,Onde se lê: 1- R$ 250,00, leia-se: 1-R$ 200,00.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:0BC2262B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 209

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0209/2015, Pregão Presencial 0104 – Homologado em 15/09/2015. Extrato de adjudicação. Processo 0209/2015, Pregão Presencial 0104 – Empresas vencedoras:**André Rodrigues da Silva Oliveira; Jaime Rodrigues de Oliveira; Marciano Francisco da Silva; Nair Cândida Maciel Abel; Rosemeire Soares Alves** Adjudicado em 15/09/2015.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:7E60798C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0148/2015

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0148/2015 Empresa: André Rodrigues da Silva Oliveira Valor: R$ 14.490,37 Vigência: 15/09/2015 a 31/12/2015 Processo: 0209/2015

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:7739F6B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0149/2015

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0149/2015 Empresa: Jaime Rodrigues de Oliveira Valor: R$ 381,33 Vigência: 15/09/2015 a 31/12/2015 Processo: 0209/2015

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:DD5F51CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0150/2015

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0150/2015 Empresa: Marciano Francisco da Silva Valor: R$ 9.525,07 Vigência: 15/09/2015 a 31/12/2015 Processo: 0209/2015

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:84551469

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0151/2015

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0151/2015 Empresa: Nair Cândida Maciel Abel Valor: R$ 2.414,86 Vigência: 15/09/2015 a 31/12/2015 Processo: 0209/2015

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:5972B0E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0152/2015

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0152/2015 Empresa: Rosemeire Soares Alves Valor: R$ 1.860,59 Vigência: 15/09/2015 a 31/12/2015 Processo: 0209/2015

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:42268A2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROC 211

Municipio de Barroso torna publica Proc 211/15 Pregão Presencial nº 137/15 Aquisição de recarga de botijão de gás, abertura dia 01/10/2015 ás 13:00 horas.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:C946CD9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RE-RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2015

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Re-ratificação da Dispensa de Licitação Nº 027/2015. no Cumprimento do Art. 24, Iv, e Art. 26, § único, i da Lei Federal Nº 8.666/93 Com Suas Alterações Posteriores, E, Com Vista à Justificativa Apresentada Pelo Presidente da Cpl, Contidas no Processo Nº 138/2015, Re-ratifico a Dispensa de Licitação Nº 027/2015, Para a Fundação São Francisco Xavier, Inscrita no Cnpj Sob Nº 19.878.404/0001-00, Onde Está Escrito: ao Valor Total de R$ 2.397,38 (dois Mil Trezentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos), Leia-se: ao Valor Total de R$ 3.001,67 (três Mil e um Reais e Sessenta e Sete Centavos), Objetivando a Aquisição de Procedimento Médico Hospitalar Para Tratamento Cirúrgico de Nuerolise Das Síndromes Compressivas do Punho Esquerdo Para o Paciente João de Almeida Ferreira.

Belo Oriente/mg, 16 de Setembro de 2015.

PIETRO CHAVES FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:7DB10B4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-095/2015

PARTES: Prefeitura Municipal de Boa Esperança e VTCR Engenharia e Construções Ltda., CNPJ 04.443.741/0001-06. **OBJETO**: Fornecimento de materiais e prestação de serviços de obra de engenharia para continuidade da construção de uma Unidade de Educação Infantil - Creche Pré-Escolar, conforme Termo de Compromisso/Convênio nº TC PAC202791/2012, firmado com o Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento em Educação – FNDE. **VALOR:** R$ 499.944,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
02.15.03.12.365.0401.3.169.000 Construção do Centro Educacional Infantil com recursos de Convênio, 44.90.51.03.00.00 Obras e Instalações (5275 e 5276). **VIGÊNCIA**: 04 (quatro) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Concorrência Pública nº 04/2015.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:1891E405

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **TOYOTA DO BRASIL LTDA**. **OBJETO**: O fornecimento pela contratada de **01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO SEDAN, ZERO KM, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, ANO/MODELO 2015/2015,** destinado ao Gabinete do Prefeito. **VALOR:** R$ 87.770,00 (oitenta e sete mil, setecentos e setenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
02.01.04.122.0052.3.007.000 -44.90.52.27.00.00 Aquisição de Veículo para o Gabinete Equipamentos e Material Permanente(5551).**VIGÊNCIA**: 45 (quarenta e cinco) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 52/2015.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:B9E326ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2015 - PROCESSO Nº 082/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG, Aviso de licitação – Tomada de Preço nº 008/2015 - Processo nº 082/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna público a realização da Tomada de Preço nº 008/2015, Objeto: Obras da construção de uma Quadra Esportiva na Comunidade de Raizama, conforme Contrato de Repasse 779915/2012/ME/CAIXA, celebrado entre Ministério dos Esportes e Município. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 08/10/2015 às 09 horas. Maiores informações pelo telefone (038) 3625-6104, ou pelo site:
www.bonitodeminas.mg.gov.br

Bonito de Minas/MG, 17.09.2015.

JOSÉ REIS NOGUEIRA DE BARROS.
Prefeito Municipal.
••

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:5FFDD3E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2015 - PROCESSO Nº 083/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG, Aviso de licitação – Tomada de Preço nº 009/2015 - Processo nº 083/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna público a realização da Tomada de Preço nº 009/2015, Objeto: Obras de pavimentação asfáltica Recurso do Convenio nº 797738/13 – CODEVASF. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 08/10/2015 às 14 horas. Maiores informações pelo telefone (038) 3625-6104 ou pelo site: www.bonitodeminas.mg.gov.br

Bonito de Minas/MG, 17.09.2015.

JOSÉ REIS NOGUEIRA DE BARROS.
Prefeito Municipal.
••

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:2D75F863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ERRATA PREGÃO 42_2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS-MG - ERRATA: Publicação edital pregão presencial 42/2015. Publicado em 17/09/2015 edição 1583 Diário Oficial dos Municípios Mineiros. **Onde se lê** 24/05/2015 **Leia-se** 24/09/2015.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG 17/09/2015

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 02/2015.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:C3ACC378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 131 DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

O Município de Brás Pires/MG, torna público para conhecimento de todos a sanção da Lei Municipal:

Lei Municipal nº 131 de 11 de setembro de 2015, que "*Dispõe sobre urbanização de terreno rural situado às margens da rodovia que liga os Municípios de Brás Pires a Senhora de Oliveira e dá outras providências*";

Publicado por:
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
Código Identificador:18232684

GABINETE MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

O Município de Brás Pires/MG, torna público para conhecimento de todos a sanção da Lei Municipal:

Lei Municipal nº 132 de 11 de setembro de 2015, que "*Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico e da outras providências* e anexo I".

Publicado por:
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
Código Identificador:D70DE53E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2015

PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

LISTAGEM DOS CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA

O Prefeito Municipal de Braúnas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e consubstanciado no anexo I, do Edital de Processo Seletivo Simplificado N°. 005/2015, para conhecimento dos interessados, torna pública a listagem dos candidatos classificados para a entrevista.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Nº da Inscrição	NOME DO CANDIDATO
010	**JOSIANE APARECIDA SOARES DE SOUZA**

CARGO: PSICÓLOGO

Nº da Inscrição	NOME DO CANDIDATO
007	**NATHALIA GUIMARÃES MOREIRA**
004	**ALINE CARVALHO GLÓRIA**
011	**KARLA REZENDE FERREIRA GLÓRIA**

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Nº da Inscrição	NOME DO CANDIDATO
006	**THAÍS FLAIANY SANTOS VIEIRA**
008	**TATIANE CRISTINA DE FREITAS**

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

Nº da Inscrição	NOME DO CANDIDATO
012	**ALISON MARCONI GLÓRIA**
015	**LORRAINE ASSIS BRANDÃO PINHO**

CARGO: ODONTÓLOGO I

Nº da Inscrição	NOME DO CANDIDATO
001	**ALINE DE OLIVEIRA SALES**
005	**BRUNO DE OLIVEIRA PENA LARA**
013	**KELLY CRISTINA DE CARVALHO REIS**

CARGO: MONITOR DE ESTIMULAÇÃO ESPECIAL

Nº da Inscrição	NOME DO CANDIDATO
003	**LILIANE DIAS ANDRADE**

Braúnas, 17 de Setembro de 2015.

GERALDO FLÁVIO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar de Andrade
Código Identificador:5DA20AB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015 – SRP - O Município de Buritis, através da Pregoeira Titular, comunica aos interessados a retificação da publicação do dia 17/10/2015, **onde se lê**: data de abertura para o dia 05/10/2015, **leia-se:** data de abertura para o dia 01/10/2015.

Buritis-MG, 18 de Setembro de 2015.

AA. TEREZINHA PRISCO DAMASCENO.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:3F7B9A7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 065/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2015

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 065/2015** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2015** cujo objeto é **Formação de registro de preços para aquisição de peças para os veículos Placa KOE-7084 Mercedes Bens e Placa GRF-5972 Scania**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **01 á 49 e 51 à 110**, no valor total de R$ **37.985,80** (trinta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), a empresa **ROCHA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.642/0001-79**;

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Educação** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande, 09 de setembro de 2015.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:2BF7BFAD

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 062/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 065/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2015

CONTRATADA: ROCHA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **10.904.642/0001-79**, localizada à Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, n.º 1515, Bairro: Barroca, Unaí – MG – CEP: 38.610-000.
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da ATA SRP: R$ **37.985,80** (trinta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS PLACA KOE-7084 MERCEDES BENS E PLACA GRF-5972 SCANIA.
Vigência: 4 (quatro) meses.
Data da Assinatura da Ata SRP: 16/09/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:7F80D7E6

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado Pregão Presencial n.º 044/2015

Processo Administrativo Licitatório n° 065/2015
Modalidade: Pregão n° 044/2015
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

ROCHA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS LTDA – CNPJ: 10.904.642/0001-79 - A licitante foi vencedora dos itens: 1 à 49 e 51 à 110**,** no valor total de R$ **37.985,80 (trainta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)**

Valor Total do Processo SRP: R$ **37.985,80 (trainta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)**

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS PLACA KOE-7084 MERCEDES BENS E PLACA GRF-5972 SCANIA.

Data da Adjudicação: 04/09/2015.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:026EE948

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 057/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 065/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2015
CONTRATADA: ROCHA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS LTDA – CNPJ: 10.904.642/0001-79
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ **37.985,80 (trinta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)**
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS PLACA KOE-7084 MERCEDES BENS E PLACA GRF-5972 SCANIA.
Vigência: 4 (quatro) meses.
Data da Assinatura do Contrato: 16/09/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:5613C0B3

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 073/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 049/2015 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **1º de Outubro** de **2015**, às **08:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISAS** destinado ao atendimento da **Secretaria Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 18 de Setembro de 2015.

DILMA SONIA MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:61EBF5A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 052/15***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de materiais de limpeza para as diversas secretarias deste Município. A data da realização do certame será no dia 29 de Setembro de 2015 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 17 de Setembro de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:61AB7EF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 053/15***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Contratação de empresa para realização da Festa da Semana das Crianças, exercício de 2015. A data da realização do certame será no dia 30 de Setembro de 2015 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 17 de Setembro de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:DA71C5E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PREGÃO Nº 44/2015

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 44/2015. Objeto: Fornecimento de refeição na cidade de Ituiutaba-MG., conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 10:00hs do dia 30/09/2015, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), ou e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG, 16 de setembro de 2015.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:EDEA88CA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PREGÃO Nº 48/2015

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 48/2015. Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisição de vidros, fechaduras, cadeados e outros, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 17:00hs do dia 30/09/2015, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), ou e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG, 16 de setembro de 2015.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:C85C14E8

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PREGÃO Nº 51/2015

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 51/2015. Objeto: Fornecimento e montagem de aparelhos de academia ao ar livre, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 09:00hs do dia 01/10/2015, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), ou e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG, 16 de setembro de 2015.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:88E17FB7

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PREGÃO Nº 52/2015

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 52/2015. Objeto: Prestação de serviços de locação de aparelhos de sonorização e iluminação, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 10:00hs do dia 01/10/2015, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), ou e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG, 02 de setembro de 2015.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:42DAF7BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3592 / 2015

V***PORTARIA Nº 3592 / 2015***

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA CONTROLE DE COMPRAS E ALMOXARIFADO PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 3538 / 2015 E ALTERADA PELA PORTARIA Nº 3586/2015.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - *Alterar a composição da comissão para controle de compras e almoxarifado de seus respectivos setores para o exercício de 2015, constituída pela Portaria nº 3538/2015 e alterada pela Portaria nº 3586/2015, incluindo o servidor abaixo nomeado, em substituição ao servidor abaixo identificado.*

SERVIDOR NOMEADO
Coordenador dos Almoxarifados listados no artigo 1º da Portaria nº 3538/2015
Silvana Aparecida Mendes – Secretaria de Educação

SERVIDOR SUBSTITUÍDO
José Masselli Neto

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

CUMPRA-SE

Campanha, 14 de setembro de 2015.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:8FD0CDBF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3593 / 2015

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DOS FATOS.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - *Determinar a instauração de uma sindicância administrativa para apuração dos fatos relatados no Memorando nº 060 / 2015, expedido pelo Setor de Almoxarifado, Trânsito e Transportes, bem como no Ofício de nº 084/2015, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, cujos conteúdos registram o envolvimento de servidor público municipal em ocorrência de transito sem vítima, ocorrido dia 08/08/2015 na cidade de Varginha-MG, envolvendo veículo Ford Fiesta Placa GMF 7478 de propriedade do Município, conduzido pelo servidor René Carlos Freitas.*

Art. 2º - *Designar uma Comissão Especial para apuração dos fatos, através da abertura de uma Sindicância Administrativa, a qual será composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro membro.*

- FLÁVIO MAIA CUSTÓDIO – Setor de Pessoal
- ALESSANDRA DE SOUZA RODRIGUES PROCK – Secretaria de Saúde
- FABIANA ALVES DE MELO – Secretaria de Educação

Art. 3º - *A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para o término dos trabalhos e a apresentação do relatório conclusivo.*
Art. 4º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

CUMPRA-SE

Campanha, 14 de setembro de 2015.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:E23BA545

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2015
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015
Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a Empresa: **NOVA STAR PROMOÇÕES LTDA (CONTRATO Nº 151/2015).** Referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS (PALCOS, TENDAS, STANDS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS) DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG**. Vigência 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Valor Global: **R$ 774.000,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais)**. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:B460D576

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2015
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2015
A Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna pública a convocação da Empresa: **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA,** para assinatura da Ata de Registro de Preços bem como do Contrato de Expectativa no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta data**.** Referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS (PALCOS, TENDAS, STANDS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS) DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG**. O não comparecimento no prazo estipulado **decai o direito a contratação**. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:045FF4CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2015
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2015

A Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna pública a convocação da Empresa: **JOÃO CARLOS GONÇALVES DE AMORIM EIRELI - EPP,** para assinatura da Ata de Registro de Preços bem como do Contrato de Expectativa no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta data**.** Referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS (PALCOS, TENDAS, STANDS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS) DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG**. O não comparecimento no prazo estipulado **decai o direito a contratação**. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:AF3DC273

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2015
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2015
A Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna pública a convocação da Empresa: **UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - ME,** para assinatura da Ata de Registro de Preços bem como do Contrato de Expectativa no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta data**.** Referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS (PALCOS, TENDAS, STANDS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS) DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG**. O não comparecimento no prazo estipulado **decai o direito a contratação**. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:F1DA8DEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRC. 088/2014 – DISPENSA Nº013/2014
CONTRATO Nº 148/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e o **INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAPITÃO ENÉAS (PREVCAP),** inscrito no CNPJ sob o nº 73.591.539/0001-36. Cujo objeto é a, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.** PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE REAJUSTE DE PREÇOS: Fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 15 (quinze) meses e reajustado os valores dos itens 01, 02, 03, 04, de R$ 300,00 Reais para R$ 320,88, tudo em conformidade com a lei nº 8.666/93. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

WANDERLEY SILVA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wanderley Silva Alves
Código Identificador:32594B9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Município de Carneirinho-MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015**. Processo Licitatório nº 56/2015.** Extrato de Termo de Rescisão Unilateral. CONTRATO Nº 50/2015. Contratante: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO. Contratada: PLANEART PLANEJAMENTO, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-CNPJ nº 08.272.693/0001-83; Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão, de forma Unilateral, do termo de contrato nº 50/2015, nos termos do Art. 79, I da Lei 8.666/93, c/c o Art. 53 da Lei 9.784/99 e da Súmula 473 do STF, considerando que, com a supressão dos itens da planilha apresentada pela Contratada, o contrato contém vício insanável, tornando inexecutável; **Data da Rescisão: 01/09/2015**.

Carneirinho/MG, 14 de setembro de 2015.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:A64EFB28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREG. RP. Nº 039/2015

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 039/2015, processo autuado nº 320/2015, para a aquisição de materiais odontológicos para a confecção de prótese dentária em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, Obras e Viação, conforme edital e seus anexos. Data abertura das propostas: 02/10/2015 – 9 horas – Local: Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nº 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7112/7208.

Catas Altas, 17 de setembro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:2275EBB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO RESCISÃO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS- N.º009/2014

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADO: **PRISCILA VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA AO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, EM QUESTÕES COMPLEXAS, RELEVANTES, SINGULARES E**

INCOMUNS NAS ÁREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO MUNICIPAL.

ADITIVO DE PRAZO: **FICA RESCINDIDO A PARTIR DE 20 DE SETEMBRO DE 2015, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS FIRMADO EM 21 DE JANEIRO DE 2014, ENTRE AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS, CONFORME PREVISÃO CONTRATUAL E NOTIFICICAÇÃO EM 24 DE AGOSTO DE 2015.**

LICITAÇÃO: **INEXIBIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 382/2013.**

CONQUISTA/MG, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.

SUELI AMÉLIA NAGHETINI
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:26B6FD4C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO RESCISÃO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS N.º 010/2013

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADO: **PRISCILA VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÁRIAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, ELABORANDO, INTERPONDO PEÇAS PROCESSUAIS, PETIÇÕES, RECURSOS, COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIAS E ACOMPANHAMENTO JUNTO À COMARCA DE CONQUISTA/MG.**
ADITIVO DE PRAZO: **FICA RESCINDIDO A PARTIR DE 18 DE SETEMBRO DE 2015, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS FIRMADO EM 01 DE MARÇO DE 2013, ENTRE AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS, CONFORME PREVISÃO CONTRATUAL E NOTIFICICAÇÃO EM 24 DE AGOSTO DE 2015.**

LICITAÇÃO: **INEXIBIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 087/2013.**

CONQUISTA/MG, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.

SUELI AMÉLIA NAGHETINI
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:9A157546

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO- EXTRATO DE CONTRATO

PL 055/2015, Pregão Presencial nº 038/2015. Contratante: Município de Corinto/MG. Contratado: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO, contrato nº 115/2015, valor total R$ 74.976,00. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral, em todas as suas etapas: coletar, pesar, separar, processar, reparar e distribuir roupas. Dotação Orçamentária:
02.08.01.10.301.0582.2189.33903900 Ficha: 693;
02.08.01.10.302.0581.2199.33903900 Ficha: 760;
02.08.01.10.302.0581.2200.33903900 Ficha: 769;
02.08.01.10.301.0578.2066.33903900 Ficha: 665;
02.08.01.10.302.0574.2070.33903900 Ficha: 730;
02.08.01.10.302.0581.2191.33903900 Ficha: 746;
02.08.01.10.303.0582.2017.33903900 Ficha: 778;
02.08.02.10.304.0010.2072.33903900 Ficha: 795;
02.08.02.10.305.0010.2073.33903900 Ficha: 806;
02.08.01.10.301.0578.2188.33903900 Ficha: 853;
02.08.01.10.302.0581.2065.33903900 Ficha: 865;
Vigência: 01/09/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 27/08/2015.

Publicado por:
Narjara Magalhães Siriani
Código Identificador:FAB8DAD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO-PROC.041/2014

PM. Cristalia/MG-Proc.041/14-transporte de feirantes-1º Aditivo ao CTR 070 e 073/14, prorrogação de vigência: data 10/04/15-vig. 12 meses.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:7A6900F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 089/2013

PM. Cristalia/MG-Proc.075/13-DISPENSA 035/2013-5º Aditivo CTR 089/2013, prorrogação de vigência: 16/09/15 A 15/04/2016-data 11/09/15.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:0AE0C772

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO PROC. 062/2015

CRISTÁLIA/MG-Proc. 062/15-PP 047/15-Aquisição produtos padaria-Prorrogação Credenc. para: 01/10/2015-09:00.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:8E47D928

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 36/2015

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 36/2015, autorizado pelo PL 52/2015, para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de camisas personalizadas em malha PV. Dia 29/09/2015 às 13.00h. Maiores informações pelo email:licitacao@cristianootoni.mg.gov.br.

C. Otoni, 16/09/2015.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:7E5B78BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014.

Trata-se de procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0362014 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET COM FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO 24 HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETAIRA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLITICAS SOCAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL.

A empresa licitante BRASIL INTERNET LTDA, foi vencedora do processo licitatório em epígrafe, sendo formalizada a contratação através do contrato nº 141/2014, em 22 de outubro de 2014.

A prestação dos serviços está de forma regular sendo prestada. Entretanto, a partir do mês de junho/2015, a Contratada encontra-se irregular com as certidões negativas para com a Fazenda Estadual e Tributos Federais e Contribuições Previdenciárias.

A empresa foi notificada pelas Secretarias Requisitantes, para apresentação da documentação pendente no prazo de 24(vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

Em Parecer, a Procuradoria Geral do Município manifestou pela rescisão do contrato e faz algumas considerações.

É o relatório.

Fundamentação:

Dispõe: Cláusula 9.2 do Contrato nº 141/2014 – Obrigações da Contratada: **"Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".**

§ 3º do art. 195 da CF: "As pessoas jurídicas em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios"

Art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93- cláusulas necessárias de todo contrato: " a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".
Art. 66 da Lei 8.666/93 – execução dos contratos: " O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial."

Art. 78, inciso I, da Lei 8.666/93: " Constituem motivo para rescisão contratual: o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

Art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93: " A rescisão do contrato poderá ser: determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incs. I a IX e XVII do artigo anterior;"

Decisão:

Compulsando os autos verifica-se que a Contratada vem descumprindo o determinado nas cláusulas do Contrato nº 0141/2014 e na Lei 8.666/93, de manter**,** durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, deixando de apresentar as certidões negativas fiscais, apesar de devidamente notificada e lhe ser concedido prazo para apresentação.

Revela, ainda, que a prestação de serviços vem sendo realizada a contento, não tendo a Contratada causado qualquer prejuízo a Administração Pública.

Desde modo, com base nas considerações realizadas na presente decisão, conclui-se que a perda da regularidade fiscal durante a execução contratual impõe à Administração Publica o dever da rescisão contratual com a empresa Brasil Internet Ltda.

Por estes fundamentos, e tudo mais que do processo consta e atento ao que determina a Lei nº 8.666/93 e art. 195, § 3º da Constituição Federal **RESOLVE: DECRETAR A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 141/2014 firmado com a empresa BRASIL INTERNET LTDA.**

No caso de existência de créditos a ser efetuados a Contratada pelos serviços prestados ao Município de Curvelo, deverá quando do pagamento ser comunicado a Fazenda Pública credora da empresa, conforme orientação do Tribunal de Contas da União.

Notifiquem-se
Publique-se

Curvelo, 15 de setembro de 2.015.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretaria Municipal da Fazenda
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4AC8EB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 026B/2015

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gêneros alimentícios (carnes), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: PONTO CERTO CEREAIS LTDA. – EPP, itens 01, 02, 03, 04 e 05, no valor total de R$ 17.270,40. Em 17/9/2015.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:4910B88D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 50/2015

PREGÃO 28/2015

CONSIDERANDO A QUEDA NO REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS;

CONSIDERANDO QUE OS VALORES QUE GARANTIRIAM AS COMPRAS DO REFERIDO CERTAME SERIAM DO FPM;

CONSIDERANDO OS TERMOS DO ART. 49 DA LEI FEDERAL 8.666/93;

CONSIDERANDO O INTERESSE PÚBLICO;

CONSIDERANDO QUE A QUEDA DO FPM FOI ACENTUADA APÓS A PUBLICAÇÃO DO CERTAME;

A PREFEITA DE DESTERRO DO MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECIDE:

REVOGAR A LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA - PROCESSO Nº 50/2015 - PREGÃO 028/2015.

DESTERRO DO MELO, 17 DE SETEMBRO DE 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo.

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:D443C93F

SERVIÇO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2013

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ANDRE FELIPE DE CASTRO GOMES-ME
Objeto Original do Contrato: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços Transporte Intermunicipal de estudantes do município de Desterro do Melo ao município de Barbacena/MG.
Prazo Original do Contrato: 21.10.2013 a 31.12.2015
Onde se lê: Finalidade: Rescisão total do contrato na data de 03 de agosto de 2015.
Lê-se: Finalidade: Rescisão total do contrato na data de 03 de setembro de 2015.
Onde se lê: Data: 03.08.2015
Lê-se: Data: 03.09.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:039F3055

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2015

Processo / Modalidade: 045/2015 Pregão 025/2015
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ENCEL ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Manutenção da Iluminação Pública.
Valor: R$ 1.279,20 (hum mil duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos) por mês.
Prazo: 16.09.2015 a 31.12.2015.
Dotação Orçamentária:

02.05.01.15.452.0013.2043.3.3.90.39.00	160	1.00.00	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Data: 16.09.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:DF01A769

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2015

Processo / Modalidade: 046/2015 Pregão 026/2015
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
MOURA E MOURA INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAS – LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, ELETROELETRÔNICOS, ELETRO-PORTÁTEIS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS E MOBILIÁRIO.
Valor: R$ 7.254,00 (sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais).
Prazo: 16.09.2015 a 31.12.2015.
Dotação Orçamentária:

02.10.02.10.301.0086.2109.4.4.90.30.00	301	1.55.00	MANUTENÇÃO DO PROG. TRAVESSIA SAÚDE

Data: 16.09.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:C8B77669

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2015

Processo / Modalidade: 046/2015 Pregão 026/2015
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ACIMEDIC – ASSISTENCIA, COMERCIO & INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS - LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, ELETROELETRÔNICOS, ELETRO-PORTÁTEIS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS E MOBILIÁRIO.
Valor: R$ 6.170,90 (seis mil cento e setenta reais e noventa cenatvos).
Prazo: 16.09.2015 a 31.12.2015.
Dotação Orçamentária:

02.10.02.10.301.0086.2109.4.4.90.30.00	301	1.55.00	MANUTENÇÃO DO PROG. TRAVESSIA SAÚDE

Data: 16.09.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:27073A86

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2015

Processo / Modalidade: 046/2015 Pregão 026/2015
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
TOTAL TECH DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, ELETROELETRÔNICOS, ELETRO-PORTÁTEIS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS E MOBILIÁRIO.
Valor: R$ 6.487,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais).
Prazo: 16.09.2015 a 31.12.2015.
Dotação Orçamentária:

02.10.02.10.301.0086.2109.4.4.90.30.00	301	1.55.00	MANUTENÇÃO DO PROG. TRAVESSIA SAÚDE

Data: 16.09.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:5C0F6959

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2015

Processo / Modalidade: 046/2015 Pregão 026/2015
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
SANTAFE DISTRIBUIDORA - LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, ELETROELETRÔNICOS, ELETRO-PORTÁTEIS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS E MOBILIÁRIO.
Valor: R$ 6.667,00 (seis mil seiscentos e sessenta e sete reais).
Prazo: 16.09.2015 a 31.12.2015.
Dotação Orçamentária:

02.10.02.10.301.0086.2109.4.4.90.30.00	301	1.55.00	MANUTENÇÃO DO PROG. TRAVESSIA SAÚDE

Data: 16.09.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:EE715419

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0277, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

AMPLIA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO

O disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar 094/2011, que autoriza a extensão de jornada, havendo necessidade do serviço devidamente justificada pela administração e a aceitação do servidor;
Que a Secretaria Municipal de Educação necessita ampliar a carga horária do cargo de **Professor P1.**
Que a justificativa para a extensão de jornada é a necessidade de substituição de servidora licenciada, conforme demonstrado no Memorando Interno nº 840/2015 da Secretaria Municipal da Educação.
DECRETA:

Art. 1º. Fica a servidora **Deborah Ferreira Coelho,** ocupante do cargo de Professor P1, autorizada a exercer seu cargo em regime de jornada ampliada, em até 100% da sua jornada normal, na forma prevista nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar 094/2011, a partir de 11/09/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/09/2015.

DIAMANTINA (MG), 16 DE SETEMBRO DE 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Angélica Motta
Código Identificador:AE4E79E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0264, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO 80, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
Considerando a Resolução nº 191, de 1º de setembro de 2015, da Câmara Municipal de Diamantina, parte integrante deste Decreto.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Legislativo Municipal, com fundamento na Lei Federal n.º 4320/64 e na Lei Municipal n.º 3871, de 23 de dezembro de 2014, autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar ao seu orçamento, até o limite de R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01 - Legislativa
1.01 - Gabinete da Presidência
01.031.0001.2001 – Manutenção do Gabinete da Presidência
3.3 90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil ..... R$ 64.000,00
Soma..... R$ 64.000,00
1.03 - Gabinete de Bancadas
01.122.0001.2003 – Manutenção do Gabinete de Bancadas
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .... R$52.000,00
Soma..... R$ 52.000,00
1.04 – Diretoria Geral
01.123.0001.2004 – Manutenção da Diretoria Geral
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$39.000,00
Soma..... R$ 39.000,00
09 – Previdência Social
09.271.0001.2006 – Contrib. Previd. Soc. Poder Legislativo
3.1 90.13.00 – Obrigações Patronais (INSS)..... R$ 51.000,00
3.1 90.13.00 – Obrigações Patronais (RPPS).....R$ 5.000,00
Soma.....R$ 56.000,00
Total do Remanejamento..... R$ 211.000,00

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei Federal n.º 4320/64:

01 - Legislativa
1.01 - Gabinete da Presidência
01.031.0001.2001 – Equip. para o Gabinete da Presidência
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$40.000,00
01.031.0001.2001 – Manutenção do Gabinete da Presidência
3.3 90.35.00 – Serviços de Consultoria..... R$ 10.000,00
3.3 90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$ 2.000,00
Soma..... R$ 52.000,00
1.02 – Secretaria Geral
01.122.0001.1002 – Equipamentos para a Secretaria Geral
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente..... R$ 20.000,00
01.122.0001.2002 – Manutenção da Secretaria Geral
3.3 90.35.00 – Serviços de Consultoria ..... R$ 2.000,00
3.3 90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 1.000,00
Soma..... R$ 23.000,00
1.03 – Gabinete de Bancadas
01.122.0001.1003 – Equipamentos para Gabinete de Bancadas
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente..... R$ 20.000,00
01.122.0001.2003 – Manutenção do Gabinete de Bancadas
3.3 90.35.00 – Serviços de Consultoria ..... R$ 5.000,00
3.3 90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$ 2.000,00
Soma..... R$ 27.000,00
1.04 – Diretoria Geral
01.123.0001.2004 – Equip. Diretoria Geral
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente..... R$ 20.000,00
01.123.0001.2004 – Manutenção da Diretoria Geral
3.3 90.35.00 – Serviços de Consultoria..... R$ 2.000,00
3.3 90.36.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física..... R$ 49.000,00
3.3 90.92.00 – Despesas de Exercícios Interiores..... R$1.000,00
01.123.0001.2005 – Encargos/Pagto. Emprést. Parc. Dívidas
4.6.90.73.00 – Correção M. Cambial Dívida Cont. Res..... R$ 1.000,00
Soma..... R$ 83.000,00
09 – Previdência Social
09.271.0001.2006 – Contrib. Previd. Soc. Poder Legislativo
3.1 90.01.00 – Aposentadorias e Reformas..... R$ 1.000,00
3.1 91.97.00 – Aporte para cobertura Déficit Atuarial do RPPS..... R$ 25.000,00
Soma..... R$ 26.000,00
Total das Anulações.....R$ 211.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 02 de setembro de 2015

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Angélica Motta
Código Identificador:4F0E650B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0278, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

REGULAMENTA A LEI Nº 3886, DE 07 DE JULHO DE 2015, DISPONDO SOBRE CRITÉRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, COM FUNDAMENTO NO INCISO III DO ART. 80 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA LEI Nº 3886, DE 07 DE JULHO DE 2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Administração Pública Municipal e a Câmara Municipal, no âmbito do município de Diamantina, obrigadas a exigirem das empresas vencedoras de processos de licitações pública a contratação de adolescentes e jovens entre 18 e 24 anos para prestação de serviços e obras, cujos objetivos sejam compatíveis como o processo de aprendizagem e profissionalização de adolescentes e jovens nos termos das leis federais 8.069/90 e 10097/00.
§ 1º. O número de adolescentes e jovens a serem admitidos pelas empresas vencedoras de licitações deverá ser equivalente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do pessoal alocado para o cumprimento de cada contrato, além do previsto na Lei Federal nº 10.097/2000, com suas alterações.
§ 2º. A contratação mencionada no *caput* deste artigo somente será exigida quando restar comprovada a sua compatibilidade com o processo de aprendizagem e profissionalização de adolescentes e jovens.
§ 3º. É vedada a contratação de adolescentes e jovens para a realização de atividades não condizentes com o processo de aprendizagem e profissionalização.
§ 4º. Serão observados como critérios para a seleção os adolescentes e jovens que se encontram matriculados e frequentando escola pública, garantindo-lhes acesso a período compatível entre a jornada de trabalho e a vida escolar.
§ 5º. A empresa se submeterá às orientações de programas de medidas sócio-educativas nos quais os adolescentes ou jovens contratados eventualmente estejam inseridos, em ações articuladas com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDC.
§ 6º. O período de contratação de adolescentes e jovens coincidirá com o período de execução dos trabalhos das empresas vencedoras de processos licitatórios, podendo ser prorrogado se a empresa for vencedora em outro processo, de forma ininterrupta.

Art. 2º. As contratações para prestação de serviços ou execução de obras referidas no art. 1º devem ser previstas nos instrumentos convocatórios das respectivas licitações, sendo indicado quantitativo de vagas a serem necessariamente preenchidas pelos beneficiários, adolescentes e jovens especificados neste Decreto.
Parágrafo único. Não sendo possível definir no instrumento convocatório o quantitativo exato de vagas a serem destinadas aos adolescentes e jovens, deverá haver previsão expressa da necessidade de garantia de reserva de 10% (dez por cento) do pessoal alocado para o cumprimento de cada contrato.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social será responsável pelo cadastramento e pela seleção dos candidatos às vagas.
Parágrafo único. Competirá também à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social exercer a devida fiscalização a fim de que a contratação dos adolescentes e jovens seja para atividades condizentes com o processo de aprendizagem e profissionalização.

Art. 4º. O disposto neste Decreto não se aplica aos contratos em curso, nem àqueles oriundos de licitação cujo instrumento convocatório tenha sido publicado em data anterior à sua vigência.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 17 de setembro de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Angélica Motta
Código Identificador:DE9C335C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 024-2015

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINESIA E PAULA GONÇALVES CARNEIRO.

O Município de Divinésia – MG, CNPJ nº 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, nº 16, neste ato representado pelo Exmo *Sr. Antônio Geraldo Alves*, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da carteira de identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado**a *Sra. Paula Gonçalves Carneiro*, solteira, médica, inscrita no CPF nº 015.091.196-39, domiciliado e residente na Rua Sioravante Dutra, nº 405 – Bairro Jardim Alves do Vale, na cidade de Ubá**, na qualidade de**CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este**Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a cláusula VI do Contrato de Prestação de Serviços que firmaram aos **01/06/2015**, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de pessoa física ou jurídica, visando à contratação de profissional médico do PSF (Programa de Saúde da Família), com carga horária de 40 horas semanais por um período de 12 (doze) meses, visando atender a Unidade Básica de Saúde do Município de Divinésia.
O presente termo tem por objeto a rescisão de parte do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 01/06/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Ubá/MG para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.
Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Divinésia, 15 de Setembro de 2015

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:0ECC7E76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2015.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de sonorização e instrumentos musicais, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 08/2015, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 077/2015, modalidade Pregão Presencial nº 054/2015.:

Ultra Boni Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.249.746/0001-85
Valor Total de R$ 1.600,76 (um mil, seiscentos reais e setenta e seis centavos)

Para obter informações sobre valor unitário e itens ganhos, entrar em contato com a Comissão de Licitação. Endereço: Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia/MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas, ou pelo Telefone (032) 3535-1104.

Homologado por Antônio Geraldo Alves - Prefeito Municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.
Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 15 de setembro de 2015.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:29550FF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 017-2015

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINESIA E LUCIANO AUGUSTO JUSTE.

O Município de Divinésia – MG, CNPJ nº 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, nº 16, neste ato representado pelo Exmo *Sr. Antônio Geraldo Alves*, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da carteira de identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado**o *Sr. Luciano Augusto Juste*, CPF nº 047.700.696-50, casado, domiciliado e residente na Rua Amélia Duarte Sol nº 101 – Bairro Vitória, na cidade de Ubá**, na qualidade de**CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este**Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a Sexta VI do Contrato de Prestação de Serviços que firmaram aos 07/04/2015, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A Contratação de profissional médico do PSF (Programa de Saúde da Família), com a carga horária de 40 horas semanais por um período de 12 (doze) meses, visando atender a Unidade Básica de Saúde do Município de Divinésia, promovendo a assistência técnica dentro das áreas privativas da profissão.
O presente termo tem por objeto a rescisão de parte do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 07/04/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Ubá/MG para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Divinésia, 16 de JUNHO de 2015

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:3497D7A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 439/2015

Contratado: GISLENE APARECIDA FERREIRA OLIVEIRA Cargo: PAEIAIEF
Objeto: Prorrogação de prazo contratual de 10/09 a 30/09/2015.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A8325C53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº01/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 141/2015

Contratado: MICHELLE AMANDA DORNELAS MAGALHÃES Cargo: PAEIAIEF Objeto: Alteração/Redução de carga horária para 15 h/a, a partir de 15 de setembro de 2015.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A9FE2389

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 445/2015

Contratado: MARINA JOSÉ DO BONFIM Cargo: PAEIAIEF - a partir de 09/09/2015.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8F77AC39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.914

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 30/10/2015 EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 253 e seu parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Divinópolis, Lei Complementar 009 de 03 de dezembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no dia 30/10/2015, em virtude do Dia do Servidor Público Municipal comemorado em 28/10/2015.

Parágrafo único. Ficam suspensas as atividades nas repartições Públicas Municipais, excetuando-se os serviços considerados essenciais, cuja natureza, não pode sofrer paralisação ou qualquer interrupção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de setembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BE4D7FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 08/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

O Sr. Edimilson Édipo Hemetério Tavares, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **SETEMBRO** de 2015 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
01/09/15	De 17:00 ás 18:30 hs
08/09/15	De 17:00 ás 18:30 hs
15/09/15	De 17:00 ás 18:30 hs
22/09/15	De 17:00 ás 18:30 hs

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de setembro de 2015.

EDIMILSON ÉDIPO HEMETÉRIO TAVARES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B50D0D21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 36/2015

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por seu Presidente, Henrique Santos Xavier;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando que a servidora abaixo relacionada apresenta limitação na sua capacidade laboral que a impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa; conforme laudo médico apresentado pela servidora; e laudo de sáude ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que a referida servidora apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para o qual tenha habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	2030600	Gisele Aparecida Barbosa	Professora

Art. 2º - Preventivamente, fica funcionalmente readaptada a servidora acima mencionada para exercer atividade compatível com a limitação que apresenta, até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto a CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de setembro de 2015.

HENRIQUE SANTOS XAVIER
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1F35FCBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 37/2015

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por seu Presidente, Henrique Santos Xavier;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando que o servidor o abaixo relacionado apresenta limitação na sua capacidade laboral que o impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa; conforme laudo médico apresentado pelo servidor; e laudo de sáude ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o referido servidor apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para o qual tenha habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, do seguinte servidor:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	97033278	Ivan Eder Sales	Bioquímico

Art. 2º - Preventivamente, fica funcionalmente readaptado o servidor acima mencionado para exercer atividade compatível com a limitação que apresenta, até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto a CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de setembro de 2015.

HENRIQUE SANTOS XAVIER
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E51AC300

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BOLETIM INFORMATIVO N.º 022/2015

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 08 de setembro de 2015 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	08/09/2015	35343	AB04957199	KXX8432	Indeferido
2	08/09/2015	35335	AG00494627	OWL4377	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 - 20º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP: 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 08 de setembro de 2015.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da JARI/Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D426373E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BOLETIM INFORMATIVO N.º 023/2015

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 15 de setembro de 2015 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	15/09/2015	35351	AB04972040	JHT5125	Indeferido
2	15/09/2015	35319	AG00493316	DPA7215	Indeferido
3	15/09/2015	35360	AG00500633	HGZ4567	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 - 20º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP: 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 15 de setembro de 2015.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da JARI/Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B8B19810

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 109, DE 17-09-2015

Concede férias regulamentares ao Funcionário ALDO JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ALDO JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.01.2014 a 31.12.2014, saindo de férias no dia 01 de outubro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 31 de outubro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de setembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:C58ECDD6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 108, DE 17-09-2015.

Concede férias regulamentares à Funcionária conceição maria de freitas, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **conceição maria de freitas,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2014 a 01.01.2015, saindo de férias no dia 01 de outubro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 31 de outubro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de setembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:21B505D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA

TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **maria rita da silva**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 17 de setembro de 2015 a 02 de novembro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de setembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:DC5B3C1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 002/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº: 001/2015
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços médicos especializados em Clínica Médica para atendimento à população no Hospital Municipal Dr. Ênio Luiz de Almeida Sousa, inclusive serviços médicos plantonista.

A Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá torna público que no dia 29 de Setembro de 2015 às 12:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 13:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, ou pelo (37)3553-1200 ou pelo e-mail:
licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do indaiá, 16 de setembro de 2015.

IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:292EB67D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 003/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº: 002/2015
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços médicos especializados em ginecologia/obstetrícia para atendimento à população no Hospital Municipal Dr. Ênio Luiz de Almeida Sousa, inclusive serviços médicos plantonista.

A Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá torna público que no dia 30 de Setembro de 2015 às 12:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 13:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, ou pelo (37)3553-1200 ou pelo e-mail:
licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do indaiá, 16 de setembro de 2015.

IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:59B745A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
RATIFICAÇÃO - PREGÃO Nº. 097/2015

RATIFICO o ato praticado pelo Pregoeiro que declara o Processo Licitatório nº. 133/2015, Pregão nº. 097/2015 – **DESERTO.**

Formiga, 16 de setembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:FEA8171E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1822 DE 17/09/2015

Concede Redução de Jornada de Trabalho para servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 4.948, de 21 de julho de 2014 e suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ELIAS VIRGÍNIO DE FREITAS**, **Bombeiro Hidráulico**, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de **17/09/2015 a 16/09/2016**, conforme laudo médico e requerimento protocolados nesta Autarquia Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 17 de Setembro de 2015.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E0AFF584

PORTARIAS
CITAÇÃO POR EDITAL

DENUNCIANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTE: Saulo Geraldo Grego - Matrícula 12791

A Corregedora Municipal, nomeada pela Portaria nº. 736/2013, publicada no Jornal "Nova Imprensa" de 19/07/2013, cita o servidor Saulo Geraldo Grego, matrícula nº 12791, Agente Comunitário de Saúde, conforme art. 202, §1º, da LC nº 41/2011, para apresentar defesa por escrito, no prazo de 10 dias (a contar da publicação deste), inerente aos Processos Administrativos Disciplinares nº 002/2015 e 009/2015.
As denúncias estão relatadas nos supracitados processos, originados das portarias nº 2956/2015 e 2983/2015, estando à disposição na Corregedoria do Município, situada à Rua Barão de Piumhi, 121.

Formiga – MG, 16 de setembro de 2015.

JANAÍNA DE CÁSSIA MENDONÇA
Corregedora Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D3CE1040

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2869/2015

Reenquadra servidor (a) em cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e artigo 37 da Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2.010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 149 de 31 de agosto de 2.015.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o (a) servidor (a) **IVAR SALVIANO,** no cargo em comissão de **Coordenador de Cerimonial,** a partir do dia 01 (um) de setembro de 2.015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de setembro de 2.015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B49CC77C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2870/2015

Exonera servidor (a) de cargo, a pedido do mesmo (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **MESSIAS TEIXEIRA DE FARIA,** do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Conservação de Parques, Jardins e Vias Urbanas,** a partir do dia 01 (um) de setembro de 2015, mediante requerimento do (a) mesmo (a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1808/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de setembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B2B4FFC7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2871/2015

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a".

Resolve:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a), **DAIANE LEAL FARIA, Coordenador de Informatização Contábil,** para substituir **Maria Aparecida Lopes de Faria, Diretor de Contabilidade Municipal,** no período de suas férias regulamentares de 01/09/2015 a 30/09/2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de setembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A2004769

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2872/2015

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **PAULO ROBERTO LEAL**, **Operário de Serviços Gerais I C,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 02 (dois) de setembro de 2015 a 01 (um) de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de setembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C340A53D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2873/2015

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **ANA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES**, **Servente de Limpeza I B,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 02 (dois) de setembro de 2015 a 01 (um) de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de setembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:76708920

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2874/2015

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **CLEUSA MARIA GONÇALVES DE CASTRO**, **Auxiliar de Enfermagem I F,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 04 (quatro) de setembro de 2015 a 03 (três) de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de setembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:442A286D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2875/2015

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga".

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **MARIA APARECIDA COUTO CARDOSO**, **Professora III F,** 04 (quatro) meses de licença-prêmio, no período de 08 (oito) de setembro de 2015 a 05 (cinco) de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de setembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:92EA29A7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2876/2015

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **INÊS SORAIA FRADE**, **Agente Comunitário de Saúde I - A C,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 08 (oito) de setembro de 2015 a 07 (sete) de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de setembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D2CD107D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2877/2015

Nomeia servidor (a) para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra "a", e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 42, da "Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga" e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), **DÉBORA INGRID QUEIROZ CARNEIRO,** no cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Políticas de Proteção Social Básica,** a partir do dia 09 (nove) de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de setembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E3BCC489

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2878/2015

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **CÉLIO RODRIGUES DA SILVA**, **Médico Pediatra XII C,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 09 (nove) de setembro de 2015 a 08 (oito) de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de setembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:14B2962D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2879/2015

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **SÉRGIO REIS DE CASTRO**, **Zelador I C,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 09 (nove) de setembro de 2015 a 08 (oito) de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de setembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:BAA9B6B5

PORTARIAS
NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 130/15

MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 094/15 – TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plantão médico, para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA/PAM, segundo critérios, termos e condições estabelecidas no anexo único. Os plantões em clínica médica terão duração de 12 (doze) horas, nos horários de 07 às 19 hs e de 19 às 07 hs, devendo ser disponibilizados 02 (dois) profissionais médicos em cada plantão e 01 (um) profissional especialista em ortopedia para plantão de seis horas, de 12 às 18 hs, às segundas, quartas e sextas-feiras. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 29/09/2015. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:75349D1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

Publicação Trimestral de Extrato da Ata de Registro de Preços. Francisco Sá/MG - Processo Licitatório n° 013/2015 - Pregão Presencial n° 010/2015 - Torna público para conhecimento dos interessados extrato da Ata n°. 07/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SA X **MOURA ALVES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.** Objeto: "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, através do sistema de registro de preços, para recomposição e substituição de pavimentos em bloquetes e paralelepípedos em diversas ruas do Município de Francisco Sá". Vigência da Ata: 17/03/2015 até 17/03/2016. Data da assinatura 17/03/2015. Os preços registrados encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Setor de Licitações, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro - Francisco Sá - MG -

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:F2474D0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015

Publicação Trimestral de Extrato da Ata de Registro de Preços. Francisco Sá/MG - Processo Licitatório n° 055/2015 - Pregão Presencial n° 037/2015 - Torna público para conhecimento dos interessados extrato da Ata n°. 018/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SA X **CONSTRUTORA LTDA**. Objeto: "Contratação de pessoa jurídica através do Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais elétricos para manutenção das atividades da Administração Municipal". Vigência da Ata: 17/06/2015 até 17/06/2016. Data da assinatura 17/06/2015. Os preços registrados encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Setor de Licitações, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro - Francisco Sá - MG

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:DA3F7C44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FUNILÂNDIA

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PL-203 PP-032 RP-04

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA/MG torna público o Processo Licitatório 203/2015, PP 032/2015, RP 004/2015, do tipo Menor Preço por Item – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENÇÃO BASICA DE SAUDE E DISTRIBUIÇÃO PARA USUARIOS DO SUS, a realizar-se no dia 23.09.2015 às 09h00min. Informações pelo telefone (31) 3713-6205 ou
e-mail: licitacao.funilandia@gmail.com.

JOSÉ INÁCIO PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nikolas Rodrigues
Código Identificador:9E4F79C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015 – PREGÃO Nº 013/2015 – OBJETO: Registro de preços visando à aquisição de material hospitalar para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Indianópolis-MG, conforme disposições constantes no termo de referência. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total R$ 135.651,38 (Cento e trinta e cinco mil seiscentos e cinqüenta e um reais e trinta e oito centavos). Data: 15/09/2015. Parte: CIRURGICA PINHEIRO LTDA, CNPJ sob nº 65.237.851/0001 – 06. Itens:

ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	R$ GLOBAL
01	PC	18	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE C/100 UND CADA	3,50	63,00
02	PC	18	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE C/100 UND CADA	3,50	63,00
05	CX	40	AGULHA DESC. 25 X 7 CX C/ 100 UNID.	6,85	274,00
06	CX	20	AGULHA DESC. 25 X 8 CX C/ 100 INID.	6,85	137,00
08	CX	05	AGULHA DESC. 40 X 12 CX C/ 100 UNID.	6,95	34,75
07	CX	30	AGULHA DESC. 40 X 12 CX C/ 100 UNID.	6,95	208,50
09	CX	15	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 CX C/ 100 UND.	7,10	106,50
10	CX	50	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 CX C/ 100 UND.	7,10	355,00
12	UN	50	ALCOOL 70% COM 1000ML	4,45	222,50
11	UN	350	ALCOOL 70% COM 1000ML	4,45	1.557,50
18	RL	10	ALGODÃO HIDROFILO 500G	11,20	112,00
19	RL	15	ALGODÃO HIDROFILO 500G	11,20	168,00
22	UN	05	ALMOTOLIA AMBAR 250ML	2,35	11,75
21	UN	10	ALMOTOLIA AMBAR 250ML	2,35	23,50
23	UN	10	ALMOTOLIA AMBAR 500ML	2,99	29,90
24	UN	30	ALMOTOLIA AMBAR 500ML	2,99	89,70
26	UN	03	ALMOTOLIA TRANSLÚCIDA 250 ML.	2,35	7,05
25	UN	05	ALMOTOLIA TRANSLÚCIDA 250 ML.	2,35	11,75
28	UN	03	ALMOTOLIA TRANSLÚCIDA 500 ML	2,99	8,97
27	UN	05	ALMOTOLIA TRANSLÚCIDA 500 ML	2,99	14,95
29	UN	01	AMBU ADULTO.	285,00	285,00
31	UN	05	APARELHO DE PA (MANGUITO+ ESTETO+ ESFIGNO)	69,40	347,00
32	UN	10	APARELHO DE PA (MANGUITO+ ESTETO+ ESFIGNO)	69,40	694,00
33	UN	01	APARELHO DE PA INFANTIL (ESTETO+ESFIGNO+MANGUITO)	138,00	138,00
34	UN	02	APARELHO DE PA INFANTIL	138,00	276,00

			(ESTETO+ESFIGNO+MANGUITO)		
35	PC	20	ATADURA CREPE 10 CM C/12 UN	9,90	198,00
36	PC	100	ATADURA CREPE 10 CM C/12 UN	9,90	990,00
37	PC	20	ATADURA CREPE 15 CM C/12 UND	10,25	205,00
38	PC	100	ATADURA CREPE 15 CM C/12 UND	10,25	1.025,00
39	PC	20	ATADURA CREPE 20 CM C/12 UND	13,29	265,80
40	PC	50	ATADURA CREPE 20 CM C/12 UND	13,29	664,50
41	UN	30	AVENTAL DESCARTAVEL C/ MANGA ABERTO C/ FITAS	16,30	489,00
42	UN	50	AVENTAL DESCARTAVEL C/ MANGA ABERTO C/ FITAS	16,30	815,00
45	CX	02	BANDAGEM CURATIVO ANTI-SÉPTICA (REDONDO) COM 500 UND.	16,30	32,60
51	UN	01	BRAÇADEIRA P/ ESFIGNOMANOMETRO P/ OBESO	55,70	55,70
52	UN	02	BRAÇADEIRA P/ ESFIGNOMANOMETRO P/ OBESO	55,70	55,70
53	UN	02	CABO DE BISTURI NIQUEL CROMO 12 CM	5,22	10,44
60	CX	02	CAT GUT SIMPLES COM AGULHA Nº2 C/24 UNID.	97,68	195,36
61	CX	02	CAT GUT SIMPLES COM AGULHA Nº4 C/24 UNID.	97,68	195,36
62	CX	02	CATETER INTRAVENOSO 22 G CX C/ 50.	53,50	267,50
63	CX	05	CATETER INTRAVENOSO 24 G CX C/ 50.	53,50	267,50
64	PC	20	CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO, ATÓXICO E FLEXÍVEL C/10 UN.	13,20	264,00
71	UN	05	COLAR CERVICAL DE RESGATE G	42,90	214,50
74	UN	02	COLAR CERVICAL DE RESGATE PP	43,00	86,00
75	PC	15	COMPRESSA CIRURGICA 50 X 45	69,00	1.035,00
76	PC	20	COMPRESSA CIRURGICA 50 X 45	69,00	1.380,00
77	PC	50	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 5 DOBRAS PACOTE C/ 500	9,85	492,50
78	PC	200	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 5 DOBRAS PACOTE C/ 500	9,85	1.970,00
80	UN	03	CONJUNTO DE VÁLVULA PARA BALA DE OXIGÊNIO	264,80	794,40
81	CX	05	CONTONETE C/75UN	0,99	4,95
82	CX	20	CONTONETE C/75UN	0,99	19,80
57	UN	01	CÂNULA DE GUEDEL DESCARTAVEL G	3,95	3,95
58	UN	01	CÂNULA DE GUEDEL DESCARTAVEL M	3,95	3,95
59	UN	01	CÂNULA DE GUEDEL DESCARTAVEL P	3,95	3,95
83	LT	10	DEGERMANTE	15,40	154,00
85	UN	30	DISCARTEX (DESCARPACK 13 L) AMARELO	4,59	137,70
86	UN	30	DISCARTEX (DESCARPACK 13 L) AMARELO	4,59	137,70
87	UN	20	DISCARTEX (DESCARPACK 20 L) AMARELO	5,49	109,80
88	UN	30	DISCARTEX (DESCARPACK 20 L) AMARELO	5,49	164,70
89	PC	05	ELETRODO P/MONITORIZAÇÃO CARDÍACA	9,90	49,50
97	UN	1000	EQUIPO MACROGOTAS DE 2 VIAS,FLEXÍVEL ROLETE C/INJETOR LATERAL	1,19	1.190,00
98	UN	3000	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL	1,19	3.570,00
99	UN	1000	ESCALP N° 21	0,19	190,00
100	UN	4000	ESCALP Nº 23	0,19	760,00
101	UN	500	ESCALP Nº 25	0,19	95,00
102	UN	50	ESCALP Nº 27	0,19	9,50
104	RL	50	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 MTS	6,23	311,50
103	RL	300	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 MTS	6,23	1.869,00
106	RL	30	FITA CREPE 19 MM X 50M	3,11	93,30
107	RL	150	FITA CREPE 19 MM X 50M	3,11	466,50
110	CX	30	FITA P/ DESTRO ACCU-CHECK ACTIVE	79,40	2.382,00
109	CX	50	FITA P/ DESTRO ACCU-CHECK ACTIVE C/50 UN.	79,40	3.970,00
111	CX	05	FITA P/ GLICEMIA CAPILAR ACCU-CHECK ACTIVE C/ 50 UNID +APARELHO	142,80	714,00
112	CX	05	FITA P/ GLICEMIA CAPILAR ACCU-CHECK ACTIVE C/ 50 UNID +APARELHO	142,80	714,00
113	RL	30	FITA PARA AUTOCLAVE 19 X 30 MTS	3,49	104,70
114	RL	30	FITA PARA AUTOCLAVE 19 X 30 MTS	3,49	104,70
115	RL	12	FITA PARA E. C. G 58 X 30	5,89	70,68
122	PC	01	GARROTE DE LÁTEX (FINO) COM 15 METROS.	19,80	19,80
121	PC	03	GARROTE DE LÁTEX (FINO) COM 15 METROS.	19,80	59,40
124	GL	10	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA EMBALAGEM COM 5KG	21,35	213,50
125	FR	02	GLICERINA 1000 ML	16,20	32,40
129	UN	50	KIT COMPLETO P/ PAPANICOLAU TAM G (ESPECULO, ESCOVA GINECOLÓGICA, ESPÁTULA DE AYRES E LÂMINA)	2,59	129,50
130	UN	100	KIT COMPLETO P/ PAPANICOLAU TAM G (ESPECULO, ESCOVA GINECOLÓGICA, ESPÁTULA DE AYRES E LÂMINA)	2,59	259,00
131	UN	50	KIT COMPLETO P/ PAPANICOLAU TAM M (ESPECULO, ESCOVA GINECOLÓGICA, ESPÁTULA DE AYRES E LÂMINA)	2,49	124,50
132	UN	300	KIT COMPLETO P/ PAPANICOLAU TAM M (ESPECULO, ESCOVA GINECOLÓGICA, ESPÁTULA DE AYRES E LÂMINA)	2,49	747,00
133	UN	50	KIT COMPLETO P/ PAPANICOLAU TAM P (ESPECULO, ESCOVA GINECOLÓGICA, ESPÁTULA DE AYRES E LÂMINA)	2,31	115,50
134	UN	200	KIT COMPLETO P/ PAPANICOLAU TAM P (ESPECULO, ESCOVA GINECOLÓGICA, ESPÁTULA DE AYRES E LÂMINA)	2,31	462,00
135	TB	50	KOLLOGENASE + CLORAFENICOL TUBO 30GR	17,20	860,00
136	TB	50	KOLLOGENASE + CLORAFENICOL TUBO 30GR	17,20	860,00
137	CX	05	LAMINA DE BISTURI Nº 11 C/ 100 UN.	16,45	82,25
140	CX	05	LAMINA DE BISTURI Nº 22 C/100 UN.	16,45	82,25
143	RL	24	LENÇOIS DESCARTAVEIS 70 X 50 BRANCO	11,10	266,40
142	RL	100	LENÇOIS DESCARTAVEIS 70 X 50 BRANCO	11,10	1.110,00
150	CX	20	LUVA DE PROCEDIMENTO "G" cx com 50 unid. Látex natural, levemente talcada c/ pó absorvível	21,40	428,00
149	CX	100	LUVA DE PROCEDIMENTO "G" cx com 50 unid. Látex natural, levemente talcada c/ pó absorvível	21,40	2.140,00
152	CX	40	LUVA DE PROCEDIMENTO "M" cx com 50 unid. Látex natural, levemente talcada c/ pó absorvível	21,40	856,00
151	CX	450	LUVA DE PROCEDIMENTO "M" cx com 50 unid. Látex natural, levemente talcada c/ pó absorvível	21,40	9.630,00
154	CX	30	LUVA DE PROCEDIMENTO "P" cx com 50 unid. Látex natural, levemente talcada c/ pó absorvível	21,40	642,00
153	CX	250	LUVA DE PROCEDIMENTO "P" cx com 50 unid. Látex natural, levemente talcada c/ pó absorvível	21,40	5.350,00
138	CX	05	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/ 100 UNIDADES	16,45	82,25
158	CX	15	MASCARA ELASTICA TRIPLA PROTEÇÃO C/ 50 UNIDADES	6,22	93,30
159	UN	20	MICROPORE HOSPITALAR 25MM X 10M CX C/ 12 UN.	20,28	405,60
160	UN	20	MICROPORE HOSPITALAR 50MMX10M CX C/12 UN.	31,00	620,00
161	CX	12	MINOFILAMENTO DE NYLON Nº 02 C/AGULHA C/ 24 UN.	47,76	573,12
162	CX	24	MINOFILAMENTO DE NYLON Nº 03 C/AGULHA C/ 24 UN.	47,76	1.146,24
163	CX	12	MINOFILAMENTO DE NYLON Nº 04 C/AGULHA C/ 24 UN.	47,76	573,12
164	CX	03	MINOFILAMENTO DE NYLON Nº 05 C/AGULHA C/ 24 UN.	47,76	143,28
165	CX	03	MINOFILAMENTO DE NYLON Nº 06 C/AGULHA C/ 24 UN.	47,76	143,28
173	PC	60	PAPEL TOALHA 23 X 23 CM BRANCO	17,40	1.044,00
172	PC	60	PAPEL TOALHA 23 X 23 CM BRANCO	17,40	8.700,00
184	UN	05	PINÇA HEMOSTATICA KELLY RETA TAMANHO PADRÃO	49,40	247,00
185	UN	06	PINÇA HEMOSTATICA KELLY RETA 14cm	49,40	296,40
187	FR	10	POLVIDINE DEGERMANTE 1000ML 10 % IODO	14,88	148,80
186	FR	20	POLVIDINE DEGERMANTE 1000ML 10 % IODO	14,88	297,60
189	FR	10	POLVIDINE TÓPICO 1000ML 10% IODO	13,79	137,90
188	FR	20	POLVIDINE TÓPICO 1000ML 10% IODO	13,79	275,80
191	KG	03	SABÃO DESINCROSTANTE	23,35	70,05
190	KG	05	SABÃO DESINCROSTANTE	23,35	116,75
193	LT	10	SABÃO LIQ ANTISSÉPTICO SEM AROMA	8,44	84,40
192	LT	80	SABÃO LIQ ANTISSÉPTICO SEM AROMA	8,44	675,20
194	PC	30	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100 LT C/ 100 UND	59,30	1.779,00
195	PC	50	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100 LT C/ 100 UND	59,30	2.965,00
196	PC	20	SACO DE LIXO LEITOSO 50 LITRO C/ 100 UNID	46,95	939,00
197	PC	30	SACO DE LIXO LEITOSO 50 LITRO C/ 100 UNID	46,95	1.408,50
198	UN	1000	SERINGA DESC. 01 ML C/AGULHA	0,69	690,00
199	UN	1000	SERINGA DESC. 01 ML C/AGULHA	0,69	690,00
200	UN	5000	SERINGA DESC. 5 ML SEM AGULHA	0,29	1.450,00
203	UN	200	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML S/ AGULHA	0,40	80,00
202	UN	6000	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML S/ AGULHA	0,40	2.400,00
204	UN	1000	SERINGA DESCARTAVEL 03 ML S/ AGULHA	0,24	240,00
201	UN	4000	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML SEM AGULHA	0,34	1.360,00
205	LT	70	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2%	12,89	902,30
206	LT	20	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5%	10,20	204,00
207	FR	01	SOLUÇÃO GLICERINA 12 % 500 ML	8,01	8,01
208	FR	03	SOLUÇÃO GLICERINA 12 % 500 ML	8,01	24,03
209	UN	02	SONAR FETAL	689,40	1.378,80
210	UN	25	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 06	0,79	19,75
211	UN	25	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 12	0,79	19,75
212	UN	25	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 8	0,79	19,75

213	UN	25	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4	3,73	93,25
214	UN	25	SONDA ENDOTRAQUIAL Nº 5	3,73	93,25
215	UN	25	SONDA ENDOTRAQUIAL Nº 7,0	3,73	93,25
216	UN	25	SONDA ENDOTRAQUIAL Nº 8,0	3,73	93,25
217	UN	10	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12	3,09	30,90
218	UN	10	SONDA FOLEY Nº 14	2,89	28,90
219	UN	30	SONDA FOLEY Nº 18	2,69	80,70
220	UN	30	SONDA FOLEY Nº16	2,69	80,70
221	UN	25	SONDA GASTRICA Nº 14	1,15	28,75
222	UN	50	SONDA GASTRICA Nº 16	1,15	57,50
223	UN	20	SONDA GASTRICA Nº 20	1,15	23,00
224	UN	50	SONDA GASTRICA Nº18	1,15	57,50
226	UN	10	SONDA URETRAL Nº 08	0,99	9,90
227	UN	10	SONDA URETRAL Nº 10	0,99	9,90
228	UN	500	SONDA URETRAL Nº 12	0,99	495,00
229	UN	50	SONDA URETRAL Nº 14	0,99	49,50
230	UN	10	SONDA URETRAL Nº 6	0,99	9,90
231	UN	50	SONDA URETRAL Nº16	0,99	49,50
233	FR	200	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML	2,49	498,00
232	FR	4000	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML	2,49	9.960,00
235	FR	200	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML	2,99	598,00
234	FR	6000	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML	2,99	17.940,00
237	FR	100	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML	3,69	369,00
236	FR	2000	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML	3,69	7.380,00
238	FR	500	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML	3,89	1.945,00
239	FR	350	SORO GLICOSADO 5% 250ML	3,19	1.116,50
240	FR	250	SORO GLICOSADO 5% 500ML	3,89	972,50
242	UN	20	TALA METÁLICA P/ EMOBILIZAÇÃO 19 X 18MM	1,10	22,00
244	UN	10	TERMÔMETRO COMUM C/ MERCÚRIO OVAL	7,81	78,10
243	UN	50	TERMÔMETRO COMUM C/ MERCÚRIO OVAL	7,81	390,50
250	CJ	02	TIRANTES PARA PRANCHA	89,20	178,40
255	UN	05	TREE WAY DISPOSITIVO DE 3 VIAS,TRANSPARENTE,ATÓXICO E ESTÉRIL.	0,99	4,95
256	UN	02	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO N 4.0	3,69	7,38
257	UN	10	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO N 5.0	3,69	36,90
258	UN	15	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO N 7,5.	3,69	55,35
259	UN	15	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO N 7.0	3,69	55,35
260	UN	15	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO N 8	3,69	55,35
261	UN	05	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO	16,40	82,00
262	LT	01	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	17,10	17,10
263	LT	02	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	17,10	34,20
03	LT	15	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUME 1000 ML	3,50	52,50
04	LT	15	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUME 1000 ML	3,50	52,50
13	LT	05	ÁLCOOL ABSOLUTO 92% COM 1000 ML	11,40	57,00
14	FR	05	ÁLCOOL GEL 1,70 KG	29,00	145,00
15	FR	05	ÁLCOOL GEL 1,70 KG	29,00	145,00
16	FR	05	ÁLCOOL IODADO 1000 ML	15,49	77,45
17	FR	20	ÁLCOOL IODADO 1000 ML	15,49	309,80
105	FR	01	ÉTER 1000 ML	22,30	22,30
166	FR	02	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR COM ANTI - IMBAÇANTE	4,59	9,18
167	FR	02	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR COM ANTI - IMBAÇANTE	4,59	9,18

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:2A9E80EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato Nº 027/2015 – O Fundo Municipal de Saúde de Indianópolis – MG, por intermédio de sua gestora Andréia Silva Rezende, torna público o contrato administrativo objetivando o registro de preços visando à aquisição de materiais hospitalares para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Indianópolis-MG, nos termos do Pregão Presencial 013/2015, Registro de Preço 003/2015, tendo como contratado a empresa CIRURGICA PINHEIRO LTDA, pelo valor de R$ 135.651,38 (Cento e trinta e cinco mil seiscentos e cinqüenta e um reais e trinta e oito centavos), na dotação orçamentária 02.03.12.00.10.301.0012.07.2053.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo, com vigência da data de sua assinatura até 16 de Setembro de 2016.

Indianópolis/MG, 15 de setembro de 2015.

ANDRÉIA SILVA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:8518D887

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIANÓPOLIS/MG – neste ato representado pelo sua gestora a Secretaria Municipal de Saúde a Senhora Andréia Rezende da Silva, torna público publicação para conhecimento de que possa interessar que será realizado pregão presencial nº 014/2015, registro de Preço n°004/2015, visando à aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Indianópolis-MG, conforme disposições constantes no termo de referência do edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 01 de outubro de 2015, às 8h00min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2000.

ANDRÉIA REZENDE DA SILVA
Gestora
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 13.228.565/0001-72.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:30C74AF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração do seguinte contrato administrativo:

1) Contrato Administrativo nº CLC/66/2015 celebrado entre o Município e CAF Transportes e Utilidades Eireli - ME. Objeto: Aquisição de veículo tipo pick-up destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural. Prazo: 30 (trinta) dias. Origem: Pregão Presencial nº 21/2015 – Data: 17/09/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Henrique Alves de Meireles Ferreira.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:7A5FED99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Aviso de Licitação - Pregão Presencial 055/2015 – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de eletroeletrônicos, móveis para escritório, entre outros equipamentos permanentes e de consumo, para as Secretarias Municipais de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 01/10/2015, às 08h30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A6540756

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 124/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público extrato dos contratos Nº **359/15 e 360/15** referente ao Procedimento Licitatório 148/2015, Pregão Presencial Nº 058/2015, objeto: "Registro de preços para aquisição de Materiais de Construção". Contrato nº 359/15 Contratado: Madeirita Industria e Comércio LTDA - ME , valor global R$ 4.204,70 (quatro mil duzentos e quatro reais e setenta centavos), vigência: até 31/12/15. Contrato nº 360/15 Contratado: Werberth Antônio Lisboa Alkimim - EPP , valor global R$ 13.363,45 (treze mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos) . Vigência: até 31/12/15.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:C6873589

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 179/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **Contrato** Nº 357/15 referente ao Procedimento Licitatório 179/2015, Pregão Presencial Nº 067/2015, objeto: Aquisição de material gráfico. Contratado: Gráfica Isaias LTDA-ME, valor global de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). Vigência: até 11/03/16.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:AD0ACBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 034/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº002/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **PRIMEIRO APOSTILAMENTO** Nº 060/15 referente ao Procedimento Licitatório Nº 034/2015, Tomada de Preço Nº 002/2015, objeto: Execução de obra de Conclusão do Proinfância Tipo C, Bairro Novo Milênio, Contratado: Construtora Salinas LTDA-EPP. Apostilamento: Dotações Orçamentárias: 0703.1236500371.095, fonte de recurso nº 122 3 101.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:CC0AE39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 117/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº047/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **CONTRATO** Nº 265/15 referente ao Procedimento Licitatório Nº 117/2015, Pregão Presencial Nº 047/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Uniformes Profissionais Contratado: A & S Indústria e Comércio do Vestuário LTDA-ME, Valor Global R$ 5.880,00 (Cinco mil oitocentos e oitenta reais), Vigência: 20/07/2015 a 20/10/2015.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:1818A757

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO - 4º ADITAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 079/2013, PROCESSO LICITATÓRIO 064/2013, PREGÃO PRESENCIAL 058/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do Quarto Aditamento ao Procedimento Licitatório 079/2013, Processo Licitatório 064/2013, Pregão Presencial 058/2013, Objeto: Contratação de empresa com habilidade na prestação de serviços de locação de Veículos Compactadores, capacidade mínima 12 (doze) metros cúbicos, caminhão caçamba igual ou superior ao ano 95, com capacidade mínima de 8 toneladas, caminhonete igual ou superior ao ano 90 e caminhão ¾, em bom estado de conservação, para os procedimentos de Coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais. Contratada: Locadora de Veículos Campos e Correa LTDA-ME. Valor Aditado: R$ 78.050,00. Vigência: Até 27.02.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:23D1811E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO - 4º ADITAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 079/2013, PROCESSO LICITATÓRIO 064/2013, PREGÃO PRESENCIAL 058/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do Quarto Aditamento ao Procedimento Licitatório 079/2013, Processo Licitatório 064/2013, Pregão Presencial 058/2013, Objeto: Contratação de empresa com habilidade na prestação de serviços de locação de Veículos Compactadores, capacidade mínima 12 (doze) metros cúbicos, caminhão caçamba igual ou superior ao ano 95, com capacidade mínima de 8 toneladas, caminhonete igual ou superior ao ano 90 e caminhão ¾, em bom estado de conservação, para os procedimentos de Coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais. Contratada: JG Comércio Serviços e Transportes LTDA. Valor Aditado: R$ 49.875,00. Vigência: Até 27.02.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:CE04CADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO - 4º ADITAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 079/2013, PROCESSO LICITATÓRIO 064/2013, PREGÃO PRESENCIAL 058/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do Quarto Aditamento ao Procedimento Licitatório 079/2013, Processo Licitatório 064/2013, Pregão Presencial 058/2013, Objeto: Contratação de empresa com habilidade na prestação de

serviços de locação de Veículos Compactadores, capacidade mínima 12 (doze) metros cúbicos, caminhão caçamba igual ou superior ao ano 95, com capacidade mínima de 8 toneladas, caminhonete igual ou superior ao ano 90 e caminhão ¾, em bom estado de conservação, para os procedimentos de Coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais. Contratada: M&M Extração de Areia e Locação de Veículos LTDA. Valor Aditado: R$ 156.100,00. Vigência: Até 27.02.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:50080348

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 138/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº056/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato da **ATA** Nº 052/15 referente ao Procedimento Licitatório Nº 138/2015, Pregão Presencial Nº 056/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS – Para Prestação de Serviços como intermediária na gestão de abastecimento da frota de veículos e máquinas, Contratado: BIG CARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVIÇOS LTDA, Vigência :17/07/2015 A 17/07/2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:D8E78955

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 301/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2015
CONTRATO Nº 070/2015
A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público a formalização do procedimento licitatório em epígrafe para contratação da empresa SOTREQ S.A. para eventual fornecimento de peças, acessórios de primeira linha e/ou genuínas e serviços mecânicos para a máquina pesada da marca Caterpillar modelo CAT 120K, chassi nº JAP05678 ao preço global de R$15.000,00 pelo prazo até 31/12/2015 – Fundamento legal: Art. 25, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93

Japaraíba/MG, 1º/09/2015

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:C264DB7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2015 - TOMADA DE PREÇO Nº 20/2015 = CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA = EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Jequitibá/MG, em obediência ao comando do artigo 61, Parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público aos interreados em geral a celebração do seguinte instrumento: Contrato Administrativo nº 37/2015 - Contratada: Gomes e Ribeiro Sociedade de advogados - Valor Global: R$ 23.868,00 - Prazo Contratual: 12 (doze) meses - Origem: Processo Licitatório nº 20/2015/Tomada de Preço nº 02/2015 - Data: 16/09/2015 - Assinantes: Humberto Fernando Campelo Reis, Prefeito Municipal e Edis Antônio Teixeira Gomes, representante da contratada.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:49A91B7C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 43/2015, cujo objeto é o "**Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas**". O edital está a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia 02/10/2015. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:5DC682DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº58/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2014

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº. 58/2014 –CONSTRUTORA PONTES DE MINAS– Objeto: Serviço de recomposição de passeios. O Termo Aditivo é o acréscimo de 25%(vinte e cinco por cento) do valor do contrato, com amparo na Lei Federal nº 9.931,48. A vigência deste termo aditivo iniciará em 01/09/2015 até 30/09/2015.

João Monlevade, 17 de setembro de 2015.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:8BB992D3

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 26/2015– POSTO ART LTDA –Objeto: fornecimento de Combustíveis Diversos. O Termo Aditivo é o acréscimo de 25%(vinte e cinco por cento) do valor do contrato, com amparo na Lei Federal nº 9.931,48. A vigência deste termo aditivo iniciará em 01/09/2015 até 30/09/2015.

João Monlevade, 17 de setembro de 2015.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:DE9BCE40

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 06/2014 e nº 126/2013, cujo objeto é a aquisição de combustível para atender a frota de veículos do DAE.
Valor Estimado: R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br, e a entrega das propostas será até as 09:00 horas do dia 01/10/2015, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 11 de setembro de 2015.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:AF27D09C

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 006/2014 e nº 126/2013, cujo objeto é a aquisição de material hidráulico de bronze de 1ª qualidade e tubos PVC para o DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade.
Valor Estimado: R$ 171.626,67 (cento e setenta e um mil e seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br , e a entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 01/10/2015, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 11 de setembro de 2015.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:E0EC1E36

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 98/2015

TERMO DE CONTRATO Nº. 98/2015 – BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS. – Objeto: Contratação de seguro para veículos oficiais da frota do município de João Monlevade / Administração Direta, com cobertura contra danos materiais de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, dano causado pela natureza e assistência 24 horas, referente ao Processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015 – LOTES:** 01-03-04-05**. - Valor:** R$ 14.337,00. **- Dotações Orçamentárias:**
04.122.0401.2017 – 3.3.90.39.00 - F. 163 – F.R. 1.00.00 /
08.244.0802.2074 - 3.3.90.39.00 - F. 378 – F.R. 1.56.00 /
15.451.2601.2098 - 3.3.90.39.00 - F. 460 – F.R. 1.57.00 /
12.361.1201.2027 – 3.3.90.39.00 - F. 214 – F.R. 1.01.00 **– Vigência:** 12 meses **- Data:** 31/08/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:D3C5E993

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 99/2015

TERMO DE CONTRATO Nº. 99/2015 – EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A. – Objeto: Contratação de seguro para veículos oficiais da frota do município de João Monlevade / Administração Direta, com cobertura contra danos materiais de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, dano causado pela natureza e assistência 24 horas, referente ao Processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015 – LOTE:** 02**. - Valor:** R$ 2.300,00. **-**
Dotação Orçamentária: 10.301.1002.2133 - 3.3.90.39.00 – F. 555 - F.R.1.02.00 **– Vigência:** 12 meses **- Data:** 31/08/2015.
.00 - F. 460 – F.R. 1.57.00 / 12.361.1201.2027 – 3.3.90.39.00 - F. 214 – F.R. 1.01.00 **– Vigência:** 12 meses **- Data:** 31/08/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:9368354F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº195/2014

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº195/2014 – SCHOCK EQUIPAMENTOS E SERRALHERIA INDUSTRIAL LTDA - ME. **Objeto:** Aquisição de equipamentos para academias de ginástica, em atendimento ao Projeto de Academias ao Ar Livre do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº49/2014. - Vigência:** 29/08/2015 a 28/10/2015 - **Data:** 27/08/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:1DE84D18

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº172/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº172/2014 – ÉDSON PERDIGÃO JÚNIOR. **Objeto:** Locação de imóvel, localizado na Rua Sertaneja, nº 892 – Apto 02 - Bairro Loanda – João Monlevade – MG, para a família da Sra. Maria da Glória Neves, por encontra-se residindo em situação de vulnerabilidade social, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras – Setor de Habitação, decorrente do **Ato de Dispensa nº 46/2014 – Valor:** R$ 6.453,24. **– Vigência:** 03/09/2015 a 02/09/2016. **– Dotação Orçamentária:** 16.482.1601.2084 – 3.3.90.36.00 - F. 443 – F.R. 1.00.00. **- Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93. **– Data:** 01/09/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:5EAEC448

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONVOCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA Nº 06/2014

Convocamos a empresa "Nilson Gonçalves Filgueiras e Cia LTDA", classificada em terceiro lugar - Lote I (Escola Cicinha Moura), para manifestar interesse em assumir o remanescente de obra, oriundo do Processo Licitatório modalidade Concorrência nº 06/2014, cujo objeto licitado foi "contratação de empresa para execução de obras de

reforma e ampliação das escolas municipais", nos mesmos termos e condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive, quanto ao preço, no prazo de 05(cinco) dias.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:DE7FC29F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONVOCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA Nº 15/2014

Convocamos a empresa "Rocha e Rocha Construções LTDA - EPP", classificada em terceiro lugar - Lote I (Monlevade Centro), para manifestar interesse na assinatura do contrato, oriundo do Processo Licitatório modalidade Concorrência nº 15/2014, cujo objeto licitado foi "contratação de empresa para execução de obras de reforma das unidades básicas de saúde, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços necessários a execução", nos mesmos termos e condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive, quanto ao preço, no prazo de 05(cinco) dias.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:C40A6238

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 14-2015

O Município de João Monlevade torna pública licitação, na modalidade **CONVITE 14-2015**. Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA LABORATÓRIO DE QUÍMICA (CURSO DE QUÍMICA DA ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO). Data de abertura: **29/09/2015 as 09:00 horas.** Edital: disponível no Setor de Licitações para cópia magnética, e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Tel: 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 17 de Setembro de 2015.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:6DCF1831

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 51-2015

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **PREGÃO 51-2015**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA ALIENAÇÃO DOS DIREITOS DE EXPLORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. Data de abertura: **05/10/2015 as 08:00 horas.** Edital: disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: Tel. 31. 3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 17 de setembro de 2015.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:05A76DCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2015-B

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 068/2015 – B
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2015
PREGÃO PRESENCIAL n.º 068/2015
Validade: 12 (doze) meses

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano 2015, o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 005/2015, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Paulo Santos Gonçalves Brandão e Cia Ltda.–ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.353.732/0001-16**, situada na rua Maria Flores Pereira, nº 91, bairro Aeroporto, João Pinheiro/MG, neste ato representada pela sr. Pedro Donizete Gonçalves Brandão, inscrita no CPF sob o nº 042.661.156-01; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em fornecimento de peças para os veículos Van modelo Sprinter MB 313 CDI ano 2006/2007 placa HMG 8599 e HMG 8600 lotados na Secretaria Municipal de Educação; relativamente às seguintes especificações:

Peças para os veículos Van modelo Sprinter MB – valor total: R$ 58.372,62

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 068/2015, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 20ª da ata original do SRP nº 011/2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PAULO SANTOS GONÇALVES BRANDÃO E CIA LTDA.–ME
CNPJ Nº 04.353.732/0001-16

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:47A370E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 066/2015

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015
Objeto: Serviço de locação, montagem e desmontagem de stands para a Feira Comercial e Industrial do Município de João Pinheiro MG. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 066/2015**, ao seguinte proponente: **07.226.199/0001-10 RM Locação de Materiais e Equipamentos Ltda. – ME:** com valor global de **R$ 33.000,00** (trinta e três mil reais).

Publique-se.

João Pinheiro, 17 de setembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:B5D483F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 074/2015

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2015
Objeto: Aquisição de material elétrico e eletrônico para ser usados nos serviços de manutenção e recuperação da parte elétrica do sistema de iluminação de quadras esportivas e campos de futebol dos distritos e da sede do município de João Pinheiro MG. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 074/2015**, ao seguinte proponente: **21.434.576/0001-37 Lazaro Antonio de Melo – EPP:** com valor global de **R$ 24.484,47** (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Publique-se.

João Pinheiro, 17 de setembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:FDB31E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 078/2015

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Consultoria Técnica especializada nas áreas de prestação de contas, contratos de repasse, convênios e congêneres e instruções normativas do Município de João Pinheiro MG. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 078/2015**, ao seguinte proponente: **22.613.778/0001-09 Vitoria Maria de Oliveira Araujo:** com valor global de **R$ 41.600,00** (quarenta e um mil seiscentos reais).

Publique-se.

João Pinheiro, 17 de setembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:F920C2AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2015 A

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 068/2015 – A
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2015
PREGÃO PRESENCIAL n.º 068/2015
Validade: 12 (doze) meses

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano 2015, o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 005/2015, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Auto Peças Silva Santos Ltda.–ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.836.180/0001-23**, situada na Av. Jose Rabelo de Souza nº 1.360, bairro Centro, João Pinheiro/MG, neste ato representada pela sr. Djalma Tavares dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 338.060.046-68; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em fornecimento de peças para os veículos Van modelo Sprinter MB 313 CDI ano 2006/2007 placa HMG 8599 e HMG 8600 lotados na Secretaria Municipal de Educação; relativamente às seguintes especificações:

Peças para os veículos Van modelo Sprinter MB – valor total: R$ 18.849,80

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 068/2015, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 20ª da ata original do SRP nº 011/2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

AUTO PEÇAS SILVA SANTOS LTDA.–ME
CNPJ nº 41.836.180/0001-23

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:1A3C43EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2015 C

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 068/2015 – C
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2015
PREGÃO PRESENCIAL n.º 068/2015
Validade: 12 (doze) meses

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano 2015, o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 005/2015, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Distribuidora de Peças Carvalho Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.835.935/0001-90**, situada na Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 720, bairro Jardim Paulistano, João Pinheiro/MG, neste ato representada pela sr. Clenio Pereira Caixeta, inscrita no CPF sob o nº 710.956.596-34; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em fornecimento de peças para os veículos Van modelo Sprinter MB 313

CDI ano 2006/2007 placa HMG 8599 e HMG 8600 lotados na Secretaria Municipal de Educação; relativamente às seguintes especificações:

Peças para os veículos Van modelo Sprinter MB – valor total: R$ 56.496,00

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 068/2015, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 20ª da ata original do SRP nº 011/2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA DE PEÇAS CARVALHO LTDA.
CNPJ nº 17.835.935/0001-90

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:7A8BB83E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 077/2015 SRP 013/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015 SRP 013/2015

ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da seguinte empresa, com o valor unitário e global de:

Fornecedor: **TRANSPORTES JAM LTDA - ME**
Descrição: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS PARA TRATAMENTO EM BELO HORIZONTE, UBERLÂNDIA, UBERABA E PATOS DE MINAS; unidade de medida – Km; quantidade - 80.000; Valor Unitário – R$ 1,20; Valor Total – R$ 96.000,00.

João Pinheiro/MG, 17 de setembro de 2015.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

NILSON SOUZA ABADIA

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:6FD42E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015, **abertura dia 07/10/2015**, às **09h30**, tipo menor preço global, objetivando a contração de empresa para cobertura metálica da quadra poliesportiva da Escola Municipal João Resende, localizada no Assentamento de Fruta D´antas, neste município. JP/MG, 17/09/2015,Antônio Geraldo Silva: Presidente da CPL. O Edital poderá ser acessado no site
www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:B5FA17A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONCORRÊNCIA, Nº. 10/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, nº. 10/2015, OBJETO: 1.1 - SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONCESSÃO DO MATADOURO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RODOVIA MG-170, KM-28, POR UM PERÍODO DE 25 ANOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 2596/2015 DE 21/08/2015, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
1.2 – A CONCESSÃO SERÁ NAS DEPENDÊNCIAS CONSTANTES DO ITEM ANTERIOR, ENGLOBANDO: OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO ALUDIDO SERVIÇO.
1.3 – AO CONCESSIONÁRIO CABERÁ OBRIGATORIAMENTE, REALIZAR OBRAS DE ADEQUAÇOES E MELHORIAS NAS DEPENDÊNCIAS JÁ EXISTENTES E PROVIDENCIAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO E REGULAR FUNCIONAMENTO DO MATADOURO MUNICIPAL, CONFORME PROJETO BÁSICO, CRONOGRAMA, NORMAS AMBIENTAIS E SANITÁRIAS. **TIPO: MAIOR OFERTA. Abertura: 20/10/2015**, **às 15 horas**. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio:
www.lagoadaprata.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:4115ED05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 111/2015, PROCESSO 313/2015.

O Município de Lagoa da Prata-MG, através do Secretário Municipal de Administração e Governo, torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do PREGÃO n.o 111/2015, Processo Licitatório n.o 313/2015. Objeto: Registro de Preço visando a aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, serralheria e ferramentas para serem utilizados em diversas secretarias da prefeitura municipal, por um período de 06 meses. vencedores: Combrita Ltda
Comercial Santa Rita Materiais de Construção Ltda

Lagoa da Prata, 17 de Setembro 2015

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:ADE75112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO A TOMADA DE PREÇOS 15/2015

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público, INTERPOSIÇÃO DE RECURSO a TOMADA DE PREÇOS 15/2015, interposto pela empresa PILARES CONSTRUÇÃO E EDIFÍCIOS LTDA. Foi dado ciência às demais empresas licitantes do certame que terão o prazo legal, para apresentação de contrarazões, se for o caso.

Comissão Permanente de Licitação, 17/09/2015

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:97AB7CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 103/2015

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna pública licitação na modalidade de PREGÃO Nº 103/2015. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados na área de Tecnologia da Informação , para cessão de uso de sistemas integrados de gestão pública, bem como serviços de conversão,implantação,treinamento e assessoria técnica, pelo período de 12 meses. TIPO: Menor Preço Global.

Abertura das propostas: 01/10/2015, ás 16:00 horas. O edital poderá ser adquirido na rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Lagoa da Prata, 17 de setembro de 2015.

Pregoeiro

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:27378F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 113/2015

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna pública licitação na modalidade de PREGÃO Nº 113/2015. OBJETO: Registro de Preços, visando a locação de palco, som, iluminação, tendas, estruturas, apoios logísticos, gradil, gerador de energia, máquina de algodão doce, pipoqueiro, tapumes, telão, cadeiras, mesas, brinquedos, equipe de animação infantil, para a realização de eventos; atendendo a diversas secretarias doMunicípio, por um período de 12 meses. TIPO: Menor Preço por Item. Abertura das propostas: 02/10/2015, ás 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Lagoa da Prata, 17 de setembro de 2015.

Pregoeiro

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:EC055777

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00098/2015 – Pregão presencial nº. 00060/2015 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPRAGANDA VOLANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 18/08/2015, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: ELIAS OLIVEIRA DE MORAES – CNPJ 18.427.262/0001-00.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:D28C845D

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 00041/2015 - Processo Licitatório: nº. 00098/2015 – Pregão presencial nº. 00060/2015 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPRAGANDA VOLANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Órgão Gerenciador: Município de Lambari. Fornecedor: ELIAS OLIVEIRA DE MORAES, CNPJ: 18.427.262/0001-00. Vigência: 18/08/2015 a 17/08/2016. Produtos registrados: **Item 01** – serviço de propaganda volante em carro – zona rural – unidade: hora – valor unitário: R$ 45,00; **Item 02** – serviço de propaganda volante em carro – zona urbana – unidade: hora – valor unitário: R$ 39,00. **Item 03** - serviço de propaganda volante em moto – zona rural – unidade: hora – valor unitário: R$ 32,00; **Item 04** - serviço de propaganda volante em moto – zona urbana – unidade: hora – valor unitário: R$ 28,00.

Lambari, 18 de agosto de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:AEBFDE8D

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 000105/2015 – Pregão presencial nº. 00067/2015 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E SUPORTE NA ATUALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO JUNTO AO CONSELHO DELIBERATIVO DE PATRIMÔNIO CULTURAL, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTABALECIDAS PELO IEPHA-MG, PARA O REPASSE DO ICMS CULTURAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 02/09/2015, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: REDE CIDADE – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA – CNPJ 04.927.623/0001-65.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:B3952338

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: nº. 00105/2015 – Pregão presencial nº. 00067/2015 - CONTRATO: Nº. 00086/2015 - CONTRATANTE: **Município de Lambari** - CONTRATADA: REDE CIDADE – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA – CNPJ 04.927.623/0001-65. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E SUPORTE NA ATUALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO AO

PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO JUNTO AO CONSELHO DELIBERATIVO DE PATRIMÔNIO CULTURAL, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTABALECIDAS PELO IEPHA-MG, PARA O REPASSE DO ICMS CULTURAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017. Valor Total: R$ 11.400,00. Vigência 02/09/2015 a 31/12/2015.
Dotação Orçamentária:
02.04.04.13.391.0013.2.031.3390.39.00 – reduzido 157 – fonte 100.

Lambari, 02 de setembro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:0BCCD9FC

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 000104/2015 – Pregão presencial nº. 00066/2015 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS, PARA EVENTOS ESPORTIVOS APOIADOS PELO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 01/09/2015, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: THAMYRIS KELLY BALDANSI – CNPJ 19.836.072/0001-00.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:7C7A40CD

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 00049/2015 - Processo Licitatório: nº. 00104/2015 – Pregão presencial nº. 00066/2015 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS, PARA EVENTOS ESPORTIVOS APOIADOS PELO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Órgão Gerenciador: Município de Lambari. Fornecedor: THAMYRIS KELLY BALDANSE, CNPJ: 19.836.072/0001-00. Vigência: 01/09/2015 a 31/08/2016. Produtos registrados: **Lote 01**: **Item 01** – troféu personalizado, em acrílico transparente – altura 20 cm – unidade: unitário – valor unitário: R$ 19,03; **Item 02** – troféu personalizado, em acrílico transparente – altura 25 cm – unidade: unitário – valor unitário: R$ 22,70. **Item 03** - troféu personalizado, em acrílico transparente – altura 30 cm – unidade: unitário – valor unitário: R$ 25,63; **Item 04** - troféu personalizado, em acrílico transparente – altura 45 cm – unidade: unitário – valor unitário: R$ 49,06; **Item 05** - troféu personalizado, em acrílico transparente – altura 60 cm – unidade: unitário – valor unitário: R$ 65,91; **Item 06** - troféu personalizado, em acrílico transparente – altura 80 cm – unidade: unitário – valor unitário: R$ 109,84; **Item 07** - troféu personalizado, em acrílico transparente – altura 90 cm – unidade: unitário – valor unitário: R$ 124,49; Lote 01: **Item 01** – medalha redonda, em acrílico, 5 x 5cm – unidade: unitário – valor unitário: R$ 2,15; **Item 02** – medalha redonda, em acrílico, 7 x 5cm – unidade: unitário – valor unitário: R$ 2,54; **Item 03** – medalha redonda, em acrílico, 8 x 8cm – unidade: unitário – valor unitário: R$ 2,97.

Lambari, 1º de setembro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:6C769520

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 000102/2015 – Pregão presencial nº. 00064/2015 - Objeto: AQUISIÇÃO DE UM ESTEREOMICROSCÓPIO BINOCULAR (LUPA ENTOMOLÓGICA) PARA O SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 28/08/2015, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA – ME – CNPJ 03.228.849/0001-05.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:56E2C4C4

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: nº. 00102/2015 – Pregão presencial nº. 00064/2015 - CONTRATO: Nº. 00085/2015 - CONTRATANTE: **Município de Lambari** - CONTRATADA: INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME – CNPJ 03.228.849/0001-05. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM ESTEREOMICROSCÓPIO BINOCULAR (LUPA ENTOMOLÓGICA) PARA O SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Valor Total: R$ 3.490,00. Vigência 28/08/2015 a 31/12/2015. Dotação Orçamentária:
02.08.01.10.305.0026.1.044.4490.52.00 – reduzido 369 – fonte 150.

Lambari, 28 de agosto de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:5B3F01D7

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00099/2015 – Pregão presencial nº. 00061/2015 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS, MESAS E BANCOS DE CONCRETO E PEDRAS PORTUGUESAS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 24/08/2015, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: JUSTINO DAVINO PERES – CNPJ 05.588.878/0001-03 e O. D. BARROSO PRÉ MOLDADOS ME – CNPJ 19.563.128/0001-91.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:76C05CFC

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 00042/2015 - Processo Licitatório: nº. 00099/2015 – Pregão presencial nº. 00061/2015 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS, MESAS E BANCOS DE CONCRETO E PEDRAS PORTUGUESAS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Órgão

Gerenciador: Município de Lambari. Fornecedor: JUSTINO DAVINO PERES, CNPJ: 05.588.878/0001-03. Vigência: 24/08/2015 a 23/08/2016. Produtos registrados: **Item 01** – lixeira para uso nas vias públicas – unidade: unitário – valor unitário: R$ 187,00.

Lambari, 24 de agosto de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:04467D3B

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 00043/2015 - Processo Licitatório: nº. 00099/2015 – Pregão presencial nº. 00061/2015 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS, MESAS E BANCOS DE CONCRETO E PEDRAS PORTUGUESAS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Órgão Gerenciador: Município de Lambari. Fornecedor: O. D. BARROSO PRÉ MOLDADOS - ME, CNPJ: 19.563.128/0001-91. Vigência: 24/08/2015 a 23/08/2016. Produtos registrados: **Item 01** – banco de concreto com granitina – unidade: unitário – valor unitário: R$ 299,00; **Item 02** – conjunto de mesa redonda de concreto com 4 bancos – unidade: unitário – valor unitário: R$ 415,00; **Item 03** – pedra portuguesa – cor branca – unidade: tonelada – valor unitário: R$ 579,00; **Item 04** – pedra portuguesa – cor preta – unidade: tonelada – valor unitário: R$ 569,00; **Item 05** – pedra portuguesa – cor vermelha – unidade: tonelada – valor unitário: R$ 569,00.

Lambari, 24 de agosto de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:70B00624

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 000100/2015 – Pregão presencial nº. 00062/2015 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE AREIA, CAL, BLOCO DE CIMENTO, CHAPA DE COMPENSADO, FORRO E TÁBUAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 26/08/2015, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: HWS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 25.927.849/0001-36.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:8EE405A0

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 00044/2015 - Processo Licitatório: nº. 00100/2015 – Pregão presencial nº. 00062/2015 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE AREIA, CAL, BLOCO DE CIMENTO, CHAPA DE COMPENSADO, FORRO E TÁBUAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Órgão Gerenciador: Município de Lambari. Fornecedor: HWS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 25.927.849/0001-36. Vigência: 26/08/2015 a 25/08/2016. Produtos registrados: **Lote 01**: **Item 01** – areia fina lavada – unidade: M³ – valor unitário: R$ 66,50; **Item 02** – areia grossa lavada – unidade: M³ – valor unitário: R$ 66,50; **Item 03** – areia média lavada – unidade: M³ – valor unitário: R$ 66,50; **Lote 02**: **Item 01** – bloco de cimento 10 x 20 x 40cm – unidade: unitário – valor unitário: R$ 1,32; **Item 02** – bloco de cimento 15 x 20 x 40cm – unidade: unitário – valor unitário: R$ 1,66; **Item 03** – bloco de cimento 20 x 20 x 40cm – unidade: unitário – valor unitário: R$ 2,52; **Lote 03**: **Item 01** – cal massa 20kg – unidade: saco – valor unitário: R$ 3,73; **Item 02** – cal para pintura com fixador 8kg – unidade: saco – valor unitário: R$ 5,49; **Lote 04**: **Item 01** – chapa compensado 1,10 x 2,20 – 10mm – unidade: unitário – valor unitário: R$ 27,61; **Item 02** – chapa compensado 1,10 x 2,20 – 14mm – unidade: unitário – valor unitário: R$ 38,21; **Item 03** – forro cedrinho – unidade: metro – valor unitário: R$ 36,53; **Item 04** – forro de pinos – unidade: metro – valor unitário: R$ 13,40; **Item 05** – tábua de pinus 10cm – unidade: metro – valor unitário: R$ 1,87; **Item 06** – tábua de pinus 15cm – unidade: metro – valor unitário: R$ 2,86; **Item 07** – tábua de pinus 20cm – unidade: metro – valor unitário: R$ 3,65; **Item 08** – tábua de pinus 25cm – unidade: metro – valor unitário: R$ 4,63; **Item 09** – tábua de pinus 30cm – unidade: metro – valor unitário: R$ 6,65.

Lambari, 26 de agosto de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:AA4CB385

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 000101/2015 – Pregão presencial nº. 00063/2015 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER O SETOR DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 31/08/2015, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: ALEXANDRE A. DE SOUZA – CNPJ 54.037.700/0001-80, DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA – CNPJ 02.059.560/0001-47, EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ 71.505.564/0001-24 e MED CENTER COMERCIAL LTDA – CNPJ 00.874.929/0001-40.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:41F160A0

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 00045/2015 - Processo Licitatório: nº. 00101/2015 – Pregão presencial nº. 00063/2015 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER O SETOR DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Órgão Gerenciador: Município de Lambari. Fornecedor: MED CENTER COMERCIAL LTDA – CNPJ 00.874.929/0001-40. Vigência: 31/08/2015 a 30/08/2016. Produtos registrados: **Item 01** – ácido gel (ácido orto-fosforico 37%; metilparabeno; corante azul – CI4215 – espessante e atua deionizada) – marca: biodinamica - unidade: unitário – valor unitário: R$ 1,09; **Item 02** – água oxigenada de 10 volumes, frasco com 1000 mililitros – marca: vic pharma - unidade: frasco – valor unitário: R$ 2,49; **Item 03** – álcool etílico 70% - 1 litro – marca: ciclo farma - unidade: frasco – valor unitário: R$ 3,30; **Item 04** – anestésico lidocaína 2% com epinefrina 1/100.000 – marca: DFL – unidade: caixa – valor unitário: R$ 50,00; **Item 05** – cariostatico 12% 10ml – marca: biodinamica – unidade: unitário – valor unitário: R$ 12,28; **Item 06** – creme dental 90g – marca: raymouds - unidade: unitário – valor unitário: R$ 0,75;

Item 07 – esponja hemostática de colageno hidrolizado – gelatina – liofilizada (caixa com 10 esponjas) – marca: technew – unidade: caixa – valor unitário: R$ 16,70; **Item 08** – eugenol (frasco com 10ml) – marca: biodinamica - unidade: unitário – valor unitário: R$ 7,17; **Item 09** – fio de sutura agulhado nº 3-0 com poliamina 100% - sintético não absorvível – marca: procare - unidade: caixa – valor unitário: R$ 24,00; **Item 10** – fita adesiva para autoclave – marca: masterfix – unidade: unitário – valor unitário: R$ 2,54; **Item 11** – fita matriz metálica 05mm – marca: iodontosul – unidade: unitário – valor unitário: R$ 0,99; **Item 12** – fluor gel (gel acidulado PH 3,6 à 3,9) com 200ml – marca: iodontosul – unidade: unitário – valor unitário: R$ 2,30; **Item 13** – hidróxido de cálcio radiopaco – marca: technew – unidade: caixa – valor unitário: R$ 9,50; **Item 14** – ionômero de vidro restaurador – marca: maxxion – unidade: unitário – valor unitário: R$ 8,86; **Item 15** – luva de procedimento não cirurgico - tamanho EXP, latex de borracha natural, superfície lisa – ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível – marca: descarpack – unidade: caixa – valor unitário: R$ 14,87; **Item 16** – luva de procedimento não cirurgico - tamanho médio, latex de borracha natural, superfície lisa – ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível – marca: descarpack – unidade: caixa – valor unitário: R$ 14,87; **Item 17** – luva de procedimento não cirurgico - tamanho pequeno, latex de borracha natural, superfície lisa – ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível – marca: descarpack – unidade: caixa – valor unitário: R$ 14,87; **Item 18** – máscara descartável 100% polipropileno – marca: talge – unidade: caixa – valor unitário: R$ 3,92; **Item 19** – óleo lubrificante em spray para caneta de alta rotação – marca: maquira – unidade: frasco – valor unitário: R$ 9,40; **Item 20** – óxido de zinco em pó 12g – marca: biodinamica – unidade: caixa – valor unitário: R$ 3,29; **Item 21** – rolete de algodão (pacote com 100 unidades) – marca: ss plus – unidade: pacote – valor unitário: R$ 1,26; **Item 22** – selante de fossulas e fissuras fotopolimerizavel branco opaco, apresentação em seringas – marca: maquira – unidade: unitário – valor unitário: R$ 12,50.

Lambari, 31 de agosto de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:EE6BB259

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 00046/2015 - Processo Licitatório: nº. 00101/2015 – Pregão presencial nº. 00063/2015 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER O SETOR DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Órgão Gerenciador: Município de Lambari. Fornecedor: EMIGE MATERIAS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ 71.505.564/0001-24. Vigência: 31/08/2015 a 30/08/2016. Produtos registrados: **Item 01** – hemostático líquido com cloreto de alumínio com 10ml – marca: technew - unidade: unitário – valor unitário: R$ 11,78; **Item 02** – ionômetro de vidro restaurador líquido – marca: m-maxxion - unidade: unidade – valor unitário: R$ 6,36; **Item 03** – resina dental fotopolimerizavel A1 seringa com 4g – marca: 3M - unidade: unidade – valor unitário: R$ 33,00; **Item 04** – resina dental fotopolimerizavel A2 seringa com 4g – marca: 3M - unidade: unidade – valor unitário: R$ 33,00; **Item 05** – resina dental fotopolimerizavel A3 seringa com 4g – marca: 3M - unidade: unidade – valor unitário: R$ 33,00; **Item 06** – resina dental fotopolimerizavel A3,5 seringa com 4g – marca: 3M - unidade: unidade – valor unitário: R$ 33,00; **Item 07** – resina dental fotopolimerizavel B2 seringa com 4g – marca: 3M - unidade: unidade – valor unitário: R$ 33,00.

Lambari, 31 de agosto de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:290D8916

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 00047/2015 - Processo Licitatório: nº. 00101/2015 – Pregão presencial nº. 00063/2015 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER O SETOR DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Órgão Gerenciador: Município de Lambari. Fornecedor: DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA – CNPJ 02.059.560/0001-47. Vigência: 31/08/2015 a 30/08/2016. Produtos registrados: **Item 01** – adesivo para resina fotopolimerizavel (prime bond) frasco com 4ml – marca: maquira - unidade: unitário – valor unitário: R$ 14,40; **Item 02** – agulha gengival esteril atoxica apirogenica com 100 unidades – marca: injex - unidade: caixa – valor unitário: R$ 17,80; **Item 03** – anestésico tópico gel com 12g – marca: DFL - unidade: unidade – valor unitário: R$ 5,10; **Item 04** – cápsula de amalgama GS 80 1 PR com 50 SDI – marca: metalms – unidade: unidade – valor unitário: R$ 46,49; **Item 05** – compressa de gase hidrofila com 11 fios/cm2 (7,5x7,5cm) pacote com 50 – marca: topazio – unidade: pacote – valor unitário: R$ 8,83; **Item 06** – escova dental adulto – marca: ultra - unidade: unitário – valor unitário: R$ 0,33; **Item 07** – escova dental infantil – marca: ultra – unidade: unidade – valor unitário: R$ 0,27; **Item 08** – fio dental com 500m – marca: biooral - unidade: unitário – valor unitário: R$ 4,30; **Item 09** – fixador para radiografia – marca: caithec - unidade: unitário – valor unitário: R$ 6,20; **Item 10** – resina dental fotopolimerizavel incisal OA2 seringa c/ 4g – marca: 3M/Z100 – unidade: unitário – valor unitário: R$ 36,00; **Item 11** – revelador para radiografia – marca: caithec – unidade: unitário – valor unitário: R$ 6,20; **Item 12** – sugador descartável – pacote com 40 unidades – marca: WA – unidade: pacote – valor unitário: R$ 3,35; **Item 13** – tira de lixa em aço inoxidável, para polimento de amalgama, 4mm de largura (caixa com 12 unidades) – marca: noslig – unidade: caixa – valor unitário: R$ 4,85; **Item 14** – tira de poliester – 10 x 120 x 0,05 mm – marca: quimidrol – unidade: unitário – valor unitário: R$ 0,87; **Item 15** – touca descartável com elástico – pacote com 100 unidades – marca: embramac – unidade: pacote – valor unitário: R$ 4,80.

Lambari, 31 de agosto de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:3BC6E267

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 00048/2015 - Processo Licitatório: nº. 00101/2015 – Pregão presencial nº. 00063/2015 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER O SETOR DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Órgão Gerenciador: Município de Lambari. Fornecedor: ALEXANDRE A. DE SOUZA – CNPJ 54.037.700/0001-80. Vigência: 31/08/2015 a 30/08/2016. Produtos registrados: **Item 01** – broca 1011 – ponta diamantada – marca: fava - unidade: unitário – valor unitário: R$ 1,12; **Item 02** – broca 1012 – ponta diamantada – marca: fava - unidade: unitário – valor unitário: R$ 1,12; **Item 03** – broca carbide FG nº 57 – marca: kerr - unidade: unitário – valor unitário: R$ 3,81; **Item 04** – glutaraldeido – marca: cinords – unidade: unitário – valor unitário: R$ 8,44; **Item 05** – micro brush – pincel aplicador descartável – marca: kg brush – unidade: unitário – valor unitário: R$ 5,33; **Item 06** – sachê 1g fluoreto de sódio – marca: iodontosul - unidade: caixa – valor unitário: R$ 290,00.

Lambari, 31 de agosto de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:C0C70701

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO DO ENDEREÇO PARA VOTAÇÃO E ELEIÇÃO (04.10.15) - CONVOCAÇÃO Nº 001/2015 DO PROCESSO SELETIVO E ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES – MANDATO 2016/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leopoldina (MG) - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e o Adolescente -, Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 4.120 de 28 de junho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente no Município de Leopoldina-MG, divulgou o endereço para votação e eleição que acontecerá no dia **04.10.15**, como sendo, **na Escola Municipal Ribeiro Junqueira, localizada a Rua Francisco B. Lima, 47, centro, Leopoldina- MG,** quando, na verdade, o endereço correto é o seguinte: **Escola Municipal Ribeiro Junqueira, Praça Francisco Pinheiro de Lacerda, nº 47, Bairro: Centro,** do processo seletivo e eleição para Conselheiros Tutelares – Mandato 2016/2019 -, Edital nº 001/2015.

Leopoldina (MG), 17 de setembro de 2015.

SR.ª JALIBE LANNE ALMEIDA DIBO THERPIN
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:890E2B61

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/14

TP nº. 004/14 – PRC 190/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Unimota Construtora Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO : Por acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na cláusula décima primeira do contrato originário, com fulcro no artigo 57 , §1°, inciso II da Lei Federal 8.666/93, pelo período de 02 (dois) meses, a contar de 04/07/2015, conforme Memorando SECOBRAS n° 26-15, oriundo da Secretaria Municipal de Obras.Altera-se a cláusula contratual do contrato original, no que tange a garantia apresentada pela empresa.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 04/09/15
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Milton Antônio Mota

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BD4EA15F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

"EXONERA O SR. CLÁUDIO SANTOS VITOR DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso I e IX, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço o Sr. **CLÁUDIO SANTOS VITOR**, inscrito no CPF sob o nº. 026.146.456-64, RG nº. MG-7.668.190- SSP/MG, a partir do dia 01/10/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de setembro de 2015

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0057E6AC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS - EDITAL 002/2015.

RESULTADO GERAL
FUNÇÃO: Assistente de Serviços Urbanos I - P*edreiro*

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA
1º	Geraldo Marques Saldanha	09/01/1962	100
Desclassificado	Poliana Rodrigues Ferreira	05/12/1990	-

FUNÇÃO: Assistente de Serviços Urbanos II – *Operador de Máquina Pesada*

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	TOTAL
1º	Fernando da Silva	28/01/1954	37,5	42,0	79,5
Desclassificado	Adair Dias Furtado	13/12/1966	-	-	-
Desclassificado	Jesus Leôncio de Araujo	18/12/1951	-	-	-
Desclassificado	Juarez Fernandes Fiuza	12/06/1982	-	-	-
Desclassificado	Wander Carlos de Oliveira Mesquita	08/11/1983	-	-	-

FUNÇÃO: Monitor de Telecentro

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA
1º	Gustavo da Silva Pereira	21/09/1990	90
2º	Juarez Tibúrcio de Jesus Santos Carvalho	27/06/1997	80
3º	Mateus Lucas Rezende	23/10/1995	70
Desclassificado	Diego Afonso Oliveira Costa	30/12/1994	-
Desclassificado	Emerson da Silva Cardoso	15/08/1978	-
Desclassificado	Marcela Miranda Garcia Pereira	05/09/1984	-

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS - EDITAL 002/2015.

RESULTADO GERAL
FUNÇÃO: Técnico Médio da Educação Básica – Técnico em Informática

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA
1º	Richard Guilherme Benfica Silva	08/05/1995	85
2º	Fernanda da Silva Pereira	01/06/1993	75
3º	Alexandre Gabriel Rezende Azevedo	06/07/1993	75
4º	Laimiker Edinan da Silva Medeiros	20/06/1997	75
5º	Marcio Amaral Mendes	26/05/1980	50
Desclassificado	Aliciene Silva Araujo	16/08/1984	-

Desclassificado	Davi Oliveira Santos	23/06/1996	-
Desclassificado	Laura Camila de Oliveira Viana	14/07/1995	-
Desclassificado	Luis Gustavo Fiúza Silva	27/02/1996	-
Desclassificado	Milene Pereira	22/06/1981	-

FUNÇÃO: Técnico Médio de Saúde 2 - *Técnico em Enfermagem*

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA
1º	Gabriela Aparecida Caetano Pereira	04/02/1984	**75**
2º	Lúcia Regina do Carmo Chaves	23/12/1974	**70**
3º	Stéfane Silva e Santos	18/09/1990	**70**
4º	Fabrício José Xavier Couto	16/03/1983	**60**
5º	Maria José Gondim	19/03/1976	**55**
6º	Mônica Lamounier de Oliveira	25/07/1966	**50**
Desclassificado	Eleuza Lemes Bernardes	10/07/1963	**45**
Desclassificado	Brígida Alves Marques Xavier	09/11/1988	-
Desclassificado	Lyvia Diniz da Silva	09/06/1988	-

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:09FEA4D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 035/2015, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 014/2015. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA), CÂMARAS E PROTETORES, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. VIGÊNCIA: 09/09/2015 Á 09/09/2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI-EPP, CNPJ: 20.831.339/0001-47. VALOR: R$214.468,60. X JD PNEUS LTDA - ME, CNPJ: 71.207.989/0001-57. VALOR: R$3.104,00. X RECAPAGEM ALEX LTDA, CNPJ: 19.152.198/0001-57. VALOR: R$91.436,00.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:45637FC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
EDITAL Nº 03/2015, 04 DE SETEMBRO DE 2015 CONVOCA OS ELEITORES DO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG PARA PARTICIPAR DA ELEIÇÃO QUE DEFINIRÁ OS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR QUATRIÊNIO 2016/2019.

A Comissão Organizadora, constituída na forma da Resolução nº 01/2015, convoca os eleitores para participar da eleição que definirá os novos membros do **CONSELHO TUTELAR** do município de Mendes Pimentel/MG.
1 - A eleição ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015, das 8:00 às 17:00 horas no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, situado a Rua Bom Jesus nº 34, Centro, Mendes Pimentel/MG.
1.1 - Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município de Mendes Pimentel/MG;
1.2 - O voto é facultativo para todos;
1.3 - Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;
1.4 - Cada eleitor deverá votar em 05 (cinco) candidatos;
1.5 - Não será permitido o voto por procuração;
1.6 - Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

01	Eliene Alves Simões (Pretinha do Mauro)
02	Divina Moreira Martins
03	David Claudio Miranda (Esposo da Dani)
04	Vanda Balbino da Silva (Esposa do Pastor Ely)
05	Cintia Ferreira Lima (Sobrinha da Vange)
06	Natália Almeida da Silva Placides (Natália da Graciete)
07	Geisiane de Almeida Ferreira (Geisi)
08	Michel Marques Gonçalves (Michel Marques)
09	Genilda de Fatima da Silva
10	Estefany Rocha da Silva (Estefany do Teco Pedreiro)
11	Silvany Garcia Pereira Almeida
12	Jucelia Soares Evangelista Lopes (Tuca do Tata)
13	Rondinelly Soares Evangelista Lopes (Rondy do Flavinho do açougue)

Mendes Pimentel, 04 de setembro de 2015

MARIA APARECIDA DE SOUZA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:8B5F494F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, torna público, **A REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO do** Processo Licitatório nº 015/2015, Pregão Presencial Nº 011/2015. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ASSENTAMENTO DE PEDRA PORTUGUESA, A SER UTILIZADA NA RECUPERAÇÃO DE CANTEIROS, AVENIDAS, PRAÇAS E JARDINS NO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/ MG.** Informações:
e-m@il: licitacaomontezuma@gmail.com

Montezuma/MG, 16 de setembro de 2015.

ADILSON RODRIGUES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:6213FD1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2015

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

O Prefeito Municipal de Paineiras, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que está publicado Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado no excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da CF, conforme segue:

FUNÇÕES	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Terapeuta Ocupacional NASF	01	30 horas

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Prova de Títulos.
VENCIMENTO:R$ 1.200,00.
PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO: de 21 a 22/09/2015, de 08 às 16 hs, na Comissão de Seleção– Praça Terezinha de Vargas Mendonça nº 288 – Centro – Paineiras/MG.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:0D44CE84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
2º TA AO CONTRATO 0010/2015

2º TA ao Contrato 0010/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Ferreira Júnior Engenharia Ltda. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 08 (oito) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 0012/2014.

Pará de Minas, 08 de Setembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:6210DC68

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE PARCERIA 0003/2015

Termo de Parceria 0003/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e a OSCIP ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE MATEUS LEME. Objeto: GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS DENOMINADOS: JEPAM 2015 – JOGOS ESTUDANTIS DE PARÁ DE MINAS 2015, PARTICIPAÇÃO NA ETAPA ESTADUAL DO JEMG, PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO MINEIRO DE FUTSAL CATEGORIAS SUB-15 MASCULINO E ADULTO FEMININO 2015, PROJETO BARIRI EM MOVIMENTO 2015, EVENTOS DE ARTES MARCIAIS, PROMOÇÃO DE PASSEIOS CICLISTICOS, CAMINHADAS, CORRIDAS, CIRCUITOS, DUATHLON E ENDUROS, TROFEU BARRÃO E TROFÉU DANIEL BARBOSA 2015". Valor: R$ 80.000,00. Dotação: 02.19.27.811.0055.2.179-3.3.90.39-0686. Vigência: 08 de Setembro de 2015 a 20 de Dezembro de 2015. Fundamento Legal 8.666/93.

Pará de Minas, 09 de Setembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:FAC0EA90

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 0259/2015

Contrato nº 0259/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MARCELO VIEIRA GONÇALVES - ME. Objeto: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO DE SINAIS DE TV NA TORRE DE PARÁ DE MINAS. Valor: R$ 25.872,00.
Dotações: 0201.2472200502.011.339039-0030. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Carta Convite 0008/2015.

Pará de Minas, 09 de Setembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:31EDA960

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO 0015/2014

Termo de Rescisão ao Convênio 0015/2014: firmando entre o Município de Pará de Minas e a AMECO – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Centro - Oeste. Objeto: rescisão do termo de forma bilateral. Fundamento Legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 26 de Agosto de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:31825251

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº 0013/2015

Convênio nº 0013/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Irmandade Nossa Senhora da Conceição. Objeto: adesão ao Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais dos SUS/MG - **Pro-Hosp** Incentivo - mediante a execução de atividades e de serviços ao SUS, visando contribuir para o desenvolvimento do parque hospitalar que possa operar com eficiência e qualidade, por intermédio da pactuação de indicadores e metas de desempenho. Valor: R$ 596.955,16.
Dotações: 02.09.10.302.0022.2.300.3390.39.2101.
Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 09 de Setembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:BAE95B15

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 0256/2015

Contrato nº 0256/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e **PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**. Objeto: **FORNECIMENTO DE VEÍCULO 0 KM**. Valor: **R$ 68.066,00**.
Dotações: **02.07.1236100291.008.449052-193.**
Vigência: 30(trinta) dias após ordem de fornecimento. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 0058/2015.

Pará de Minas, 02 de Setembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:640337FD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 07/07/2015

TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 07/07/2015. ONDE SE LÊ:Contrato nº 0219/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Marla Construções Ltda. - ME. Objeto: fornecimento de materiais de hidráulicos. Valor: R$ 92.323,01. Dotações:
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.30-0099
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0214
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0265
02.09.10.302.0022.2.307-4.4.90.51-0663
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.30-0711
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0881
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0947. Vigência: exercício de 2015, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 032/2015. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. **Pará de Minas, 29 de junho de 2015.**

LEIA-SE: Contrato nº 0219/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Marla Construções Ltda. - ME. Objeto: fornecimento de materiais de hidráulicos. Valor: R$ 92.323,01.
Dotações:
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.30-0099
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0214
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0265
02.09.10.302.0022.2.307-4.4.90.51-0663
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.30-0711
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0881
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0947. Vigência: exercício de 2015, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 032/2015. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. **Pará de Minas, 01 de Julho de 2015.**

Pará de Minas, 17 de Setembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:3ECF51F6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 08/09/2015, REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0242/2015

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 08/09/2015, referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0242/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Brintel Monitoramento de Alarme.

Pará de Minas, 28 de Agosto de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:0C766A02

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 0259/2015

Contrato nº 0259/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MARCELO VIEIRA GONÇALVES - ME. Objeto: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO DE SINAIS DE TV NA TORRE DE PARÁ DE MINAS. Valor: R$ 25.872,00. Dotações: 0201.2472200502.011.339039-0030. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Carta Convite 0008/2015.

Pará de Minas, 09 de Setembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:60C47533

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 0260/2015

Contrato nº 0260/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Fornecimento do medicamento CITRATO DE SILDENAFILA 20mg. Valor: R$ 16.351,20. Dotações:
02.09.1030300222.315.339091-2132. Vigência: exercício de 2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 011/2015.

Pará de Minas, 09 de Setembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:382640D0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 0261/2015

Contrato nº 0261/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e G MINAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES CIVIS, ELÉTRICA, DADOS, TELEFONIA, CLIMATIZAÇÃO E SPDA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS. Valor: R$ 1.113.813,60.
Dotações: 02.01.04.122.0001.2.322.449051-2143
02.01.04.122.0001.2.322.449051-2144. Vigência: 06 (seis) meses a partir da ordem de serviço. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 0012/2015.

Pará de Minas, 11 de Setembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:7CF04A0A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 075/2015 – PRC Nº 853/15

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 075/2015 – PRC Nº 853/15.** Objeto: aquisição de materiais de consumo para serem utilizados nos cursos e oficinas de artesanato ministradas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para pessoas idosas. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 05/10/2015 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site
http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 05/10/2015 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 17 de setembro de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:C4E5CFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio – Espécie: Subvenção/Contribuição. Convênio n.º024/2015. Valor: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) em parcela única. A Entidade beneficiada será **IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARÁ DE MINAS**. Resumo do Objeto: Manutenção das atividades da entidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha 403. Vigência: **a partir da assinatura até 31 de setembro de 2015**. Código da Unidade Gestora – 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica:
02.08.10.302.0007.0.015-3.3.50.43-0403.

Publique-se:

Pará de Minas, 1º de setembro de 2015.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:6FB1917A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRO LEOPOLDO

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
LEI N.º 3.417, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

"Altera o Art. 173 da Lei nº. 2.909, de 29 de dezembro de 2006 – Código Tributário Municipal - e dá outras providências."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Art. 173 da Lei Municipal nº. 2.909, de 29 de dezembro de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 173. Caberá ao sujeito passivo efetuar o pagamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a eles Referentes – ITBI - por ocasião da lavratura do instrumento de transmissão ou de constituição de direitos reais relativos ao imóvel, ainda que o fato imponível deva, nos termos da Lei Civil, ocorrer posteriormente, assegurada a restituição da quantia paga, caso não se realize o fato imponível presumido.

§1º. Aos débitos referentes ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a eles Referentes – ITBI - superiores a R$ 2.000,00 (dois mil reais), poderão ser concedidos parcelamento em até 04 (quatro) parcelas sucessivas e mensais.

§2º. A guia comprobatória de quitação do ITBI só será liberada após a confirmação do término regular do parcelamento, com o seu pagamento total, sendo vedada a transmissão de quaisquer imóveis que não contenham a total quitação.

§3º. O atraso de pagamento de alguma das parcelas mensais sujeitar-se-á a recálculo do valor com incidência de juros e multas, nos termos do Código Tributário Municipal.

§4º. As parcelas mensais lançadas terão vencimento sempre no dia 10 (dez) de cada mês e se sujeitarão à incidência de juros e correção monetária, nos termos do Código Tributário Municipal, a partir da segunda parcela.

§5º. Não cabe restituição do valor pago, uma vez consumado o fato imponível, independentemente da validade jurídica dos atos praticados ou dos efeitos que, por conta deles, ocorram."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 11 de setembro de 2015.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:DA07D106

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
LEI N.º 3.418, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

"Regulamenta o Art. 145 da Lei nº. 3.034, de 01 de julho de 2008, que dispõe sobre a Outorga Onerosa do Direito de Construir."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica regulamentada a Outorga Onerosa do Direito de Construir nos termos do Art. 145 da Lei Municipal 3.034, de 01 de julho de 2008.

Art. 2º. A Outorga Onerosa do Direito de Construir refere-se ao exercício do direito de construir acima do Coeficiente de Aproveitamento (CA) Básico definido no Anexo I da Lei Municipal 3.034, de 01 de julho de 2008, mediante contrapartida financeira a ser prestada pelo beneficiário.
Parágrafo Único. O direito de construir de que trata o presente artigo deverá atender ao limite do Coeficiente de Aproveitamento (CA) Máximo definido no Anexo I da Lei Municipal 3.034, de 01 de julho de 2008.

Art. 3º. A Outorga Onerosa do Direito de Construir poderá ser exercida na Zona Central (ZC) e na Zona de Adensamento Médio I (ZAM I).

Art. 4º. A concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir será permitida em obras novas e obras em execução de uso residencial, econômico, institucional ou misto.
§1º. Define-se como obra nova aquela que ainda não se encontra iniciada, para a qual o proprietário deve solicitar a Aprovação de Projeto Inicial.
§2º. Define-se como obra em execução aquela iniciada em decorrência de projeto arquitetônico previamente aprovado, para a qual o proprietário deve solicitar Aprovação de Projeto com Acréscimo de Área.

Art. 5º. O início da execução de obra nova ou do acréscimo de área somente será permitido após a aprovação do projeto arquitetônico, da expedição do Alvará de Construção e do pagamento do valor da contrapartida financeira, de acordo com o estabelecido no Termo de Concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir, que deverá ser assinado pelo requerente e Município.
Parágrafo Único. O Termo de Concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir conterá todas as condições de aplicação do instituto disposto no Art. 1º. da presente Lei e sua assinatura é obrigatória para a concessão do benefício.

Art. 6º. A concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir poderá ser aplicada em processos de regularização de obra irregular disposta em lei, quando constatada a execução de área construída além do Coeficiente de Aproveitamento (CA) Básico, mediante parecer favorável das secretarias municipais de Planejamento Urbano, Meio Ambiente e Obras e Serviços Públicos, desde que observadas as condições de que trata o Art. 3º. da presente Lei.

CAPÍTULO I
DO PROCESSO DA SOLICITAÇÃO E DA ANÁLISE DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Art. 7º. A concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir deverá ser solicitada mediante requerimento destinado à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, com o pedido de aprovação do projeto arquitetônico, mediante apresentação da documentação relacionada no ANEXO I da presente Lei, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano analisará o requerimento e informará ao requerente sobre a necessidade de correção do projeto arquitetônico apresentado, conforme diretrizes e parâmetros estabelecidos na legislação urbanística municipal.

Art. 9º. Estando o projeto arquitetônico em análise apto à aprovação, a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano encaminhará o pedido de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir às Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Obras e Serviços Públicos para parecer.
§1º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá notificar o requerente sobre a necessidade de Licenciamento Ambiental.

§2º. Em caso de licenciamento em órgão ambiental estadual ou federal, as Secretarias Municipais de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, emitirão parecer informando sobre as condições de aprovação do empreendimento face à legislação urbanística municipal.
§3º. A aprovação do projeto arquitetônico e a concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir ficam condicionadas à apresentação da licença/dispensa do órgão ambiental competente, caso seja necessário.

Art. 10. Após parecer favorável das secretarias citadas no Art. 9º. desta Lei, será elaborado o Termo de Concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir, que estabelecerá o valor da contrapartida financeira a ser paga, sendo o requerente notificado para assinatura.
§1º. Após a notificação para a assinatura do Termo e ciência do valor da contrapartida financeira a ser paga, o requerente terá o prazo de 30 (trinta) dias para o seu pagamento, ou apresentação de recurso da Decisão da Secretaria no prazo de 10 (dez) dias.
§2º. O Recurso disposto no §1º deste artigo será analisado em instância final por uma comissão especial composta por 03 membros, sendo 01 (um) membro da Procuradoria Jurídica, 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Meio Ambiental e 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Obras, todos nomeados pelo Executivo.
§3º. O valor da contrapartida financeira poderá ser pago de uma só vez, até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir, ou em até 03 parcelas iguais e sucessivas, à Secretaria Municipal de Fazenda, devendo a primeira ser paga no mesmo prazo.
§4º. A aprovação do projeto arquitetônico e o Alvará de Construção serão expedidos somente após o pagamento integral da contrapartida financeira.
§5º. O pedido de aprovação do projeto arquitetônico e concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir serão imediatamente indeferidos, em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos neste artigo.

CAPÍTULO II
DO CÁLCULO DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Art. 11. O cálculo do valor da contrapartida financeira correspondente à Outorga Onerosa do Direito de Construir será efetuado com base na fórmula matemática estabelecida neste artigo, a saber:

CF = CAA x A x V
Sendo:
CF = Contrapartida Financeira;
CAA = Coeficiente de Aproveitamento Adicional, obtido pela diferença entre o Coeficiente de Aproveitamento apresentado no projeto arquitetônico em análise e o Coeficiente de Aproveitamento (CA) Básico, definido no Anexo I da Lei Municipal 3.034, de 01 de julho de 2008;
A = Área do lote;
V = Valor do metro quadrado do lote utilizado como base de cálculo para ITBI.

Art. 13. A soma do Coeficiente de Aproveitamento Adicional (CAA) e do Coeficiente de Aproveitamento (CA) Básico não poderá exceder o limite do Coeficiente de Aproveitamento (CA) Máximo, definido no Anexo I da Lei Municipal 3.034, de 01 de julho de 2008.

CAPÍTULO III
DA APLICAÇÃO DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA CORRESPONDENTE À OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Art. 14. A contrapartida financeira correspondente à concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir será aplicada pela Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo prioritariamente em:
I - Ações de regularização fundiária de assentamentos precários;
II - Execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
III - Implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
IV - Criação de espaços públicos de lazer;
V - Intervenção e requalificação de áreas de interesse histórico, cultural e paisagístico;
VI - Execução de obras de infraestrutura urbana.
§1º. As propostas enquadradas no Inciso V do presente artigo deverão ser analisadas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural.
§2º. São consideradas obras de infraestrutura urbana aquelas relacionadas à pavimentação e calçamento de vias públicas, drenagem pluvial, rede de abastecimento de água, rede de coleta de esgotamento sanitário, iluminação pública e rede de energia elétrica e domiciliar.

Art. 15. A contrapartida financeira correspondente à concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir poderá ser aplicada de maneira complementar em obras de urbanização executadas com recursos diversos do orçamento municipal.

Art. 16. O Município, através da Secretaria de Planejamento Urbano, apresentará 03 (três) propostas de aplicação da contrapartida financeira, que serão analisadas pelo Conselho de Política Urbana.
§1º. As propostas apresentadas pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano serão colocadas em votação, sendo aprovada aquela que obtiver voto da maioria simples.
§2º. Caso não haja acordo entre os membros do Conselho acerca das propostas apresentadas, caberá ao Chefe do Executivo a definição da aplicação da contrapartida financeira.

Art. 17. O Município poderá receber, como pagamento pela concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir, a implantação de equipamentos urbanos e/ou a execução de obras, nos termos do Art. 14 da presente Lei.
Parágrafo Único. Para viabilizar a opção referida no *caput* deste artigo, deverá haver equiparação entre o valor da outorga onerosa e o custo dos equipamentos urbanos a serem implantados, visando assegurar o equilíbrio financeiro da operação.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir não será permitida em áreas e imóveis compreendidos nos perímetros de Operações Urbanas Consorciadas.

Art. 19. Em caso de descumprimento do projeto arquitetônico, bem como do disposto no Termo de Concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir, independente do pagamento da contrapartida financeira, o requerente estará sujeito à aplicação das multas dispostas na legislação urbanística municipal.

Art. 20. Os casos omissos a esta Lei serão avaliados pelo Conselho de Política Urbana, ouvidos os demais órgãos competentes.
Art. 21. O Poder Executivo poderá baixar atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.
Art. 22. Para o cumprimento do disposto na presente Lei serão utilizadas as rubricas e dotações orçamentárias do Orçamento vigente do Município.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 11 de setembro de 2015.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ABERTURA DE PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E AUTORIZAÇÃO PARA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Cópia simples do CPF do(s) proprietário(s) do imóvel;
Cópia simples da Carteira de Identidade do(s) proprietário(s) do imóvel;

Cópia simples da Certidão de Registro do Imóvel (CRI) atualizada;
Cópia simples do documento de compra e venda do imóvel, em caso de imóvel cujo CRI não se encontre em nome do requerente;
Cópia simples da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) com comprovante de pagamento do responsável pela elaboração do projeto arquitetônico;
Cópia simples da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) com comprovante de pagamento do responsável pela execução da obra;
01 jogo de pranchas assinadas pelo proprietário do imóvel e pelo responsável técnico para análise;
02 jogos de pranchas assinadas pelo proprietário do imóvel e pelo responsável técnico, após aprovação do projeto arquitetônico para expedição do Alvará de Construção;
Requerimento de solicitação de Outorga Onerosa do Direito de Construir informando o Coeficiente de Aproveitamento pretendido, de acordo com o projeto arquitetônico apresentado.

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:9DF97AB2

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
LEI N.º 3.419, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

"Autoriza o Município a receber imóvel em doação com encargo da União e dá outras providências".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Pedro Leopoldo, através do Poder Executivo, autorizado a receber em doação com encargo, imóvel de propriedade da União, constante de área de terreno com 46.332,48 m², situado no lugar denominado Fazenda Modelo, nesta cidade, sendo parte de uma área maior com 70,317 hectares, objeto da Matrícula nº 28.909, livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo.
Parágrafo Único. A área a ser desmembrada da Matrícula nº 28.909, livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo é a descrita no Memorial Descritivo anexo a esta Lei.

Art. 2º. O Município de Pedro Leopoldo, após efetivada a doação do imóvel constante do Art. 1º. desta Lei, deverá promover a regularização fundiária da ocupação já existente no lugar denominado "Horta Comunitária", sendo vedada destinação diversa.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas necessárias com sua transferência (desmembramento, escritura e registro), as quais correrão por conta do orçamento vigente do Município de Pedro Leopoldo.

Art. 4º. As despesas com a regularização fundiária do lugar denominado "Horta Comunitária" correrão por conta do orçamento vigente do Município de Pedro Leopoldo.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, aos 11 de setembro de 2015.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:B1B99A04

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
LEI N.º 3.420, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

"Institui Programa Especial de Refinanciamento de Débitos Tributários Municipais - REFIS Municipal - e dá outras providências."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Especial de Refinanciamento de Débitos Tributários Municipais - REFIS Municipal - , relativos a tributos municipais inscritos em dívida ativa, parcelados ou não, ajuizados ou não, com a finalidade de promover a regularização de débitos das pessoas físicas e jurídicas.
Parágrafo Único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos valores devidos em razão da tributação diferenciada, prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações, bem como, valores devidos em razão da tributação prevista na Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008.

Art.2º. O prazo para adesão ao Programa Especial de Refinanciamento de Débitos Tributários Municipais - REFIS Municipal - será até 30 de dezembro de 2015, a partir da data da publicação desta Lei.
Parágrafo Único. A adesão ao REFIS Municipal deverá ser feita via requerimento do contribuinte, e/ou responsável, e/ou representante legal, dentro do prazo previsto no *caput* deste artigo.

Art. 3º. Os pagamentos à vista em Parcela Única e os parcelamentos a serem realizados para fins de adesão ao REFIS Municipal, deverão obedecer ao disposto nos incisos I e II e aos parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 11º do artigo 66 da Lei 2.909, de 26 de dezembro de 2006 – Código Tributário Municipal – CTM.

Art. 4º. Os contribuintes que aderirem ao REFIS Municipal terão os seguintes benefícios:
I - para pagamento à vista em parcela única, anistia total dos juros moratórios previsto no inciso II, do art. 54, e inciso II, do art. 55 e das multas previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso III do art. 54, da Lei 2.909, de 26 de dezembro de 2006 – Código Tributário Municipal – CTM.
II - para pagamento limitado ao máximo de 24 (vinte e quatro) parcelas consecutivas, anistia parcial de 50% (cinqüenta por cento) dos juros moratórios previsto no inciso II, do art. 54, e inciso II, do art. 55 e a anistia total das multas previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso III do art. 54, da Lei 2.909, de 26 de dezembro de 2006 – Código Tributário Municipal – CTM.
III - para pagamento em número superior a 24 (vinte e quatro) parcelas, limitado ao máximo de 36 (trinta e seis) parcelas consecutivas, anistia total das multas previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso III do art. 54, da Lei 2.909, de 26 de dezembro de 2006 – Código Tributário Municipal – CTM.
IV - para pagamento em número superior a 36 (trinta e seis) parcelas, limitado ao máximo de 60 (sessenta) parcelas consecutivas, anistia parcial de 50% (cinqüenta por cento) das multas previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso III do art. 54, da Lei 2.909, de 26 de dezembro de 2006 – Código Tributário Municipal – CTM.
V - para pagamento em número superior a 60 (sessenta) parcelas, limitado ao máximo de 180 (cento e oitenta) parcelas consecutivas, de débitos tributários no valor superior à R$ 100.000,00 (cem mil reais), sem qualquer anistia de juros moratórios previsto no inciso II, do art. 54, e inciso II, do art. 55 e das multas previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso III do art. 54, da Lei 2.909, de 26 de dezembro de 2006 – Código Tributário Municipal – CTM.

Art. 5º**.** Os Autos de Infração e Imposição de Multas, lavrados e não pagos até a data da publicação desta Lei, referente às alíneas "a" e "b", inciso III do Art. 55 da Lei nº 2.909, de 26 de dezembro de 2006 – Código Tributário Municipal – CTM, passam a ter, novamente, as reduções previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d", Parágrafo Único, do art. 55 da Lei nº 2.909, de 26 de dezembro de 2006 – Código Tributário Municipal – CTM, tendo como nova referência de notificação a data de solicitação de adesão ao REFIS Municipal.

Art. 6º. Os Autos de Infração e Imposição de Multas, lavrados e não pagos até a data da publicação desta Lei, referente aos Artigos 234 e 235 da Lei nº 2.909, de 26 de dezembro de 2006 – Código Tributário

Municipal – CTM, passam a ter novamente, a redução prevista no Art. 56 da Lei nº 2.909, de 26 de dezembro de 2006 – Código Tributário Municipal – CTM, tendo como nova referência de notificação a data de solicitação de adesão ao REFIS Municipal.

Art.7º. O contribuinte que tiver utilizado o limite de dois reparcelamentos conforme previsto no §11º do Art. 66 da Lei nº 2.909, de 26 de dezembro de 2006 – Código Tributário Municipal – CTM, terá direito a um novo reparcelamento desde que opte pela adesão ao REFIS Municipal.
Parágrafo Único. Também poderão aderir ao refinanciamento de que trata a presente Lei, aqueles contribuintes que perderam o refinanciamento de que trata a Lei Municipal n.º 3.387, de 17 de outubro de 2014.

Art. 8º. Poderá optar por um reparcelamento o contribuinte que possua parcelamento em curso de Crédito Tributário Inscrito em Dívida Ativa, visando à adesão ao REFIS Municipal.
Parágrafo Único. O ingresso no REFIS Municipal implica, para todos os fins de direitos, a desistência do(s) parcelamento(s) em curso de créditos tributários por ele alcançado, hipótese em que o saldo devedor será reconstituído nos termos da legislação vigente para fins de pagamento à vista ou reparcelado.

Art. 9º. Será excluído do REFIS Municipal e perderá os benefícios contidos no Art. 4º desta Lei o contribuinte e ou responsável que não efetuar o pagamento à vista, em Parcela Única, se for o caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Guia para recolhimento, ou a falta de pagamento de 03 (três) parcelas mensais sucessivas e/ou alternadas, conforme previsto no Art. 3º desta Lei.
Parágrafo Único. O contribuinte excluído do REFIS Municipal terá o saldo remanescente reconstituído e inscrito em Dívida Ativa do Município, prosseguindo os créditos para cobrança administrativa ou, se for o caso, para a Execução Judicial.

Art. 10. O Poder Executivo, a critério da autoridade competente, poderá promover a consolidação de todos os Créditos Inscritos em Dívida Ativa do contribuinte que solicitar a adesão ao REFIS Municipal.

Art. 11. A adesão ao REFIS Municipal, somente será efetivada após o pagamento da primeira parcela ou do pagamento à vista em parcela única, quando for o caso, dos Créditos Inscritos em Dívida Ativa.

Art. 12. O sujeito passivo não terá direito à restituição ou compensação dos débitos inscritos em dívida ativa e pagos até a data da adesão ao REFIS Municipal.

Art. 13. O Poder Executivo ficará responsável pela divulgação por meio dos veículos de comunicação disponíveis no Município de Pedro Leopoldo-MG da instituição do REFIS Municipal, bem como, do prazo de adesão.
Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá enviar correspondências a potenciais contribuintes alcançados pelos benefícios do REFIS Municipal.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 11 de setembro de 2015.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:68BC7327

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
LEI N.º 3.421, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre desconto, isenções e reduções no pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU -, referente ao exercício de 2016 e dá outras providências."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU - poderá ser pago, no exercício de 2016, das seguintes formas:
I – Com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total, no caso de pagamento à vista, em parcela única;
II – Sem desconto, de 02 (duas) a 07 (sete) parcelas, iguais e mensais
Parágrafo Único. Cada uma das parcelas mencionadas nos incisos deste artigo, não poderá ter valor inferior a R$ 20,00 (vinte reais), levando-se em consideração o somatório dos valores dos tributos constantes da guia de recolhimento.

Art. 2º. O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU -, será lançado, nos termos do art. 162, da Lei nº 2.909, de 29 de dezembro de 2006 – Código Tributário Municipal.

Art. 3º**.** Ficam isentos, no exercício de 2016, do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU:
I – Os imóveis cuja área construída não seja superior a 75m² (setenta e cinco metros quadrados), devidamente cadastrados no município;
II – Os imóveis com área afetada à destinação de campos de futebol ou quadras poliesportivas no Município, desde que apresentada comprovação da execução de projeto social;
III – Os imóveis pertencentes a pessoas físicas e/ou jurídicas de direito privado comprovadamente cedidos ao Município;
IV - Os imóveis tombados, conforme legislação municipal;
V – Os imóveis totalmente alagados, desde que comprovada tal situação no período de 15 de outubro de 2015 a 15 de janeiro de 2016, por meio de Laudo da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo/MG;
VI - Os imóveis utilizados exclusiva ou predominantemente como cinema e atividades acessórias correlacionadas à exibição de filmes, cujo acesso direto seja por logradouro público ou em espaços semipúblicos de circulação em galerias e que ofereça seus serviços ao cidadão, pelo menos, 05 (cinco) dias por semana;
VII – Os imóveis locados pelo Município desde que contratualmente prevista a responsabilidade do Erário pelo pagamento do IPTU, perdurando tal isenção pelo período que durar a locação.
§1º. A isenção referida no inciso I deste artigo somente se aplica a imóvel residencial e ao contribuinte que possuir apenas um imóvel.
§2º. A isenção referida no Inciso II somente se aplica à área destinada ao campo e à quadra poliesportiva, mesmo que inserida em área mais ampla.
§3º. Ficam isentos das taxas que acompanham o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, os imóveis objeto dos incisos III, IV, V e VII, deste artigo.

Art. 4º. Terão direito à isenção parcial do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU -, no montante de 50% (cinquenta por cento) do valor lançado, os imóveis cujos proprietários sejam portadores de doenças graves abaixo descritas, que se enquadrem nos critérios de isenção do Imposto de Renda, desde que, cumulativamente, também atendam às seguintes condições:
I – Possuir, como fonte de renda, apenas rendimentos provenientes de aposentadoria, pensão ou reforma até 05 (cinco) salários mínimos, não estendendo a presente isenção a quaisquer outros rendimentos;
II – Ser portador de uma das seguintes doenças:
AIDS - Síndrome da Imunodeficiência Adquirida;
alienação mental;
cardiopatia grave;
cegueira;
contaminação por radiação;
doença de Paget em estados avançados (Osteíte deformante);
doença de Parkinson;
esclerose múltipla;
espondiloartrose anquilosante;
fibrose cística (mucoviscidose);
hanseníase;
nefropatia grave;
hepatopatia grave;
neoplasia maligna;

paralisia irreversível e incapacitante;
tuberculose ativa.
§1º. Ao portador de moléstia que se enquadre nos critérios de isenção do Imposto de Renda que, todavia, more com seu cônjuge, ascendente e/ou descendente, devidamente comprovado, fica permitida a transferência de redução do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU - para este.
§2º. Não geram a redução parcial do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, os imóveis cujo proprietário:
Auferir rendimentos decorrentes de atividade empregatícia ou de atividade autônoma recebidos concomitantemente com aposentadoria, reforma ou pensão;
Auferir rendimentos de outra natureza, como, por exemplo, aluguéis, pro labore ou distribuição de dividendos, recebidos concomitantemente com aposentadoria, reforma ou pensão.
§3º. Fará jus ao benefício de que trata o presente artigo, o locatário que por força de ajuste contratual se responsabilize pelo pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.
§4º. A redução alcança apenas o imóvel onde residir o requerente.

Art. 5º. As isenções, totais ou parciais, de que tratam os Arts. 3º e 4º, respectivamente, da presente Lei, deverão ser pleiteadas, pelo interessado ou procurador outorgado por instrumento particular, por requerimento, devidamente protocolizado no Protocolo Geral da Prefeitura do Município, na Rua Dr. Cristiano Otoni, 555, centro, Pedro Leopoldo/MG, no período compreendido entre 15 de outubro de 2015 a 15 de janeiro de 2016.

Art. 6º. Estão excluídos das isenções de que trata o art. 3º e da redução parcial de que trata o art. 4º, desta Lei, os imóveis:

I – Destinados à atividade comercial e ou industrial;
II – Os lotes vagos.

Art. 7º. O Município divulgará, pelos meios de comunicação local, o conteúdo desta Lei.

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, aos 11 de setembro de 2015.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:4249656B

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
LEI N.º 3.422, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a extinção do Fundo Especial da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, criado pela Lei nº 3.396, de 11 de dezembro de 2014 e dá outras providências."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a promover a extinção do Fundo Especial da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, criado pela Lei 3.396 de 11 de dezembro de 2014, podendo, para tal finalidade, adotar todas as providências necessárias à implementação do ato.

Art. 2º. As atribuições, obrigações, bens e os recursos financeiros do Fundo a que se refere o artigo 1º desta lei serão integralmente transferidos, no que couber, ao Poder Executivo, com a finalidade de aquisição do imóvel para futura sede da Câmara Municipal definido pelo Decreto Nº 1.538, de 09 de julho de 2015, do Poder Executivo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, aos 11 de setembro de 2015.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:32A58CFD

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
DECRETO N.º 1.551, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

"Aprova Desmembramento de imóvel de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO".

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA, Prefeita do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 08, de 27/09/2011, da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte e com a Lei Municipal nº 3.034, de 01 de julho de 2.008, e o processo PMPL 01541-031/2015, no qual a aprovação foi concedida em 02/09/2015, conforme CI nº 082/2015/SECPLAN, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano,

D E C R E T A:

Art.1º. Fica aprovado o desmembramento de imóvel de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO,** com **área total de 9.810,99 m²,** situado em Doutor Lund no Município de Pedro Leopoldo/MG, de matrícula n° 22.716, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo, originando as áreas **A1, e A2**.
Parágrafo Único. Encontra-se anexada ao Processo Administrativo nº. 01541-031/2015, toda a documentação comprobatória deste desmembramento.

Art. 2º. A referida gleba medindo **9.810,99 m²,** passa a constituir-se de **02 (duas) áreas**, conforme memorial descritivo constante do processo que fará parte integrante deste Decreto, com as seguintes áreas:

ÁREA A1 = 3.993,67 m²
ÁREA A2 5.817,32 m²

Art. 3º. Ficará a cargo do proprietário, o registro competente junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, no prazo legal, devendo o presente Decreto ser mencionado na matrícula do terreno.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 03 de Setembro de 2015.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:1F88608B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 1946 2015

LEI Nº 1946, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

"Altera a Lei Municipal nº 1.913, de 09 de dezembro de 2014, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo inciso III, do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.913, de 09 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. (...);
(...);
III. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 16 de Setembro de 2015.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:777EB101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 05/15 AO CONTRATO N.º 4.555/2015 - JÉSSICA SILVA ROMÃO

TERMO ADITIVO Nº 05/2.015 AO CONTRATO Nº 4.555/14 FIRMADO EM 03/02/2014ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JÉSSICA SILVA ROMÃO.

Termo aditivo nº **05/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **JÉSSICA SILVA ROMÃO,** brasileira, solteira, Monitora/Instrutora de Esportes do CRAS II, portadora do CPF nº 105.034.886-90 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Av. Dep. José Aldo dos Santos, nº 625 – B. Bom Retiro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.668/10, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.11 ficha 388, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de agosto de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

JÉSSICA SILVA ROMÃO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:862029EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 10/15 AO CONTRATO N.º 2.808/2010 - MARAÍSA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 10/2.015 AO CONTRATO Nº 2.808/10 FIRMADO EM 16.07.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARAISA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES.

Termo aditivo nº **10/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARAISA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES,** brasileira, casada, Ajudante Geral do CRAS II, portadora do CPF nº 870.445.876-15 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Otávio de Castro, nº 200 – B. Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.668/10, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.11 ficha 388, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de agosto de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MARAISA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:62A247C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.028/15 - AFASTA POR LICENÇA MATERNIDADE - DENISE SILVA GABRIEL FERREIRA

PORTARIA Nº 6.028/15 de 25 de agosto de 2015.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DENISE SILVA G. FERREIRA, POR LICENÇAMATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por Licença Maternidade de 180(cento e oitenta) dias de acordo com o artigo sétimo item XVIII da Constituição Federal do Brasil à servidora **DENISE SILVA**

GABRIEL FERREIRA, no período de **20/08/2015 à 16/02/2016**, conforme atestado médico do Dr. Ubaldino Alvarenga.

Art. 2º - Durante o período inicial de 120 dias do referido afastamento, a Servidora perceberá seus vencimentos do PREVIPER – Instituto de Previdência Municipal de Perdões, Lei Municipal 2.503/07 de 06.06.2007, e durante o período restante de 60(sessenta) dias, a servidora receberá do município, Lei Complementar 031/10 de 19.03.2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 20.08.2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de agosto de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F9C7E5DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.029/15 - LICENÇA SAÚDE - MARIANE APARECIDA DA SILVA

PORTARIA Nº 6.029/15de 27 de agosto de 2015.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIANE APARECIDA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à Servidora Pública Municipal, **MARIANE APARECIDA DA SILVA** de 15 (quinze) dias no período de 27.08.2015 a 10.09.2015, conforme atestado médico do Departamento de saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de agosto de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C5792BFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.030/15 - AFASTA POR DOENÇA - MARAISA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES

PORTARIA Nº 6.030/15 de 27 de agosto de 2015.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA, MARAÍSA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal MARAÍSA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Trabalho e Habitação, a partir de 20.08.2015 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao INSS após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20.08.2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de agosto de 2.015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E1992138

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.032/15 - FÉRIAS PRÊMIO - ANDERSON CARVALHO PEREIRA

PORTARIA Nº 6.032/15 de 03 de setembro de 2015.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNCIPAL, ANDERSON C. PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, **ANDERSON CARVALHO PEREIRA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/03/2000 A 28/02/2010, que serão gozadas a partir de 03/09/2015 a 02/10/2015, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de setembro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal Adm. e Recursos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:891479AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.031/15 - FÉRIAS PRÊMIO - APARECIDA PEREIRA DE ANDRADE CHAGAS

PORTARIA Nº 6.031/15 de 27 de agosto de 2015.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, APARECIDA P. DE ANDRADE CHAGAS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **APARECIDA PEREIRA DE ANDRADE CHAGAS,** suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 12/07/2005 a 11/07/2015, que serão gozadas a partir de 21/08/2015 a 16/02/2016, no total de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21.08.2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de agosto de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:ACEF65E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 3.347/15 - CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA - MARA DAS GRAÇAS LASMAR CARVALHO

DECRETO Nº 3.347/15 de 10 de setembro de 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS À SERVIDORA, MARA DAS GRAÇAS LASMAR CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV, da Lei Municipal nº 2.503/07 de 06.0.02007,

DECRETA:

Art. 1º - Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais ao de Tempo de Contribuição, sem direito a paridade, nos termos do artigo 33, I, II da Lei Municipal 2.503/07 de 06 de junho de 2007, em conformidade com o Art. 40 § 1º "b" da CF/1988 e Art. 1º da Lei 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora **MARA DAS GRAÇAS LASMAR CARVALHO**, matrícula nº 889-5, CPF nº 620.601.716-87, no cargo efetivo de Professora III, Nível 24 PIII - Padrão G – lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09.09.2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09.09.2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de setembro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E276B79D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

PREGOEIRA
1º ADITIVO A ATA 026/2015

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - 1º Termo de Aditamento a Ata n°026/2015. FANAL VALE DO PARAÍBA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de combustível Diesel S-10, com fornecimento de tanques aéreos, bombas e filtros em sistema de comodato, incluída suas manutenções preventivas e corretivas para os veículos da Frota Municipal, solicitado pela Secretaria de Obras e Infraestrutura. Reequilíbrio no percentual de 0,869%, passando o valor por litro de R$2,77 para R$2,79. Vigência: 02/06/2015 a 01/06/2016. Data: 16/09/2015.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:B084293C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Pregão Presencial n° 058/2015 Processo Licitatório N° 082/2015.HOMOLOGAÇÃO. Homologo o Processo Licitatório autorizando a Aquisição de material elétrico para iluminação de diversas praças e estacionamento do aeroporto do município de Pirapora, em favor da licitante vencedora a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, no valor total de R$ 69.637,70. Tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora, 17/09/2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:A0F8FCBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4443/15

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE DE QUE TRATA A LEI Nº 7.418/85, AOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre/MG, o Chefe de Gabinete e o Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. O Vale-Transporte, de natureza jurídica indenizatória, destina-se ao custeio parcial de despesas realizadas com transporte coletivo municipal, pelos servidores públicos efetivos do Poder Executivo, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, excetuadas aquelas realizadas nos deslocamentos em intervalos para repouso ou alimentação, durante a jornada de trabalho, e aquelas efetuadas com transporte seletivos ou especiais.

§ 1º É vedada a incorporação do auxílio a que se refere este artigo aos vencimentos, à remuneração, ao provento ou à pensão.
§ 2º O Vale-Transporte não será considerado para fins de incidência de contribuição para o plano de Seguridade Social.
Art. 2°. O benefício do Vale-Transporte compreende o pagamento das despesas com transporte que excedam a 6% (seis por cento) dos vencimentos do servidor.
Art. 3º. Entende-se como despesas com transporte a soma mensal dos gastos efetuados para custeio dos deslocamentos do servidor, por um ou mais meios de transporte coletivo, entre a sua residência e o seu local de trabalho, e vice-versa, computados somente os dias efetivamente trabalhados.
Parágrafo único. Para fins de cálculos do Vale-Transporte, será adotada a tarifa integral do deslocamento, computada a quantidade de unidade de tarifas diárias multiplicadas pelo número de dias trabalhados.
Art. 4º. Terá direito ao Vale-Transporte, os servidores públicos municipais efetivos que possuam vencimentos de até R$ 1.004,00, residam a mais de 1 km de distância do posto de trabalho e que utilizam o sistema de transporte coletivo, visando o efetivo deslocamento de sua residência para o trabalho ou vice-versa, de acordo com as normas e procedimentos constantes deste Decreto.
Art. 5°. Para ter direito ao Vale–Transporte, o servidor deverá promover o seu cadastramento junto ao local de trabalho que está lotado, com apresentação de comprovante de residência atualizado.
§ 1º. O responsável pela repartição deverá encaminhar os documentos cadastrais dos servidores à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, que ficará responsável pela análise de concessão do benefício.
§ 2º. O servidor deverá efetuar o cadastro, para fins de concessão do Vale-Transporte, até o dia 30 de setembro de 2015.
§ 3º. As informações que induzirem a erro a Administração Municipal ou o uso indevido do Vale-Transporte constituirão falta grave, acarretando ao infrator a perda imediata do benefício, sem prejuízo de outras penalidades administrativas ou penais.
Art. 6°. O benefício do Vale-Transporte será suspenso quando o servidor estiver afastado em qualquer das hipóteses prevista na legislação em vigor.
Art. 7°. Não terá direito ao Vale-Transporte aquele servidor que possuir outros benefícios similares, tais como passe livre, passe idoso, ônibus fretado, estiver à disposição de outros órgãos com ou sem ônus para o Município e o aposentado.
Art. 8°. A concessão do Vale-Transporte autorizará a Prefeitura Municipal a descontar, mensalmente, do servidor beneficiado, a parcela equivalente a 6% (seis por cento) do seu vencimento ou salário base.
Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 27 DE AGOSTO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

PEDRO MONTICELLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:698C3CFA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4444/15

DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO DO DECRETO Nº 4.313/15 QUE APROVOU O LOTEAMENTO SANTO EXPEDITO IV, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DE POUSO ALEGRE, DE PROPRIEDADE DA EMPRESA "BIAJ INCORPORADORA LTDA".

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica convalidado em todos os seus termos o Decreto número 4.313/2015, que aprovou o Loteamento Santo Expedito IV, situado no perímetro urbano de Pouso Alegre, com área de 32.921,60m², propriedade da Empresa "BIAJ Incorporadora Ltda – ME."
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 31 DE AGOSTO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:77942B23

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4446/15

DISPÕE SOBRE A DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA DOUTOR LISBOA, 250 (TEATRO MUNICIPAL), PARA A FINALIDADE DE ABERTURA DE MATRÍCULA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS (CRI).

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Prof. Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n. 11.977 e,
CONSIDERANDO que o Município de Pouso Alegre exercer a possa, mansa e pacífica, do imóvel situado na Avenida Doutor Lisboa, n. 250, Centro, com área de 630,10m² (seiscentos e trinta vírgula dez metros quadrados), onde funciona o Teatro Municipal;
CONSIDERANDO que, conforme Declaração devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos (Livro "B", 7, de Registro Integral de Títulos e Documentos, Registro n. 3.149), foi transferido todo o direito de propriedade do imóvel referente ao Teatro Municipal, pelos adquirentes: José Ribeiro de Miranda, José Ribeiro de Miranda Júnior, Dr. Francisco Silviano de Almeida Brandão, Antonio Libânio Gomes Teixeira, Dr. José Antonio de Freitas Lisboa, Gabriel de Barros Dias (cessionário de seu pai Custódio José Dias), Joaquim Vieira de Carvalho, Cândido Antonio de Barros, Herculano Olegário de Barros Cobra, Francisca Brasilina Duarte, Ermelinda Duarte Teixeira, Manoel Ferreira Abreu e Lima, Joaquim Roberto Duarte, Antonio da Costa Braga, Maria do Carmo da Silveira, Julião Florence Meyer, Emiliana Adelina Meyer Cobra, Urbano Dias Ferraz da Luz, João Monteiro de Meirelles Leite, João Honório Duarte e Martiniano Antonio de Barros;
CONSIDERANDO que, embora o Município exercer a posse mansa e pacífica, há mais de 50 (cinquenta) anos, o imóvel não tem matrícula ou registro;
CONSIDERANDO o disposto no art. 711, do Provimento n. 260, que reza: **"A usucapião, a desapropriação, a regularização fundiária, as ações discriminatórias, em qualquer de suas formas, e as arrematações e adjudicações judiciais são modos de aquisição originária de propriedade, dispensando-se a observância ao princípio da continuidade previsto no art. 621, III, deste Provimento";**

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 1001, do Provimento n. 260, o procedimento de demarcação urbanística é indispensável para a regularização fundiária de áreas ainda não matriculadas;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o levantamento topográfico referente ao imóvel situado na Avenida Doutor Lisboa, n. 250, Centro, com área de 630,10m² (seiscentos e trinta vírgula dez metros quadrados), servindo este Decreto como Auto de Demarcação Urbanística, para a finalidade de registro, na forma do art. 622, do Provimento n. 260, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG.
Art. 2º. O imóvel tem a seguinte descrição: inicia no vértice **V-1**, de coordenadas **N 7.541.181,85** m. e **E 403.705,16** m., situado no limite deste, segue com azimute de 140°19'14" e distância de 17,70 m., confrontando neste trecho até o vértice **V-2**, de coordenadas **N 7.541.168,23** m. e **E 403.716,46** m**.;** deste, segue com azimute de 230°19'13" e distância de 35,60 m., confrontando neste trecho até o vértice **V-3**, de coordenadas **N 7.541.145,63** m. e **E 403.689,21** m**.;** deste, segue com azimute de 320°19'21" e distância de 17,70 m., confrontando neste trecho até o vértice **V-4**, de coordenadas **N 7.541.159,25** m. e **E 403.677,91** m**.;** deste, segue com azimute de 50°19'17" e distância de 35,60 m., confrontando neste trecho até o vértice **V-1**, de coordenadas **N 7.541.181,85** m. e **E 403.705,16** m**.;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central ...WGr/EGr** , tendo como o Datum SIRGAS2000**.** Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.
Art. 3º. Fica autorizada a abertura de matrícula e respectivo registro do imóvel descrito no art. 2º, servindo este Decreto, como Termo Regularização Fundiária.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 11 DE SETEMBRO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:82918C9E

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5605/15

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO RESIDENCIAL LAS PALMAS SETVILLAGE.

Autor: Ver. Hamilton Magalhães

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As ruas 5 e 7 do Residencial Las Palmas Setvillage passam a ter as seguintes denominações:
Rua ARISTIDES MÁRCIO PRADO DE OLIVEIRA a atual rua 5 (sem saída), que tem início na Rua 1.
Rua SABORICO FERNANDES atual Rua 7 (sem saída), que tem início na Rua 1.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 01 DE SETEMBRO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F12F2F52

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5606/15

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA LUÍS ALBERTO TURQUETO VEIGA (*1934 +2014).

Autor: Ver. Hamilton Magalhães

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se RUA LUÍS ALBERTO TURQUETO VEIGA atual Rua 10 (sem saída), que tem início na Rua Francisco Bernardes Costa, no Residencial Las Palmas Setvillage.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 01 DE SETEMBRO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:96BEEF50

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5607/15

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO RESIDENCIAL LAS PALMAS SETVILLAGE.

Autor: Ver. Hamilton Magalhães

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º As ruas 8 e 9 do Residencial Las Palmas Setvillage passam a ter as seguintes denominações:
Rua JÚLIA MEYER FERNANDES TAVARES a atual Rua 8 (sem saída), que tem início na Rua Francisco Bernardes Costa.
Rua EVARISTO TOLEDO a atual Rua 9 (sem saída), que tem início na Rua Francisco Bernardes Costa.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL, 01 DE SETEMBRO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B2C74A1D

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5608/15

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI N. 5.455/2014, QUE "DISPÕE SOBRE AVALIAÇÃO

PSICOLÓGICA EM CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS QUE MENCIONA".

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal n. 5.455/2014, que dispõe sobre avaliação psicológica em concurso público, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Nos editais de concursos públicos para provimento dos cargos de monitor de creche, cuidador social, profissionais do magistério, motorista, guarda municipal e inspetor de alunos deverá constar a exigência de avaliação psicológica".
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 01 DE SETEMBRO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:943CE982

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5609/15

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA ALFREDO FERNANDES(*1918 +1993).

Autor: Ver. Hamilton Magalhães

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art.1º A Rua do Conjunto Residencial Aline passa a ter a seguinte denominação: RUA ALFREDO FERNANDES a atual Rua Projetada (sem saída), que tem início na Rua Thaís Narbot Siqueira do bairro Vale do Sol.
Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 04 DE SETEMBRO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4E38947D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 01/2015 (SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA)

ESTABELECE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA PARA CONTRIBUINTE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal da Fazenda de Prefeitura de Pouso Alegre, Messias Morais, no uso das suas atribuições, nomeado pela portaria 3.126/2014, com delegação de poderes através do decreto 4.226/2014,

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Departamento de Fiscalização Tributaria relativamente a contribuintes estabelecidos no Município de Pouso Alegre;

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso XIII do art. 9º da Lei 4.389, de 17 de outubro de 2005, incluído por força da Lei Nº 5.401, de 13 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art.1º - A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ Nº 18.675.983/0001-21, fica obrigada à retenção do ISSQN na fonte dos valores devidos por prestadores de serviços sujeitos à incidência do imposto, conforme orientação dada pelos fiscais tributários.

Art. 2º - Os fiscais tributários orientarão previamente os contribuintes relativamente aos prestadores de serviços sujeitos à retenção na fonte do ISSQN.

Art. 3º - Os valores retidos deverão ser recolhidos ao Tesouro Municipal nos prazos legais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 05 de Agosto de 2015.

MESSIAS MORAIS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D9F4E65F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.468, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

PROÍBE O USO DE CEROL OU DE QUALQUER OUTRO TIPO DE MATERIAL CORTANTE NAS LINHAS DE PIPAS, PAPAGAIOS E DE SEMELHANTES ARTEFATOS LÚDICOS, PARA RECREAÇÃO OU COM FINALIDADE PUBLICITÁRIA, EM ÁREAS PÚBLICAS E COMUNS DO MUNICÍPIO DE PRATA-MG.

A Câmara Municipal de Prata **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o uso de cerol ou de qualquer outro tipo de material cortante nas linhas de pipas, papagaios e de semelhantes artefatos lúdicos, para recreação ou com finalidade publicitária, em áreas públicas e comuns, em todo o território do município Prata-MG.

Parágrafo Único - Caberá aos agentes de fiscalização municipal, zelar pelo fiel cumprimento do disposto no caput deste artigo, mediante ações fiscalizadoras, administrativas e policiais.

Art. 2º - A inobservância do disposto nesta lei, acarretará na lavratura do competente boletim de ocorrência, sujeitando o infrator ou seu responsável legal, ao pagamento de multa mínima no valor de R$300,00 (trezentos reais) por cada conjunto de material apreendido, até o limite máximo de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser fixada e escalonada em regulamento, observada a correção monetária por índice oficial.

§ 1º - O valor da multa, observados os limites especificados neste artigo, será acrescido de percentual a título de agravante, considerando o grau de ameaça, potencial ou efetiva, representada pelo uso do cerol, e a que estiver sujeita a comunidade no momento da infração, obedecidos os seguintes critérios:

I - infração de natureza gravíssima, quando o uso do artefato com linha de cerol ocorrer, concorrentemente ou não, em áreas com trânsito intenso de pedestres e veículos, na vizinhança de escolas, hospitais, instalações públicas, redes expostas de eletricidade e de telecomunicações - multa de R$300 por cada conjunto de material apreendido, acrescentada de 100% a título de agravante;

II - infração de natureza grave, quando o uso do artefato com linha de cerol ocorrer em qualquer outra área pública ou comum, sem as características acima - multa de R$300 por cada conjunto de material apreendido, acrescentada de 50% a título de agravante.

§ 2º - A forma de arrecadação da multa será definida por Decreto do Executivo Municipal.

§ 3º - O material apreendido deverá ser incinerado.

Art. 3º - O pagamento de multa não exime o infrator das respectivas responsabilidades civil e penal, no caso de se registrarem, com o uso do cerol, danos a pessoa física, ao patrimônio público ou à propriedade privada.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 17 de setembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:CB6A06F7

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.469, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

AUTORIZA AO MUNICÍPIO CEDER SERVIDORES AO TJMG E OUTROS ÓRGÃOS ESTATAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Prata, autorizado a ceder servidores efetivos do seu quadro pessoal, para prestarem serviços ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas, na Comarca de Prata-MG, mediante solicitação expressa do Tribunal e assinatura do respectivo Termo de Convênio.

Parágrafo Único – A cessão de servidores será feita de acordo com a conveniência e disponibilidade da administração municipal e poderá ser estendida a outros órgãos estatais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário e especialmente a Lei n. º 2.444 de 25 de março de 2015, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 17 de setembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A3E861A8

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N.º 2.470, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

INSTITUI E REGULAMENTA O SERVIÇO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE CASA DE ABRIGO "JAMILA MIGUEL TEODORO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica regulamentado no âmbito do Município de Prata/MG o Serviço de Acolhimento Institucional do Município sob a modalidade abrigo denominada "Jamila Miguel Teodoro", serviço criado em caráter emergencial, a qual funcionará como medida de proteção, provisória e excepcional, utilizável como forma de transição até o retorno à família de origem, extensa, substituta ou em instituição de acolhimento de longa permanência.

Art. 2º - O serviço municipal de acolhimento institucional está vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana e funcionará sob a modalidade abrigo institucional denominado "Casa Lar".

Parágrafo único – Deverá ser elaborado o Projeto Político Pedagógico a especialidade de atendimento e submetido à aprovação do C.M.D.C.A no prazo máximo de 30 (trinta) dias posteriormente à aprovação desta Lei.

Art. 3º - Os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes prestados na unidade não devem ser confundidos com estabelecimentos organizados para o acompanhamento de adolescentes que estejam cumprindo medidas sócio-educativas de internação em estabelecimento educacional (ECA, Art. 112).

Art. 4° - O Serviço Municipal de Acolhimento Institucional para Crianças e adolescentes tem como objetivos:

I - Prestar cuidados a um grupo máximo de 10 (dez) crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento institucional (ECA, Art.101), administrado pelo Município de Prata;

II - Acolher e proteger crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11meses, sem distinção socioeconômica, etnia, religião, orientação sexual, ou ainda, por serem pessoas com necessidades especiais em decorrência de deficiência mental, reservadas a estas duas vagas;

III - No Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, somente serão atendidos adolescentes do sexo masculino em casos emergenciais, por período não superior a 05 (cinco) dias, período em que os mesmo deverão ser encaminhados a outras instituições específicas para acolhimento de adolescentes do sexo masculino;

IV - Acolher crianças e adolescentes conforme art. 98 do ECA, somente depois de esgotados todos os recursos para sua manutenção na família de origem, extensa ou comunidade, a fim de garantir que o afastamento da criança ou do adolescente do contexto familiar seja uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco a sua integridade física e/ou psíquica, advindas de famílias vulneráveis e afastadas por decisão judicial do vínculo familiar;

V - Ofertar à criança e ao adolescente um ambiente de cuidados facilitadores de desenvolvimento, em conformidade com o art. 92 do ECA;

VI - Estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, oferecendo um ambiente acolhedor, promovendo o bem estar e a busca do restabelecimento da saúde física, mental e emocional, e a confiança através de uma vivencia saudável;

VII - Proporcionar vínculo estável entre o cuidador e as crianças e adolescentes atendidos, além de favorecer o convívio comunitário dos mesmos;

VIII - Capacitar a equipe de profissionais, por meio de reuniões, palestras, debates e encontros dirigidos ao trabalho desenvolvido;

IX - Utilizar-se de serviços e projetos disponíveis na comunidade local;

X - Atender todas as premissas do estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, e oferecimento de oportunidades para a reinserção na família de origem ou substituta;

XI - Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas no Regimento Interno da unidade, com relação aos profissionais e acolhidos;

XII - Proporcionar aos acolhidos durante sua permanência na unidade: alimentação, pouso, banho, educação, religião, lazer, esporte e saúde.

Parágrafo único – Em prestígio a garantia do direito à convivência e reinserção familiar, a unidade de Acolhimento Institucional não receberá crianças e adolescentes de outros municípios, salvo em situações excepcionalíssimas, devidamente justificadas, desde que o menor não seja do sexo masculino com idade superior a 12 anos.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a fomentar a criação de uma Unidade Executora, associação a ser composta pelos membros da equipe técnica da unidade de acolhimento institucional, membros do Conselho Tutelar, membros do CMDCA e membros do serviço social vinculado ao Judiciário desta Comarca, para a cooperação na captação e gestão de recursos para o Programa Municipal de Acolhimento.

Art. 6º - Compete ao Secretário Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana proceder a inscrição do programa municipal de acolhimento institucional junto ao C.M.D.C.A., para análise, aprovação do plano político pedagógico e regimento interno da unidade, e competente registro, nos termos do §1º, do art. 90 da Lei 8.069/90, bem como prestar todas as informações e fornecer documentos necessários à reavaliação do programa, na forma do §3º, do art. 90 da Lei 8.069/90.

Art. 7º - A equipe da unidade de acolhimento institucional, com o auxílio dos demais profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, deverá desenvolver projetos e atividades complementares de curto e médio prazo, e apresentá-los junto ao C.M.D.C.A., para a execução junto aos menores acolhidos e respectivas famílias.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prata – MG, 17 de setembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:337CF8FD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 208/2015 E 209/2015.

Processo Licitatório nº 134/2015 – Modalidade: Pregão Presencial nº 064/2015. Objeto: Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática, eletroeletrônico e eletrodomésticos, bem como utensílios de cozinha, material de cama, mesa e banho, materiais pedagógicos e educativos para atender as necessidades da Casa de Acolhimento Institucional, situado à Rua Presidente Antônio Carlos, nº 518, em Prata/MG, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta, firmado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Município de Prata/MG. Contratante: Município de Prata – Contratadas: **COMERCIAL ELETRO-EIRELI**, vencedora dos itens nºs: 03, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 27, 30, 31, 36, 38, 39, 42, 47, 48 e 49, perfazendo o valor total global de R$11.021,45 (onze mil vinte e um reais e quarenta e cinco centavos); **PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, vencedora dos itens nºs: 01, 02, 04, 05, 07, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 37, 40, 41, 43, 44, 45 e 46, perfazendo o valor total global de R$12.239,00 (doze mil duzentos e trinta e nove reais). Valor total global de **R$23.260,45 (vinte e três mil duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos)**. Vigência: 17/09/2015 até o término dos prazos de garantia. Data da assinatura: 17/09/2015.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:961F9967

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2015**. **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, Através da Pregoeira e Equipe de Apoio, faz tornar público a retificação do edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2015**, tendo por objeto aquisição de 01 (um) veículo novo com capacidade para 05 passageiros, em atendimento ao convênio n° 484/2014, firmado com a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais, ficando retificado o Preâmbulo e Anexo I-A do Edital. Em razão da presente retificação, ficam alteradas as datas do certame, restando prejudicadas aquelas previstas inicialmente no edital. Maiores informações CPL, telefones: (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 17 de setembro de 2015.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:F1998277

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2015**. **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, Através da Pregoeira e Equipe de Apoio, faz tornar público a retificação do edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2015**, tendo por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos novos, ficando retificado o Preâmbulo e Anexo I-A do Edital. Em razão da presente retificação, ficam alteradas as datas do certame, restando prejudicadas aquelas previstas inicialmente no edital. Maiores informações CPL, telefones: (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 17 de setembro de 2015.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:9C42E119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/15

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/15. Objeto: Prestação de serviços artísticos. Contratada: WRB Promoções Artísticas Ltda. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III da Lei 8666/93. Valor total: R$ 10.000,00. Ratificação em 17/09/15 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 17/09/15.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:803947D1

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 2955/15

Dispõe sobre a criação do Arquivo Público Municipal, define as diretrizes da política municipal de arquivos públicos e privados de interesse público e social e cria o Sistema Municipal de Arquivos – SISMARQ, nos termos do art. 15, VI, da Lei Complementar Municipal n.º 1436/2007 (Plano Diretor Municipal).

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 15, VI, da Lei Complementar Municipal n.º 1436/2007 (Plano Diretor Municipal), **DECRETA**:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a criação do Arquivo Público Municipal, define as diretrizes da política municipal de arquivos públicos e privados de interesse público e social e cria o Sistema Municipal de Arquivos – SISMARQ, nos termos do art. 15, VI, da Lei Complementar Municipal n.º 1436/2007.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. É dever do Poder Público Municipal a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumentos de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento cientifico e tecnológico e como elementos de prova e informação.

Art. 3°. É assegurado ao cidadão o direito de acesso pleno aos documentos públicos municipais, cuja consulta será franqueada pelo Poder Público Municipal, na forma da Lei, ressalvados aqueles cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, bem como à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Art. 4°. Consideram-se arquivos, para os fins deste Decreto, os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional, por instituições municipais de caráter público, por entidades privadas, em decorrência do exercício de suas atividades específicas, bem como por pessoas físicas, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos.

Art. 5°. Considera-se gestão de documentos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos em fase corrente e intermediária, visando à sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

Art. 6°. Considera-se política municipal de arquivos o conjunto de princípios, diretrizes e programas elaborados e executados pela Administração Pública Municipal de forma a garantir a gestão, a preservação e o acesso aos documentos dos arquivos públicos municipais, bem como a proteção especial a arquivos privados, considerados de interesse público e social para o município.

CAPITULO II
DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 7°. Fica criado o Arquivo Público Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico que tem as seguintes competências:

I - formular a política municipal de arquivos e exercer orientação normativa, visando à gestão documental e à proteção especial aos documentos de arquivo, qualquer que seja o suporte da informação ou a sua natureza;
II - implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos arquivísticos produzidos, recebidos e acumulados pela administração pública municipal;
III – promover a organização, a preservação e o acesso aos documentos de valor permanente ou histórico recolhidos dos diversos órgãos da administração municipal;
IV - elaborar e divulgar diretrizes e normas para as diversas fases de administração dos documentos, inclusive dos documentos digitais, consoante o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivísticas de documentos - e-ARQ Brasil, aprovado pelo Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, para a organização e funcionamento do protocolo e dos arquivos integrantes do sistema;
V - coordenar os trabalhos de avaliação de documentos públicos do Município, orientar, rever e aprovar as propostas de Planos ou Códigos de Classificação e Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
VI - autorizar a eliminação dos documentos públicos municipais desprovidos de valor permanente, na condição de instituição arquivística pública municipal, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor;
VII - acompanhar a transferência e o recolhimento de documentos de valor permanente ou histórico para o Arquivo Público Municipal, procedendo ao registro de sua entrada e o encaminhamento às unidades competentes, bem como assegurar sua preservação e acesso;
VIII - promover o treinamento e orientação técnica dos profissionais responsáveis pelas atividades arquivísticas das unidades integrantes do SISMARQ;
IX - promover e incentivar a cooperação entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, com vistas à integração das atividades arquivísticas;
X - promover a difusão de informações sobre o Arquivo, bem como garantir o acesso aos documentos públicos municipais, observadas as restrições previstas em lei;
XI - realizar projetos de ação educativa e cultural, com o objetivo de divulgar e preservar o patrimônio documental sobre a história do Município.

Art. 8°. O Arquivo Público Municipal poderá, mediante convênio ou instrumento equivalente, custodiar o acervo de valor permanente ou histórico produzido e acumulado pela Câmara de Vereadores e pelo Poder Judiciário, constituindo, cada um, fundo documental próprio.

CAPÍTULO III
DO SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS

Art. 9°. Ficam organizadas sob a forma de sistema, com a denominação de Sistema Municipal de Arquivos - SISMARQ, as atividades de gestão de documentos no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 10. O SISMARQ tem por finalidade:
I - garantir ao cidadão e aos órgãos e entidades da administração pública municipal, de forma ágil e segura, o acesso aos documentos de arquivo e às informações neles contidas, resguardados os aspectos de sigilo e as restrições administrativas ou legais e sem prejuízo dos demais instrumentos de transparência previstos na Lei Municipal;
II – disseminar normas relativas à gestão de documentos de arquivo;
III - racionalizar a produção da documentação arquivística pública;
IV - racionalizar e reduzir os custos operacionais e de armazenagem da documentação arquivística pública;
V - preservar o patrimônio documental arquivístico da Administração Pública Municipal;
VI - articular-se com os demais sistemas que atuam direta ou indiretamente na gestão da informação pública municipal.

Art. 11. Integram o SISMARQ:
I - como órgão central, o Arquivo Público Municipal;
lI - como órgãos setoriais, as unidades responsáveis pela coordenação das atividades de gestão de documentos de arquivo nas Secretarias Municipais e órgãos equivalentes;

Art. 12. Os órgãos setoriais do SISMARQ vinculam-se ao órgão central para os estritos efeitos do disposto nesta Lei, sem prejuízo da subordinação ou vinculação administrativa decorrente de sua posição na estrutura organizacional dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 13. Compete ao Arquivo Público Municipal como órgão central do SISMARQ:
I – gerir o Sistema;
II – elaborar, implantar. implementar e acompanhar a Política Municipal de Arquivos Públicos e Privados no âmbito do Poder Executivo Municipal;
III - coordenar e orientar os trabalhos de avaliação de documentos públicos do Município, rever as propostas de Planos ou Códigos de Classificação e Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e aprovar as atualizações periódicas que ocorrerem nos respectivos instrumentos;
IV - acompanhar e orientar, junto aos órgãos setoriais do SISMARQ, a aplicação das normas relacionadas à gestão de documentos de arquivos aprovadas pelo Prefeito;
V - promover a disseminação de normas técnicas e informações de interesse para o aperfeiçoamento dos órgãos setoriais do SISMARQ;
VI - promover a integração das ações necessárias à implementação do Sistema, mediante a adoção de novas tecnologias de comunicação e informação, com vistas à racionalização de procedimentos e modernização de processos;
VIII - estimular e promover a capacitação, o aperfeiçoamento, o treinamento e a reciclagem dos servidores que atuam na área de gestão de documentos de arquivo;
IX - elaborar, em conjunto com os órgãos setoriais e seccionais planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento, agilização e aperfeiçoamento do SISMARQ, bem como acompanhar a sua execução;

Art. 14. Compete aos órgãos setoriais:
I - implantar, coordenar e controlar as atividades de gestão de documentos de arquivo, em seu âmbito de atuação;
II - implementar e acompanhar rotinas de trabalho desenvolvidas, em seu âmbito de atuação, relativamente à padronização dos procedimentos técnicos referentes às atividades de produção, classificação, registro, tramitação, arquivamento, preservação, empréstimo, consulta, expedição, avaliação, eliminação, transferência, recolhimento de documentos ao Arquivo Público Municipal, visando o acesso aos documentos e informações neles contidas;
III - elaborar Planos ou Códigos de Classificação de Documentos de Arquivo, com base nas funções e atividades desempenhadas pelo órgão ou entidade,
bem como acompanhar a sua aplicação em seu âmbito de atuação;
IV - proporcionar aos servidores que atuam na área de gestão de documentos de arquivo a capacitação, o aperfeiçoamento, o treinamento e a reciclagem indispensáveis ao bom desempenho de suas funções;

Art. 15. O SISMARQ poderá contar com um sistema informatizado de gestão arquivística de documentos, destinado à operacionalização, integração e modernização dos serviços arquivísticos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em especial no que tange às atividades de protocolo e disseminação de informações.

CAPÍTULO IV
DOS DOCUMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 16. São arquivos públicos municipais os conjuntos de documentos produzidos e recebidos, no exercício de suas atividades, por órgãos e entidades públicos de âmbito municipal em decorrência de suas funções administrativas e legislativas.
Parágrafo único. São também públicos os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por agentes do Poder Público, no exercício de seu cargo e/ou função; por pessoas físicas e jurídicas que, embora se submetam a regime jurídico de direito privado, desenvolvam atividades públicas, por força de lei; pelas entidades da administração indireta e pelas concessionárias e permissionárias de serviços públicos referentes a atos praticados no exercício das funções delegadas pelo Poder Público Municipal.

Art. 17. Às pessoas físicas e jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 16 compete a responsabilidade pela preservação adequada dos documentos produzidos e recebidos no exercício de atividades públicas.

Art. 18. A cessação de atividades de instituições públicas e de caráter público implica o recolhimento de seus arquivos ao Arquivo Público Municipal, ou sua transferência à instituição sucessora.

Art. 19. Os documentos públicos municipais são identificados como correntes, intermediários e permanentes.
§1°. Consideram-se documentos correntes aqueles em curso ou que, mesmo sem movimentação, constituem objeto de consultas frequentes.
§2°. Consideram-se documentos intermediários aqueles que, não sendo de uso corrente nos órgãos produtores, por razões de interesse administrativo, aguardam sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente.
§3°. Consideram-se permanentes os conjuntos de documentos de valor histórico, probatório e informativo, que devem ser definitivamente preservados.

Art. 20. A eliminação de documentos produzidos e recebidos pela Administração Pública Municipal e por instituições municipais de caráter público será realizada mediante autorização do Arquivo Público Municipal.

CAPÍTULO V
DA GESTÃO DE DOCUMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 21. Os documentos de valor permanente, ao serem recolhidos ao Arquivo Público Municipal deverão estar classificados, avaliados, organizados, higienizados e acondicionados, bem como acompanhados de instrumento descritivo que permita sua identificação e controle.
§1°. As atividades técnicas referidas no *caput*, que precedem à transferência ou ao recolhimento de documentos, assim como o transporte para o Arquivo Público Municipal, serão custeadas pelos órgãos e entidades produtores e/ou detentores dos arquivos.
§2°. Os órgãos e entidades detentores dos arquivos poderão solicitar orientação técnica do Arquivo Público Municipal para a realização das atividades que precedem ao recolhimento de acervos.

Art. 22. O Arquivo Público Municipal baixará instruções normativas detalhando os procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, para a plena consecução das medidas constantes neste Capítulo.

CAPÍTULO VI
DOS ARQUIVOS PRIVADOS DE INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL

Art. 23. Consideram-se arquivos privados os conjuntos de documentos produzidos ou recebidos por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de suas atividades.

Art. 24. Os arquivos privados de pessoas físicas ou jurídicas poderão ser classificados como de interesse público e social, desde que sejam considerados como conjuntos de fontes relevantes para a história, a cultura e o desenvolvimento científico e tecnológico do município.
§1°. A declaração de interesse público e social de arquivos privados será precedida de parecer técnico realizado por Comissão Especial constituída pelo Arquivo Público Municipal.
§2°. Os arquivos privados de pessoas físicas ou jurídicas classificados como de interesse público e social poderão ser franqueados mediante autorização de seu proprietário ou possuidor.
§3°. Os arquivos de entidades privadas encarregadas de serviços públicos municipais ficam classificados como de interesse público e social.
§4°. A declaração de interesse público e social de que trata este artigo não implica a transferência do respectivo acervo para guarda do Arquivo Público Municipal, nem exclui a responsabilidade por parte de seus detentores, pela guarda e preservação do acervo.
§5°. Os arquivos privados classificados como de interesse público e social poderão ser depositados, a título revogável, no Arquivo Público Municipal ou doados a este.

Art. 25. Os proprietários ou detentores de arquivos privados declarados de interesse público e social poderão receber assistência técnica do Arquivo Público Municipal, ou de outras instituições arquivísticas, mediante convênio, objetivando o apoio para o desenvolvimento de atividades relacionadas à organização, preservação e divulgação do acervo.

Art. 26. A alienação de arquivos privados declarados de interesse público e social deve ser precedida de notificação ao Município, titular do direito de preferência, para que manifeste, no prazo máximo de sessenta dias, interesse na sua aquisição.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. O Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico designará, por meio de Portaria, o coordenador do Arquivo Público Municipal.

Art. 28. É proibida toda e qualquer eliminação de documentos produzidos, recebidos ou acumulados pela Administração Pública Municipal, no exercício de suas funções e atividades, sem a autorização do Arquivo Público Municipal.

Art. 29. Ficará sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, aquele que desfigurar ou destruir, no todo ou em parte, documento de valor permanente ou considerado, pelo Poder Público, como de interesse público e social.

Art. 30. As disposições deste Decreto aplicam-se, também, aos documentos arquivísticos digitais.

Art. 31. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

Art. 32. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 17 de setembro de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:F8B5C272

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 2956/15

Regulamenta o art. 12 da Lei Municipal n.º 1250/2002 que trata da isenção do Imposto Predial Territorial Urbano-IPTU aos imóveis tombados.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei Municipal n.º 1250/2002, **DECRETA**:

Art. 1º. O reconhecimento da isenção do IPTU aos imóveis tombados prevista no art. 12 da Lei Municipal n.º 1250/2002 obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º. Os bens tombados ficam isentos do IPTU enquanto o proprietário zelar pela sua conservação.

§1º. Para fins deste Decreto serão considerados os imóveis tombados objeto de processos de tombamento isolado ou em conjunto. No caso de o imóvel tombado pertencer a conjuntos ou núcleos urbanos tombados, este deve ter interesse de preservação declarado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

§2º. O benefício da isenção será renovado anualmente, mediante requerimento e comprovação da conservação pelo interessado.

Art. 3º. O interessado no benefício de que trata este Decreto deverá apresentar requerimento à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda acompanhado dos seguintes documentos:
I – RG e CPF do interessado;
II – Comprovante de propriedade do bem tombado;
III – Guia de IPTU relativa ao exercício para o qual se solicita a isenção;
IV – Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico atestando a conservação do bem tombado;
V – Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico certificando o interesse de preservação no caso de imóvel tombado pertencente a conjuntos ou núcleos urbanos tombados;
VI – Procuração, caso o interessado esteja representado por procurador;

Parágrafo único: A administração municipal poderá requerer a apresentação de outros documentos indispensáveis ao processamento do pedido.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, certificando-se da regularidade da documentação, concederá a isenção prevista em Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 17 de setembro de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:989C13CF

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 2957/15

Proíbe a venda nos bares, restaurantes, barracas e ambulantes, de bebidas em embalagens de vidro e utilização de copos de vidro durante a 3ª Estação Cultural de Santa Bárbara, bem como proíbe a execução de musicas por particulares no local de realização da festa e seu entorno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a venda de bebidas em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos e artefatos de vidro na área reservada à realização da 3ª Estação Cultural de Santa Bárbara e seu entorno, de modo a preservar a integridade física e a segurança dos participantes e colaboradores durante os dias 09 a 11 de outubro deste ano.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso racional do espaço público destinado à realização do evento, visando à maior comodidade e conforto dos participantes e colaboradores da festa;

CONSIDERANDO a necessidade de dar segurança, comodidade e conforto aos participantes e colaboradores durante a 3ª Estação Cultural de Santa Bárbara;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a venda de bebidas em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos ou quaisquer outros artefatos de vidro pelos bares, restaurantes, barracas e ambulantes, durante a realização da 3ª Estação Cultural de Santa Bárbara a se realizar no período de 09 a 11 de outubro deste ano, na área que abrange as seguintes ruas e logradouros públicos:

I - Rua Conselheiro Afonso Pena, iniciando no cruzamento com a Rua Visconde do Rio Branco até a Praça Cleves de Faria;
II – Rua Ramal dos Ferroviários, em toda a sua extensão;
III – Rua da Estação, em toda a sua extensão;
IV – Travessa Conselheiro Afonso Pena, em toda a sua extensão;
V – Praça Leste de Minas;
VI – Rua Cristiane Geo Maia;
VII – Rua Esdras Moreira Pena.

Parágrafo Único. O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na hipótese de reincidência, terá o alvará de funcionamento cassado e suspensas suas atividades durante a festividade, sendo-lhe imposta a pena de multa, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º. Fica proibida a execução de músicas por veículos particulares, durante a realização da 3ª Estação Cultural de Santa Bárbara nas ruas e logradouros definidos no artigo 1º deste Decreto.

§1º. Os condutores e/ou proprietários dos veículos particulares, ao tomarem acesso aos locais definidos no art. 1º deste Decreto, deverão desligar todo e qualquer equipamento de som.

§2º. O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na hipótese de reincidência, terá o seu veículo removido para o depósito da Polícia Militar local, sem prejuízo das penalidades e multas cabíveis, nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 e legislação municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 17 de setembro de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:6D5F7C0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 1418 DE 2015

Lei Municipal 1.418/ 2015

"Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saneamento e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado, no âmbito do Município de Santa Margarida, o Plano Municipal de Saneamento Básico, que será regido pelo disposto nessa lei e o anexo que a integra.
Parágrafo único. O Plano Municipal de Saneamento tem como objetivo integrar as atividades e componentes dos serviços de saneamento básico, articular políticas de desenvolvimento urbano e regional e promover o desenvolvimento sustentável do município.

Art. 2º. O conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de saneamento básico abrangidos por essa lei são os seguintes:
I - abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
II - esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
III – limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final de lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas; e,
IV - drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.
Art. 3º. Para a adequada execução dos serviços públicos de saneamento de que trata o artigo 2º dessa lei, deles se ocuparão profissionais qualificados e legalmente habilitados.

Art. 4º.O Município, como titular dos serviços públicos de saneamento, deverá prestá-los diretamente ou por meio de delegação ou concessão, autorizadas em lei, a qual definirá, também, o ente responsável pela sua regulação e fiscalização, bem como os procedimentos de sua atuação, conforme determina o art. 9º da Lei Federal no 11.445/07, e art. 23, III, do Decreto Federal no 7.217/2010.
§ 1º. A prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, sendo vedada a sua disciplina mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.
§ 2º. Os contratos de concessão para prestação de serviços públicos de saneamento estabelecerão as condições de seu controle e fiscalização pelo poder concedente, término, reversão dos bens e serviços, direitos dos concessionários ou permissionários, prorrogação, caducidade e remuneração, que permitam o atendimento das necessidades de saneamento da população e que disciplinem os aspectos econômico financeiros dos contratos.
§ 3º. A delegação, organização, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços de saneamento básico pelo município poderá adotar a forma prescrita nos termos do art. 241 da Constituição Federal e da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 5º.As atividades administrativas de regulação, inclusive organização, e de fiscalização dos serviços de saneamento básico poderão ser executadas:
I - pelo titular, mediante órgão ou entidade de sua administração direta ou indireta, inclusive consórcio público do qual participe; ou
II - mediante delegação, por meio de convênio de cooperação, a órgão ou entidade de outro ente da Federação ou a consórcio público do qual não participe, instituído para gestão associada de serviços públicos.

Art. 6º. O exercício da função de regulação atenderá aos seguintes princípios:
I - independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira da entidade reguladora;
II - transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

Art. 7º. São objetivos da regulação:
I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;
III - prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;
IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

Art. 8º. Em caso de gestão associada ou prestação regionalizada dos serviços, os titulares poderão adotar os mesmos critérios econômicos, sociais e técnicos da regulação em toda a área de abrangência da associação ou da prestação.

Art. 9º. Deverá ser assegurada publicidade aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos

usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer do povo, independentemente da existência de interesse direto.
§ 1º. Excluem-se do disposto no caput deste artigo os documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão.
2º. A publicidade a que se refere o caput deste artigo deverá se efetivar, preferencialmente, por meio de sítio mantido na rede mundial de computadores - internet.

Art. 10º. Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico de caráter consultivo, sendo assegurada a representação de forma paritária das organizações nos termos da Lei Federal n. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, devendo ter a seguinte composição mínima:
I – 1 representante do Poder Executivo Municipal;
II - 1 representante da entidade prestadora de serviço de Saneamento Básico;
III – 1 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – 1 representante da Secretaria Municipal de Obras;
V- 1 representante de Entidades não governamentais, técnicas ou de defesa do consumidor relacionadas aos serviços de saneamento básico;
VI - representante dos usuários de saneamento básico:
§ 1º. Cada segmento, entidade ou órgão indicará um membro titular e um suplente para representá-lo no Conselho Municipal de Saneamento Básico.
§ 2º. O mandato do membro do Conselho será de dois anos, podendo haver recondução.

Art. 11. O Conselho Municipal de Saneamento Básico terá como atribuição auxiliar o Poder Executivo na formulação da política municipal de saneamento básico.

Art. 12. O Conselho Municipal de Saneamento Básico será presidido pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, e secretariado por um(a) servidor(a) municipal efetivo(a) designado(a) para tal fim.

Art. 13. O Conselho deliberará, em reunião própria, sobre suas regras de funcionamento, as quais comporão seu regimento interno a ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo constar, dentre outros assuntos, a periodicidade de suas reuniões.

Art. 14. As decisões do Conselho dar-se-ão, sempre, por maioria absoluta de seus membros.

Art. 15. A Conferência Municipal de Saneamento Básico é fórum de debate aberto a toda a sociedade civil, sendo obrigatória sua realização a cada dois anos, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saneamento no município e propor ajustes na política municipal de saneamento, convocada pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico em reunião específica.
Parágrafo único. A Conferência Municipal de Saneamento Básico terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico na mesma reunião mencionada no caput, devendo ser publicado na imprensa oficial do município e afixado em local público para consulta pública, pelo menos 20 (vinte) dias antes da data marcada para sua realização.

Art. 16. Fica instituído o Sistema de Informações Municipais de Saneamento – SIMS, de forma compatível com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - SINISA, com os seguintes objetivos:
I – coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
II – disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico;
III – permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de saneamento básico;
IV – assegurar à população o direito de acesso às informações municipais de saneamento básico;
V - dar publicidade às ações de saneamento básico e divulgar as informações de interesse público;
VI – dar transparência às ações em saneamento básico;
VII - servir como mecanismo de controle social da administração pública.
§ 1º. As informações do SIMS são públicas e acessíveis a todos, devendo ser disponibilizadas por meio da internet.
§ 2º. O Município poderá solicitar cooperação técnica à União para organização do SIMS.

Art. 17. O Município poderá realizar programas conjuntos com a União, Estado, outros municípios e instituições públicas ou privadas, mediante convênios de mútua cooperação, assistência técnica e apoio institucional, com vistas a assegurar a operação e a administração eficiente dos serviços de saneamento ambiental.

Art. 18. O Plano Municipal de Saneamento será revisto periodicamente, a cada 04 (quatro) anos, por iniciativa do Chefe do Executivo, sempre anteriormente à elaboração do Plano Plurianual, podendo ocorrer em período inferior, desde que seja justificada tecnicamente a necessidade.

Art. 19. A revisão do Plano Municipal de Saneamento não poderá ocasionar inviabilidade técnica ou desequilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços de saneamento.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Margarida, 17 de setembro de 2.015.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiola Otoni Pimentel
Código Identificador:2AAA02AB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 1419 DE 2015

Lei Municipal 1.419/ 2015

"Declara utilidade pública à associação Senhor Bom Jesus e da outras providências."

O povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Geraldo Magela Henrique, prefeito do Município, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada utilidade pública a Associação Senhor Bom Jesus, com sede nesta cidade de Santa Margarida, inscrita no CNPJ sob o n° 23.059.932/0001-05, constituída em 07 de agosto de 2014.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrario.

Santa Margarida, 17 de setembro de 2.015.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiola Otoni Pimentel
Código Identificador:5B6C46FD

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 1420 DE 2015

Lei Municipal 1.420/ 2015

"Da denominação de logradouro publico que menciona e da outras providências."

O povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Geraldo Magela Henrique, prefeito do Município, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominado "Rua Jose Francisco de Paula" a via publica, sem denominação oficial, que inicia na Rua Alfredo Nascimento Pinto virando a esquerda após a residência de Joaquim Alves de Paula ate os fundos do galpão do Senhor Sebastião Mageste Teixeira situada no Bairro Joaquim Alves de Paula, Distrito de São Domingos.

Art. 2º. Após a publicação da presente lei, devera a Secretaria Municipal de obras e Serviços Urbanos, dar ciência de sua aprovação e publicação á ENERGISA, OI, COPASA, para os fins que julgar necessários.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrario.

Santa Margarida, 17 de setembro de 2.015.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiola Otoni Pimentel
Código Identificador:A6A067F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 101/2013 – Pregão Presencial n.º 047/2013. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Marcos Adriane Abreu ME. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 30/09/2015 a 30/09/2016. ASSINATURA: 22/09/2015.

(A) MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:DB0BC96D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 069/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2014, PREGÃO PRESENCIAL 034/2014. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 90(NOVENTA) DIAS. VIGENCIA: 16/09/2015 A 14/12/2015.

RODRIGO MARQUES BOAVENTURA-ME.
Contratado

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:DA7BB0A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0117/2015

Processo 0253/2015 - Pregão Eletrônico 0117/2015 – Objeto: Aquisição de material de pintura para manutenção das escolas municipais do ensino fundamental, atendendo a solicitação da Secretaria de Educação. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 05/10/2015. Credenciamento: até as 12h do dia 05/10/2015. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 05/10/2015. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 05/10/2015. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:0C124C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.677 - PARTE 2/2-REGULAMENTA A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-E

DECRETO Nº 5.677
Folha 11

a) o Plano geral de contas comentado – PGCC;
b) a Tabela de tarifas de serviços da instituição;
c) a Tabela de identificação de serviços de remuneração variável.

II - Módulo 2 - Apuração Mensal do ISSQN: deverá ser gerado mensalmente e entregue ao fisco até o dia 05 (cinco) do mês seguinte ao de competência dos dados declarados, contendo:

a) o Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo;
b) o Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher;
c) a informação, se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição.

III - Módulo 1 - Demonstrativo Contábil: deverá ser entregue anualmente ao fisco até o dia 05 do mês de julho do ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados, contendo:

a) os Balancetes Analíticos Mensais;
b) o Demonstrativo de rateio de resultados internos.

IV - Módulo 4 - Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: deverá ser gerado por solicitação expressa do fisco, contendo as informações das partidas dos lançamentos contábeis.

§ 1º - O Fisco Municipal reserva-se o direito de solicitar estes e outros dados e informações, com prazos diversos dos previstos no *caput* deste artigo, sempre que entender ser necessário para verificação de conformidade na homologação do ISSQN.

§ 2º - Os contribuintes que não cumprirem as obrigações previstas nesse artigo, bem como se as fizerem fora dos prazos estabelecidos, ficarão sujeitos às penalidades previstas na legislação tributária municipal.

§ 3º - A Diretoria de Fazenda disciplinará, através de ato normativo próprio, a geração, estrutura de dados, entrega e guarda da DES-IF.

§ 4º - A obrigação que trata o item II deste artigo terá inicio no mês de Dezembro de 2015, referente à competência do mês de Novembro de 2015.

Art. 41. O ISSQN devido em cada competência deverá ser recolhido dentro dos prazos estabelecidos, independentemente da entrega da DES-IF, conforme previsto no art. 28 deste Decreto.

Art. 42. Os sujeitos passivos previstos neste decreto ficam obrigados a entregar declaração retificadora de informações escrituradas em declaração já transmitida no caso de erro ou omissões e sempre que substituída declarações encaminhadas ao Banco Central, cujos dados tenham sido objeto de encaminhamento anterior ao Fisco, devendo o declarante gerar e enviar, em substituição a anterior, uma nova declaração até o último dia do mês seguinte ao mês previsto para transmissão da declaração original.

Parágrafo Único. A retificação de dados ou informações constantes da DES-IF feita fora do prazo previsto não ilide o declarante da aplicação da penalidade prevista na legislação, sendo vedada a retificação se iniciado qualquer procedimento de auditoria fiscal relacionada à verificação ou apuração do imposto devido.

Continua folha 12

DECRETO Nº 5.677
Folha 12

Art. 43. As pessoas jurídicas a que se refere o art. 38, obrigadas à apresentação da declaração de que trata o presente Decreto, ficam, a partir de sua entrada em vigor, dispensadas da emissão de nota fiscal de serviços, assim como da elaboração, preenchimento e entrega de qualquer outro documento com fins de declarar informações inerentes a serviços prestados, manual ou eletrônico, exceto outros exigidos mediante intimação fiscal.

Capítulo X – Do cancelamento e substituição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Art. 44. A substituição ou cancelamento de uma NFS-e poderá ser feita pelo próprio contribuinte no sistema de gestão do ISSQN deste Município, desde que haja identificação através da Razão Social, CPF ou CNPJ, correio eletrônico válido e Inscrição Municipal do Tomador do Serviço, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da emissão da NFS-e a ser substituída ou cancelada.

Parágrafo Único. Caso a NFS-e a ser substituída ou cancelada não contiver as informações do Tomador de Serviços ou estiver fora do prazo mencionado neste artigo, somente poderá ser cancelada mediante solicitação registrada eletronicamente no sistema de Gestão do ISSQN, ou através de solicitação por procedimento administrativo na Gerência de Fiscalização e Tributação Mobiliária, com apresentação de declaração do tomador dos serviços expondo os motivos pelos quais a NFS-e deve ser cancelada.

Art. 45. Ocorrendo a substituição ou o cancelamento da NFS-e na forma e prazo estabelecidos no artigo anterior, o DAM deverá ser recalculado ou cancelado, no próprio sistema, conforme o caso.

§ 1º Caso a substituição ou o cancelamento da NFS-e ocorrer antes do pagamento do DAM, o Prestador ou o Tomador de Serviço deverá acessar o Sistema de Gestão do ISSQN do Município e realizar nova impressão do DAM para pagamento.

§ 2º Caso a substituição ou o cancelamento da NFS-e venha ocorrer após o pagamento do DAM, o prestador ou o tomador de serviço deverá solicitar o indébito mediante procedimento administrativo na Gerência de Fiscalização e Tributação Mobiliária do Município.

Capítulo XI – Das Disposições Finais e Transitórias

Art.46. A partir da aprovação do CeC, ou após ultimado o prazo para sua realização, o que primeiro ocorrer, fica vedada a emissão de notas fiscais físicas, anteriormente autorizadas pela Diretoria de Fazenda, às quais perderão sua validade devendo ser substituídas pelas NFS-e.

Parágrafo único – As notas fiscais físicas já autorizadas, confeccionadas e não utilizadas até o termo final mencionado no *caput* deverão ser apresentadas na Gerência de Fiscalização e Tributação Mobiliária para o devido cancelamento.

Art. 47. A Diretoria de Fazenda poderá, a seu critério, efetuar de ofício o enquadramento ou desenquadramento dos contribuintes sujeitos ao regime de estimativa, inclusive através de estimativa mínima.

Parágrafo Único. A estimativa mínima consiste na notificação do contribuinte no recolhimento de um valor mínimo mensal de ISSQN, sendo que, em caso de movimento tributável superior ao estimado, o contribuinte deverá efetuar o pagamento do ISSQN do maior valor.

Continua folha 13

DECRETO Nº 5.677
Folha 13

Art. 48. A Diretoria de Fazenda poderá enviar aos contribuintes notificações, intimações, bem como, outros atos de comunicação e auto de infração, preferencialmente pela forma eletrônica.

Art. 49. O valor do ISSQN declarado à Administração Tributária pelo contribuinte por meio da emissão da NFS-e e não pago ou pago a menor, constitui confissão de dívida e equivale à constituição de crédito tributário, dispensando, para esse efeito, qualquer outra providência por parte da Administração Tributária para a sua cobrança.

Parágrafo Único. O imposto confessado, na forma do *caput* deste artigo, será objeto de cobrança e inscrição em Dívida Ativa do Município, independentemente da realização de procedimento fiscal externo e sem prejuízo da revisão posterior do lançamento pela autoridade fiscal competente e da aplicação das penalidades legais cabíveis, podendo, ainda, ser objeto de protesto conforme Lei Federal n. 9.492/1997 e Lei Municipal 3.181/2014.

Art. 50. Os regimes especiais de recolhimento do ISSQN existentes deixam de ser aplicados aos contribuintes que forem obrigados à emissão da NFS-e, salvo a concessão de novo regime especial relativo à NFS-e.

Art. 51. As NFS-e emitidas poderão ser consultadas pelo contribuinte em sistema próprio da Diretoria de Fazenda até que tenha transcorrido o prazo decadencial conforme previsto na legislação vigente.

Parágrafo Único. Depois de transcorrido o prazo previsto no *caput*, a consulta às Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços – NFS-e emitidas somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo em meio magnético.

Art. 52. O § 1º do art. 72 do Decreto n. 5376/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º – A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e deverá ser emitida pelo valor total cobrado do cliente, discriminando-se no corpo da mesma os valores repassados às empresas de veiculação da propaganda ou publicidade.

Art. 53. A Diretoria de Fazenda poderá emitir normas complementares a este Decreto.

Art. 54. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial os arts. 17 a 32, 34 a 44, 61, § 4º do art. 76, 78 a 81, todos do Decreto n. 5.376/2014.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 10 de setembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JULIO CÉSAR SACRAMENTO
Diretor de Fazenda

Continua folha 14

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7AB94640

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.682 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 5.682

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação formulada através de requerimento protocolizado junto Secretaria Executiva de Gabinete da Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº. 5297, em 28/08/2015, solicitando a permissão de uso de bem público para a realização de evento;

Considerando que o evento tem como finalidade precípua a realização de curso de formação de intérpretes de libras, agregando, portanto, valores ao sistema de ensino de nosso município;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Educação quanto à permissão para utilização de bem público que se encontra sob sua responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, ao Sr. Luiz de Cássio Marciano Junior, inscrito no CPF sob o nº. 035.214.396-74, portador da C.I. nº. MG-11.621.717, residente à Alameda Vinícius de Moraes, nº. 607, bairro Solar dos Lagos, neste Município, a permissão para utilização do bem público de uso comum do povo de São Lourenço, compreendendo área pertencente às instalações da Escola Municipal Melo Viana.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de "Curso de Formação de Interpretes de Libras" em caráter voluntário e gratuito, nos dias 19/09/2015 e 20/09/2015, das 08h00min as 17h00min.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível previsão para exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, apurada a necessidade por parte do referido Órgão Fiscalizador, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.900/2013.

Parágrafo Único – No caso de descumprimento dos termos deste artigo por parte do permissionário, o Poder Executivo expedirá Decreto Executivo cancelando o evento.

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.682
Folha 02

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de setembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARGARIDA MARIA ROCHA DE LUCA ALVES
Secretária Municipal de Educação

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3A8096FA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 081/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **CLÁUDIO LUIS RIBEIRO**
Objeto: Contrato de prestação de serviços de Operador de Serviços Gerais por 03 (três) meses.
Valor: R$870,82(Oitocentos e setenta e vinte e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 09/09/2015

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:898A7488

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 035/2014
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **SÉRGIO BARCELOS**
Objeto: Contrato de prestação de serviços de Motorista por 03 (três) meses.
Valor: R$1.729,56 (Um mil setecentos e vinte e nove Reais e cinquenta e seis centavos), mensais.
Data da assinatura: 09/09/2015

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:35F11ADE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 036/2013
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **EDSON LUIS MOREIRA**
Objeto: Contrato de prestação de serviços de Motorista Pedreiro 03 (três) meses.
Valor: R$1.428,98 (Um mil quatrocentos e vinte e oito Reais e noventa e oito centavos), mensais.
Data da assinatura: 02/09/2015

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:EE42FB24

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 083/2014
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **ANDERSON DE OLIVEIRA SOUZA**
Objeto: Contrato de prestação de serviços de Operador de Serviços Gerais por 03 (três) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta Reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 22/09/2015

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:36288B17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO ATA REGISTRO PREGÃO 060-14

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Pregão Presencial nº 060/2014. Termo de Prorrogação Ata de Registro de Preço – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Oxigênio Medicinal, destinado as atividades aa Secretaria Municipal De Saúde e Ação Social, pelo período de 12 (Doze) meses, com entrega parcelada, prorrogação iniciando em 25/08/2015 e findando em 24/10/2015.

Contratado:
MINAS OXIGÊNIO LTDA ME.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:2CD963F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº042/2015

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público que fará realizar Processo de Licitação Nº 060/2015 – Pregão Presencial Nº 042/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE BALANÇAS E COPIADORA MULTIFUNCIONAL PARA A SECRETARIA DE SAUDE, e conforme especificações e condições gerais contidas no edital e seus anexos. abertura dia 01/10/2015 ás 09:00horas. Aos interessados, informações bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas a Av. Geraldo Gomes de Brito Nº94, centro –Serra Azul de Minas, telefone (38) 3547-1222 ou no email:
licitação.pmsam@gmail.com .

Serra Azul de Minas, 18 de setembro de 2015.

TATYANA APARECIDA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:EB9E9778

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 552/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização da XXX Festa do Queijo/2015, do Município de Serro/MG. Ent. Env. Até 09:00 dia 01/10/2015. Abert. 01/10/2015 às 10:00. Infor.: (38) 35411369 - licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Preg. Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:3E033463

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº04/2015.

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimentos de todos: resolução nº. 4 de 16 de setembro de 2015, cujo objetivo : "Dispõe sobre a exclusão do artigo 5º da resolução 02 de 19 de Agosto de 2015".

Silveirânia, 16 de setembro de 2015.

JOSILENY RODRIGUES FERREIRA TOLEDO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Renata Chaves Gomes Rego
Código Identificador:621FE3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº05/2015.

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimentos de todos: resolução nº. 05 de 16 de setembro de 2015, cujo objetivo: "Dispõe sobre ratificação do Edital 01/2015 e da Ata que versam sobre o processo de escolha dos membros do conselho tutelar de Silveirânia – MG, gestão 10/01/2016 a 10/01/2020". ".

Silveirânia, 16 de setembro de 2015.

JOSILENY RODRIGUES FERREIRA TOLEDO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Renata Chaves Gomes Rego
Código Identificador:AD9A7C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº434/2015.

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimentos de todos: Portaria nº. 434 de 16 de setembro de 2015, cujo objetivo "Nomeia Comissão Especial Para Supervisionar e Acompanhar a Realização de Processo Seletivo Público Simplificado da Prefeitura Municipal de Silveirânia".

Silveirânia, 16 de setembro de 2015

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Chaves Gomes Rego
Código Identificador:26F1BF8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 04/2015 - PROCESSO 341/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 04/2015
PROCESSO LICITATÓRIO nº 341/2015

A **PREFEITURA DE TARUMIRIM/MG** torna público a nova data de abertura de julgamento do Processo Licitatório Tomada de Preço com as devidas modificações no edital e anexos, cujo objeto é a modalidade **Tomada de Preços** nº 04/2015, para a Contratação de PESSOA FISICA OU JURÍDICA para Revisão/Execução de Projetos, Apoio, supervisão e Fiscalização das obras relativas aos contratos de repasse e financiamento do Município de Tarumirim, constante da Planilha de Serviços (anexo IV) e detalhamento e especificações técnicas contidas no Termo de Referência (anexo V) do edital.
O início de julgamento dar-se-á **às 09:30 horas do dia 07 de outubro de 2015.**

O custo do edital e seus anexos é fixado em R$ 30,00 (trinta reais), retirada no Setor Tributario.

Tarumirim, 17 de setembro de 2015.

DALVA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

CRISTIANE PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:4D1F6229

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO Nº 00121/2015

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão: Nº 00121/2015. Processo: N° 00222/2015. Objeto: Aquisição De Material Médico-Hospitalar E Ambulatorial. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 14 De Outubro De 2015 Às 12:30 Horas. Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- Centro / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site www.trescoracoes.mg.gov.br, Ou No Departamento De Licitação Das 12:30 Às 17:30 Horas.

Três Corações, 17 De Setembro De 2015.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Wiliam dos Reis Rezende
Código Identificador:3358A27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO Nº 00122/2015

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão: Nº 00122/2015. Processo: N° 00223/2015. Objeto: Aquisição De Mesas E Cadeiras Plásticas. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 20 De Outubro De 2015 Às 12:30 Horas. Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- Centro / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site www.trescoracoes.mg.gov.br, Ou No Departamento De Licitação Das 12:30 Às 17:30 Horas.

Três Corações, 17 De Setembro De 2015.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Wiliam dos Reis Rezende
Código Identificador:913FAF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO Nº 00124/2015

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão: Nº 00124/2015. Processo: N° 00225/2015. Objeto: Aquisição De Galões Água Mineral Natural E Vasilhames. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 09 De Outubro De 2015 Às 12:30 Horas. Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- Centro / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Educação, Secretaria Municipal De Esportes, Secretaria Municipal De Governo, Secretaria Municipal De Finanças, Secretaria Municipal De Lazer,Turismo E Cultura, Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal De Saúde, Secretaria Municipal De Planejamento, Procuradoria Geral Do Município, Secretaria Municipal De Administração E Recursos Humanos, Secretaria Municipal De Comunicação E Relações Institucionais, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br, Ou No Departamento De Licitação Das 12:30 Às 17:30 Horas.

Três Corações, 17 De Setembro De 2015.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Wiliam dos Reis Rezende
Código Identificador:A6791E1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015

Objeto: **Registro de Preços para serviços de Impressão Digital, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

PLOTTER LUMINOSOS LTDA-ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2015					
0012	Adesivo Tamanho:300cmx50cm	100	Unid.	48,00	4.800,00
0016	Adesivo Tamanho: 300cmx35cm	100	Unid.	34,00	3.400,00
0019	Faixa Tamanho: 450cmx75cm	800	Unid.	59,00	47.200,00
0021	Faixa Tamanho: 150cmx75cm	500	Unid.	19,00	9.500,00
0022	Placa de identificação Tamanho: 1mx1,5m	15	Unid.	290,00	4.350,00
0024	Placa de fachada Tamanho: 3mx1m	10	Unid.	490,00	4.900,00
0025	Placa de fachada Tamanho: 5mx1m	10	Unid.	769,00	7.690,00
0027	Placa técnica de obras Tamanho: 3mx2m	200	Unid.	788,00	157.600,00
				Total do Fornecedor:	239.440,00

Publique-se.

Três Marias/MG, 17 de setembro de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:FFDD0589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015

O Município de Três Marias-MG , através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que o item do **PREGÃO 053/2015** ficou **SEM ACORDO**, uma vez que o lance final ofertado ficou acima do valor estimado para a aquisição, sendo a sessão encerrada como **FRACASSADA**. Objeto: R**egistro de preços para aquisição de botinas de Segurança, para compor uniforme de servidores das Secretarias Municipais de Obras e Administração, conforme especificações e quantitativo do Anexo I do Edital.** Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 17 de Setembro 2015.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:3ADD0747

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 095/2015 - PROCESSO N.º 725/2015

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão 095/2015** – **Processo 725/2015**, referente à Prestação de Serviços de Usinagem e Retífica Completa de Motor, Compressor de Ar, Bomba e Bicos Injetores, realizado no dia 11 de setembro de 2015, em favor das empresas: **Perdões Bombas Injetoras Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.790.759/0001-46, sendo o valor total estimado registrado: R$ 291.408,00 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e oito reais); **Retífica de Motores Standard Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.639.506/0001-18, sendo o valor total estimado registrado: R$ 296.500,00 (duzentos e noventa e seis mil e quinhentos reais); **Usinagem Nissi Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.916.489/0001-22, sendo o valor total estimado registrado: R$ 384.900,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais); **Hipper Diesel Retífica Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.630.356/0001-13, sendo o valor total estimado registrado: R$ 191.240,00 (cento e noventa e um mil e duzentos e quarenta reais).

Três Pontas, 16 de setembro de 2015.

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:D65B3440

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 095/2015 – PROCESSO N.º 725/2015

Objeto: Prestação de Serviços de Usinagem e Retífica Completa de Motor, Compressor de Ar, Bomba e Bicos Injetores. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Perdões Bombas Injetoras Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.790.759/0001-46, valor total estimado registrado: R$ 291.408,00 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e oito reais); Retífica de Motores Standard Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.639.506/0001-18, valor total estimado registrado: R$ 296.500,00 (duzentos e noventa e seis mil e quinhentos reais); Usinagem Nissi Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.916.489/0001-22, valor total estimado registrado: R$ 384.900,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais); Hipper Diesel Retífica Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.630.356/0001-13, valor total estimado registrado: R$ 191.240,00 (cento e noventa e um mil e duzentos e quarenta reais). Vigência: 16/09/2015 a 16/09/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:4F278000

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 119/2015 – PROCESSO Nº 1150/2015

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Equipamentos para Consultórios Odontológicos Municipais e Pronto Atendimento Municipal**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 1º de OUTUBRO de 2015, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 17 DE SETEMBRO DE 2015.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:83799ACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE EDITAL

Órgão: Câmara Municipal de Tupaciguara – MG.
Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2015
Tipo: Menor Preço.
Regime de Compra: Menor preço por item.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, com objetivo da seleção de proposta visando à aquisição de lanches da tarde para vereadores e servidores da Câmara Municipal, em conformidade com o Anexo I deste Edital.
Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública às **13 horas no dia 30 de setembro de 2015,** na sede da Câmara Municipal, situada a Rua Bueno Brandão, nº 22, Centro, no município de Tupaciguara – MG.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados no site www.camaratupaciguara.mg.gov.br e na sede da Câmara Municipal,

situada a Rua Bueno Brandão, nº 22, Centro, no município de Tupaciguara – MG, durante o horário diferenciado de expediente das 12h às 18h. Fone p/contato: (34) 3281-3400.

Publique-se.

Tupaciguara - MG, em 17 de setembro de 2015.

JERÔNIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara
Gestão 2015

RENATA FABIANA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:2545A81B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público o contrato nº 047/2015, referente à contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos para suprir as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Saúde Bucal através do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, decorrente do processo licitatório nº 033/2015, pregão presencial n° 022/2015. Contratado: cirúrgica pinheiro ltda. Valor Global: R$ 12.502,70 (Doze mil quinhentos e dois reais setenta centavos). Vigência 31/12/2015. Dotações:
04.01.01.10.301.0004.2.0204 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 39)
04.01.01.10.301.0004.2.0205 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 46)

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:C817F64F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público o contrato nº 048/2015, referente à contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos para suprir as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Saúde Bucal através do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, decorrente do processo licitatório nº 033/2015, pregão presencial n° 022/2015. Contratado: datha produtos odontológicos e nutricionais ltda. Valor Global: R$ 44.735,60 (Quarenta e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais sessenta centavos). Vigência 31/12/2015. Dotações:
04.01.01.10.301.0004.2.0204 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 39)
04.01.01.10.301.0004.2.0205 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 46)

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:4BCF256E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público o contrato nº 049/2015, referente à contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos para suprir as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Saúde Bucal através do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, decorrente do processo licitatório nº 033/2015, pregão presencial n° 022/2015. Contratado: dental dantas ltda EPP. Valor Global: R$ 19.535,29 (Dezenove mil quinhentos e trinta e cinco reais vinte e nove centavos). Vigência 31/12/2015. Dotações:
04.01.01.10.301.0004.2.0204 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 39)
04.01.01.10.301.0004.2.0205 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 46)

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:0B979D48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público o contrato nº 050/2015, referente à contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos para suprir as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Saúde Bucal através do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, decorrente do processo licitatório nº 033/2015, pregão presencial n° 022/2015. Contratado: emigê Materiais odontológicos ltda. Valor Global: R$ 30.667,55 (Trinta mil seiscentos e sessenta e sete reais cinqüenta e cinco centavos). Vigência 31/12/2015. Dotações:
04.01.01.10.301.0004.2.0204 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 39)
04.01.01.10.301.0004.2.0205 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 46)

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:DF794F59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público o contrato nº 051/2015, referente à contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos para suprir as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Saúde Bucal através do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, decorrente do processo licitatório nº 033/2015, pregão presencial n° 022/2015. Contratado: vitória distribuidora de medicamentos e material hospitalar ltda - me. Valor Global: R$ 23.152,31 (Vinte e três mil cento e cinqüenta e dois reais trinta e um centavos). Vigência 31/12/2015. Dotações:
04.01.01.10.301.0004.2.0204 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 39)
04.01.01.10.301.0004.2.0205 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 46)

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:521BA37B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG - Pregão Presencial nº047/2015, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios novos e genuínos para manutenção dos veículos da frota do município de Turmalina/MG, PRORROGADA para o dia 06 de outubro de 2015 às 08 horas, nos termos da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à *Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG* - telefone nº *038.3527-1257* (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 18 de setembro de 2015.

SIDERLAN S. DUARTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:FA2B7086

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO:031-2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 031/2015 – Contratado: CONSTRUTORA ELSHADAY LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 07 meses – PAL: 093/2014

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:E7988FF6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 031-2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 2º Aditivo ao Cont. 031/2015 – Contratado: CONSTRUTORA ELSHADAY LTDA - Objeto: Acréscimo quantitativo – PAL: 093/2014

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:0C9AEA78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO N° 01/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2014

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Pregão Presencial nº 41/2014, **EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 01/2015**, Processo Licitatório nº 75/2014. Objeto: Aquisição de Óleo diesel S 10. Extrato: Fica rescindido o contrato administrativo 01/2015, a partir do dia 10 de setembro de 2015. Fundamento legal: art. 78, XII c/c 79, I da Lei 8.666/93.

Contratado:
POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:B927A17D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO N° 45/2015 - CARTA CONVITE N° 09/2015

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Carta Convite nº 09/2015, **EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 45/2015**, Processo Licitatório nº 25/2014. Objeto: Prestação de serviços veterinários, assistência e responsabilidade técnica, relativos a trabalhos de castração de cães e gatos, junto ao Município de Dores do Turvo/MG. Extrato: Fica rescindido o contrato administrativo 45/2015, a partir do dia 10 de setembro de 2015. Fundamento legal: art. 78, XVII c/c 79, IIda Lei 8.666/93.

Contratado:
MARCO AURÉLIO VIEIRA DE FREITAS.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:37AB0E6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2015 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 68/2015

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Pregão Presencial nº 16/2015, **Extrato do primeiro termo aditivo do contrato nº 68/2015**, Processo Licitatório nº 36/2015. Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de materiais médico hospitalares a serem utilizados pelas unidades de saúde do Município de Dores do Turvo/MG. O valor do referido contrato sofre um acréscimo de R$ 1.322,60 (mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). Data da assinatura: 27/08/2015.

Contratado:
ALFALAGOS LTDA.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:2AA579AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL 054/2015

Na Publicação do dia 17/09/2015, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano VII, n° 1583, Pagina 61, no Extrato de Contrato do Pregão Presencial 054/2015, onde lia-se: Valor total do contrato:

R$27.798,00 (vinte e sete mil setecentos e noventa e oito reais), leia-se: R$ 22.798,00 (vinte e dois mil setecentos e noventa e oito reais).

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:CB72AF96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO NO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 064/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ-MG – Pregão Presencial Registro de Preço 064/2015 - O Pregoeiro MARCOS FERNANDES DE PAIVA REIS**,** torna público para conhecimento dos interessados que HOUVE RETIFICAÇÃO no Edital do Pregão Presencial Registro de Preço nº 064/2015 que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital. Tendo em vista a alteração do edital, a abertura da licitação passará para o dia 01/10/2015 às 09:00hs. A alteração encontra-se a disposição dos interessados através do email licitacao@ibia.mg.gov.br e pelo site www.ibia.mg.gov.br.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:9BF7CF36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO ADITIVO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0291/14, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/14, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/14.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo aditivo. Processo Licitatório nº. 0291/14, modalidade Concorrência nº 003/14, Ata de Registro de Preços nº 042/14 Contratado: **IMPACTO INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**. Objeto:Aditivo ao Contrato nº 090/2014 para prestação de serviços, sob o regime de empreitada a preços unitários, compreendendo material e mão de obra, para instalação de placas de trânsito e semáforos em vias públicas do Município. Valor da alteração: R$ 29.439,00 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais). Fundamento Legal: Art. 65, I, b e § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 15/09/2015.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:2E2CF713



